



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003564/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Exercício: 2020

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Data da Solicitação: 13 de Maio de 2020

Data da Autuação: 05 de Junho de 2020

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
080.001.15.451.0026.3.020.44905100000 Ficha 334	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Construção de Praças, Parques e Jardins – Obras e Instalações.	Outras Receitas da União 27189911000

Responsável: Setor de Compras

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR** – Chefe do Setor de Compras, certifico que aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2020, na sala do Setor de Compras, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Prefeito Municipal, faço esta autuação.

Assinatura: _____

Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003564/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Exercício: 2020

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Data da Solicitação: 13 de Maio de 2020

Data da Autuação: 05 de Junho de 2020

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
080.001.15.451.0026.3.020.44905100000 Ficha 334	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Construção de Praças, Parques e Jardins – Obras e Instalações.	Outras Receitas da União 27189911000

Responsável: Setor de Compras

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR** – Chefe do Setor de Compras, certifico que aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2020, na sala do Setor de Compras, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Prefeito Municipal, faço esta autuação.

Assinatura:


Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019



PR

**DE IBATIBA
TO**

003564/2020

Registro
Nome
Assunto

Origem - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Assunto - OFÍCIO

Registro - 13/05/2020 - 17:04:47

Andamento	Data	Nº Protocolo	Andamento	Data	Nº Protocolo
1º Gabinete	13/05/20			/ /	
2º Obras	14/05/2020		18º	/ /	
3º	/ /		19º	/ /	
4º	/ /		20º	/ /	
5º	/ /		21º	/ /	
6º	/ /		22º	/ /	
7º	/ /		23º	/ /	
8º	/ /		24º	/ /	
9º	/ /		25º	/ /	
10º	/ /		26º	/ /	
11º	/ /		27º	/ /	
12º	/ /		28º	/ /	
13º	/ /		29º	/ /	
14º	/ /		30º	/ /	
15º	/ /		31º	/ /	
16º	/ /		32º	/ /	
17º	/ /		33º	/ /	

Anexos

1º		5º	
2º		6º	
3º		7º	
4º		8º	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 003564/2020 - Externo

Em 13/05/2020, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003564/2020 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 003564/2020 - Externo**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Abertura: **13/05/2020 17:04:47**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Assunto: **OFÍCIO**

Detalhamento: **ENCAMINHA OF. 047/2020**
GABINETE DO PREFEITO

Com este fim e para constar, eu JOAO PEDRO GONZAGA SILVA, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

13 de maio de 2020

1
4
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras



Ofício N°: 047/2020

Serviço: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento licitatório

Data: 13 de Maio de 2020

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente encaminhar a Vossa EX^a. a presente solicitação para que se realize contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba-ES.

Justificamos que a contratação será de grande importância para o Município, visando melhoria na qualidade de vida bem como comodidade e lazer aos nossos munícipes.

Na oportunidade informo que o valor para a execução da referida obra de acordo com a Planilha Orçamentária, é de aproximadamente R\$ 76.043,72 (setenta e seis mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Esta secretaria recomenda que se realize Processo de Dispensa de Licitação de acordo com as Medidas Provisórias nº 926/2020 de 20/03/2020 e nº 961/2020 de 06/05/2020 (cópias em anexos). Informamos que segue ainda a Nota Técnica nº 030/2020 exarada pela Confederação Nacional de Municípios – CNM. Segue anexo a este Ofício:

- *Planilha Orçamentária;*
- *Cronograma físico-financeiro;*
- *Memória de Cálculo;*
- *Planilha do BDI;*
- *Memorial Descritivo;*
- *Plantas;*
- *Parecer Técnico da Engenharia.*

Atenciosamente,


Elizeu Bastos Campos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano Miranda Salgado
Prefeito – Ibatiba/ES

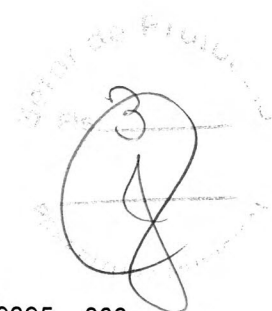




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras



ANEXOS





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

.....

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
 - b) locomoção interestadual e intermunicipal;
-

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população." (NR)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

.....

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. " (NR)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize

pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido." (NR)

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

"Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns." (NR)

"Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato." (NR)

"Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

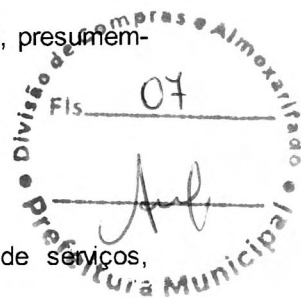
§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos." (NR)

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de



apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição." (NR)

"Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato." (NR)

"Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993." (NR)

"Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

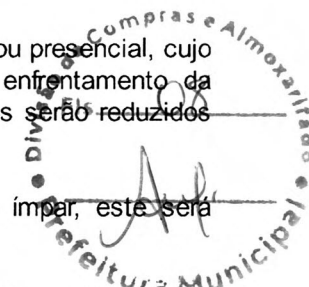
Luiz Henrique Mandetta

Wagner de Campos Rosário

Walter Souza Braga Netto

André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput**, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

7

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração;

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

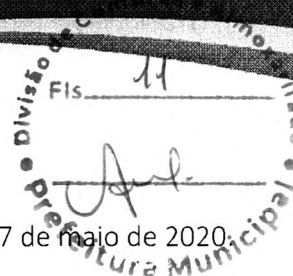
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020



NOTA TÉCNICA Nº 030/2020

Brasília, 07 de maio de 2020.



ÁREA: Jurídico

TÍTULO: Orientações sobre a Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

AUTORES: Ana Carla Rodrigues Teixeira, Kim Borges Damasceno e Martín Haeberlin.

REFERÊNCIAS:

- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações
- Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal
- Lei nº 12.462.2011 – Regime Diferenciado de Contratações Públicas
- Lei nº 13.979/2020 – Medidas Governo Federal Coronavírus
- Decreto Legislativo nº 6/2020 – Reconhece o estado de calamidade pública
- MP 926/2020 – Altera dispositivos da Lei.13.979/2020
- MP 961/2020 – Autoriza procedimentos diferenciados nas licitações e contratos

A Medida Provisória n. 961/2020 define alterações nas contratações públicas que podem ser contextualizadas em três eixos:

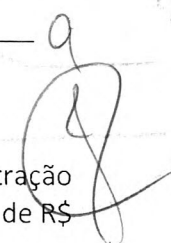
- 1) novos limites de dispensa de licitação;
- 2) possibilidade antecipação de pagamentos; e
- 3) ampliação da utilização do Regime Diferenciado de Contratações – RDC.

Com abrangência nacional, a MP n. 961 – diferente do que ocorrera com a MP n. 926 – pode ser aplicada em todos os contratos administrativos firmados durante o estado de calamidade reconhecido pelo DL 6/2020 – que se aplica até 31/12/2020 – não se limitando apenas a ações de combate ao Coronavírus.

Seguem, abaixo, algumas instruções e respostas de dúvidas usuais sobre a recém editada Medida Provisória.

1. NOVOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Durante o estado de calamidade pública (isso é, até 31/12/2020), a Administração Pública está autorizada a utilizar, para a dispensa de licitação em razão do valor, os valores de R\$



100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais para demais serviços e compras.

A MP n. 961 não revoga os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei 8.666/1993, a qual, com os valores atualizados pelo Decreto 9.412/2018, definem como valores para dispensa, respectivamente, R\$ 33 mil e R\$ 17,6 mil. Apenas autoriza a dispensa naqueles valores superiores – referidos no parágrafo acima, durante o estado de calamidade.

I. Quando poderá ser dispensada a licitação em razão do valor?

Até 31/12/2020, a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal está autorizada a dispensar as licitações, em razão do valor – isso é, sem prejuízo das outras hipóteses previstas no art. 24 da Lei de Licitações –, nas seguintes situações:

a) para obras e serviços de engenharia: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II. A dispensa da licitação, considerados esses novos valores, é obrigatória?

Não. A utilização de dispensa de licitação nunca é obrigatória. Trata-se de uma faculdade do agente público, que deve ser utilizada dentro das hipóteses legais. No caso da MP n. 961, esta apenas autoriza o agente a utilizar limites financeiros superiores àqueles previstos na Lei de Licitações.

Vale lembrar que a dispensa de licitação é um procedimento formal cuja não realização pode sujeitar o agente público às responsabilidades administrativa, civil e, inclusive, penal.

III. A autorização para utilização desses novos limites financeiros é apenas para compras públicas relacionadas à pandemia do novo coronavírus?

Não. A MP n. 961 possui um limite temporal, mas não um limite de conteúdo. Desse modo, os limites das compras públicas podem ser utilizados pelo prazo determinado nela previsto (até 31/12/2020), independentemente do objeto da contratação.

Por esse motivo, a MP n. 961 possui um escopo diferente da MP n. 926 (que alterou dispositivos da Lei nº 13.979/2020). Enquanto a MP n. 961 vale para qualquer tipo de contratação, a MP n. 926 vale apenas para compras públicas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Em se tratando de compras públicas relacionadas à pandemia do novo coronavírus, é mais vantajoso para o agente público realizar a dispensa da licitação com base na MP n. 926 ou na MP n. 961?

No caso de opção pela dispensa de licitação em compras públicas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, é mais vantajosa para o agente público a utilização da MP n. 926.

Isso porque a MP n. 926, criada especialmente para este fim, não prevê limite de valores para a dispensa de licitação. Isso é: a dispensa não se dá em razão do valor da compra, mas em razão da emergência.

Ainda, vale lembrar que a MP n. 926, ao alterar a Lei nº 13.979/2020, estabeleceu um procedimento de dispensa mais simplificado (vide Nota Técnica 008/2020).

2. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Ainda que a Lei de Licitações não proíba a antecipação de pagamentos, as normas financeiras costumam vedar essa antecipação, de forma a fazer cumprir o ciclo da despesa pública, qual seja: (i) ordem de empenho; (ii) liquidação; e (iii) pagamento.

Entretanto a MP 961/2020 autorizou expressamente à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde seja justificada a medida e demonstrada pelo menos uma dessas duas situações: i) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou ii) propicie significativa economia de recursos.

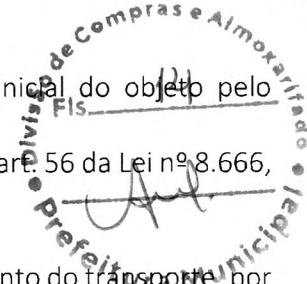
A antecipação de pagamentos não deve ser considerada uma regra, e sim uma exceção, com a comprovação, em ato administrativo formal, de pelo menos um desses dois requisitos citados.

I. O que deverá ser observado caso a administração pública opte por antecipar pagamentos de serviços, obras ou compras?

- a) Apresentar justificativa da antecipação, em ato administrativo formal, considerando ou o fundamento da condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou o fundamento da significativa economia de recursos, ou, ainda, ambos os fundamentos;
- b) Prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e
- c) Exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

Adicionalmente, a Administração, discricionariamente, poderá:

- d) Exigir a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
- e) Exigir a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;
- f) Emitir título de crédito pelo contratado;
- g) Exigir o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e
- h) Exigir certificação do produto ou do fornecedor.



II. Poderá ser antecipado o pagamento de todo tipo de serviço, obras ou compras?

Não. Fica **vedado o pagamento antecipado** pela Administração na hipótese de contratação de serviços com **regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, a exemplo da contratação de exclusiva de serviços de vigilância, conservação e limpeza entre outros.

3. AMPLIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC

O Regime Diferenciado de Contratações - RDC, estatuído pela Lei n. 12.462/2011, foi instituído inicialmente por medida provisória sob o fundamento da necessidade de agilização de licitações e contratos específicos. Inicialmente, esse regime foi pensado para os contratos relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, para a Copa das Confederações e a Copa do Mundo e para algumas obras de infraestrutura. Posteriormente, expandiu-se gradativamente o leque da utilização do regime, considerando as seguintes situações, todas elas incluídas por leis posteriores específicas: i) ações integrantes do PAC (Lei nº 12.688/2012); ii) obras e serviços de engenharia para o SUS (Lei nº 12.745/2012); iii) obras e serviços de engenharia para estabelecimentos penais, ações no âmbito da segurança pública, melhorias de mobilidade e infraestrutura e locações de bens (Lei nº 13.190/2015); e iv) ações em órgãos destinados à ciência, tecnologia e inovação (Lei nº 13.243/2016).

O que a MP 961 faz, agora, é estender definitivamente esse leque, permitindo a utilização geral e não específica do RDC às licitações e contratações públicas para quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

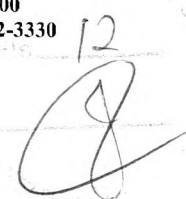
O “regime diferenciado”, desse modo, coloca-se como uma alternativa ao “regime usual” de licitações.

I. Em quais contratações públicas poderá ser utilizado o RDC?

A MP 961/2020 não estabelece qualquer restrição, de modo que o RDC poderá ser utilizado, a critério do gestor público, em quaisquer licitações e contratações públicas.

II. A utilização do RDC nas licitações e contratações públicas é uma obrigatoriedade?

12



Não. A MP autoriza a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, disciplinado na Lei nº 12.462/2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações. Entretanto, não é vedada a utilização do regime previsto na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/2002.

Desse modo, enquanto perdurar os efeitos da MP 961/2020, a administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos, poderão utilizar tanto regime licitatório comum quanto o RDC.

III. É mais vantajosa a utilização do RDC nas contratações públicas?

Não necessariamente. O RDC foi criado sob os seguintes objetivos (art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.462/2011): “I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes; II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público; III - incentivar a inovação tecnológica; e IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.”

Para esses objetivos, o RDC trouxe algumas alterações ao regime comum de licitações, dentre as quais citam-se: inversão de fases, contratação integrada (projetos contratados junto com a execução), remuneração variável, critério de julgamento do maior retorno econômico e do maior desconto, acatamento da segunda melhor oferta em caso de desistência, dentre outros.

Note-se que algumas dessas alterações estão previstas, também, em outras legislações, como ocorre com a inversão de fases (já prevista para o pregão) e com a contratação integrada (prevista na Lei das Empresas Estatais).

Desse modo, embora o pressuposto do RDC seja, portanto, o aumento de eficiência, as contratações usuais pelo poder público – que não necessitem desses institutos destacados – tendem a não se beneficiar pelo regime diferenciado, cabendo aos gestores, evidentemente, a realização desse juízo de conveniência.

Jurídico/CNM
juridico@cnmrg.br
(61) 2101-6061



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS

OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1"

TABELA DE REFERÊNCIA IOPES JULHO 2019

					BDI: 25,90%		LSE SOCIAIS: 128,33%	
TABELA	CÓDIGO REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PR UNITÁRIO S/ BDI	PR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
IOPES	020305	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	M²	8,00	R\$ 187,92	R\$ 236,59	R\$ 1.892,73
IOPES	20702	1.2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 6M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INC. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (UTILIZAÇÃO)	M²	6,00	R\$ 343,61	R\$ 432,60	R\$ 2.595,62
							SUB-TOTAL 01	R\$ 4.488,35
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
IOPES	010326	2.1	Retirada de estrutura em madeira do telhado	M²	11,70	R\$ 18,83	R\$ 23,71	R\$ 277,37
SINAPI	97625	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M³	33,88	R\$ 35,18	R\$ 44,29	R\$ 1.500,42
IOPES	010255	2.3	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	M²	11,70	R\$ 15,40	R\$ 19,39	R\$ 226,85
							SUB-TOTAL 02	R\$ 2.004,64
		3	INFRAESTRUTURA					
IOPES	030101	3.1	Escavação manual em material de 1.a. categoria, até 1,50 m de profundidade	M³	2,69	R\$ 36,66	R\$ 46,15	R\$ 124,31
IOPES	040235	3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	2,69	R\$ 429,38	R\$ 540,59	R\$ 1.456,02
IOPES	050601	3.3	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x9cm, c/ resist. mínimo a compress. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	37,83	R\$ 41,30	R\$ 52,00	R\$ 1.967,14
IOPES	200307	3.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	M²	8,79	R\$ 100,15	R\$ 126,09	R\$ 1.108,70
IOPES	030202	3.5	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M³	3,73	R\$ 75,44	R\$ 94,98	R\$ 354,46
IOPES	150122	3.6	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UNID.	1,00	885,90	R\$ 1.115,35	R\$ 1.115,35
SINAPI	0006077	3.7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,69	16,36	R\$ 20,60	R\$ 14,21
							SUB-TOTAL 03	R\$ 6.140,20
		4	ALVENARIA E REVESTIMENTO					
SINAPI	87878	4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	55,23	R\$ 3,29	R\$ 4,14	R\$ 228,78
SINAPI	87529	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²	57,73	R\$ 26,52	R\$ 33,39	R\$ 1.927,66
							SUB-TOTAL 04	R\$ 2.156,44
		5	PISO					
IOPES	200206	5.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M²	120,03	R\$ 55,90	R\$ 70,38	R\$ 8.447,48
IOPES	200253	5.2	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastrô	M²	26,14	R\$ 50,08	R\$ 63,05	R\$ 1.648,15
IOPES	200202	5.3	Melo-flo de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	60,00	R\$ 38,70	R\$ 48,72	R\$ 2.923,40
							SUB-TOTAL 05	R\$ 13.019,02
		6	REDES/GRADES PROTEÇÃO					
IOPES	200728	6.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	M²	31,70	R\$ 110,06	R\$ 138,57	R\$ 4.391,83
							SUB-TOTAL 06	R\$ 4.391,83
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
IOPES	151702	7.1	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	UNID.	1,00	R\$ 1.602,49	R\$ 2.017,53	R\$ 2.017,53
IOPES	150313	7.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	UNID.	1,00	R\$ 138,21	R\$ 174,01	R\$ 174,01
DER-ES	41237/17	7.3	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	UNID.	7,00	R\$ 1.573,44	R\$ 1.980,96	R\$ 13.866,73
			DISJUNTORES					
SINAPI	74130/001	7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 OV, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	4,00	R\$ 12,20	R\$ 15,36	R\$ 61,43
			PONTOS E LUMINARIAS					
IOPES	180101	7.5	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UNID.	2,00	R\$ 83,73	R\$ 105,42	R\$ 210,83
IOPES	151801	7.6	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm² (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	2,00	R\$ 129,93	R\$ 163,58	R\$ 327,16
IOPES	150632	7.7	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	UNID.	7,00	R\$ 45,13	R\$ 56,82	R\$ 397,73
IOPES	151126	7.8	Eletroduto de PVC rígido rosqueável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	M	30,70	R\$ 11,15	R\$ 14,04	R\$ 430,96
							SUB-TOTAL 07	R\$ 17.486,38
		8	MOBILIÁRIO					
COMP. 01		8.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT COM 2 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA CONFORME DETALHE DE PROJETO.	UNID.	1,00	R\$ 643,40	R\$ 810,04	R\$ 810,04
COMP. 02		8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MESA DE JOGO EM CONCRETO COM QUATRO BANCO CHUMBADO.	UNID.	1,00	R\$ 338,66	R\$ 426,37	R\$ 426,37
COMP. 03		8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO CONFORME DETALHADO EM PROJETO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ TRÊS DEMÃOS E BASE DE CONCRETO ARMADO.	UNID.	1,00	R\$ 3.146,16	R\$ 3.961,01	R\$ 3.961,01
			PARQUE					
COMP. 04		8.4	fornecimento e instalação de playground de madeira grande cercado de madeira	UNID.	1,00	R\$ 5.365,19	R\$ 6.754,77	R\$ 6.754,77
COMP. 05		8.5	fornecimento e instalação de brinquedo Gira Gira	UNID.	1,00	R\$ 865,19	R\$ 1.089,27	R\$ 1.000,00
							SUB-TOTAL 08	R\$ 12.952,20
		9	PAISAGISMO					
IOPES	200326	9.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	22,73	R\$ 13,24	R\$ 16,67	R\$ 378,89
SINAPI	00038640	9.2	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = 110 A 20" CM	UNID.	223,00	R\$ 1,55	R\$ 1,95	R\$ 435,17
SINAPI	00000359	9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 12" M	UNID.	3,00	65,51	R\$ 82,48	R\$ 247,43
							SUB-TOTAL 09	R\$ 1.061,49
		10	PINTURA					
IOPES	190106	10.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	70,23	R\$ 17,50	R\$ 22,03	R\$ 1.547,43
IOPES	190201	10.2	Pintura com verniz acrílico, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, sobre concreto ou blocos aparentes, a duas demãos	M²	26,67	R\$ 7,73	R\$ 9,73	R\$ 259,55
							SUB-TOTAL 10	R\$ 1.806,98
		11	TELHADO					
IOPES	090104	11.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, cabros e ripas, Incl. trat. c/ cuprinício, exclusive telhas	M²	26,67	R\$ 248,23	R\$ 312,52	R\$ 8.334,95
COMP. 06		11.2	PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	M²	26,67	R\$ 35,17	R\$ 44,28	R\$ 1.181,07
							SUB-TOTAL 11	R\$ 9.516,02
		12	METÁLICA					
IOPES	071105	12.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M²	0,25	R\$ 198,49	R\$ 249,90	R\$ 62,47
							SUB-TOTAL 12	R\$ 62,47
		13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
IOPES	200576	13.1	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO POLIDO E=4MM, DIMANÇÕES 40X50 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 584,06	R\$ 735,33	R\$ 735,33
IOPES	200402	13.2	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M²	223,56	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 222,36
							SUB-TOTAL 13	R\$ 957,69
							TOTAL GERAL	R\$ 78.043,72

Mateus Coelho Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 044670



Estado do Espírito Santo

CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO

OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO PROMORA 1 IBATIBA-ES

LOCAL : PROMORÁ 1 - IBATIBA

DATA ELABORAÇÃO: 02/04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CUSTOS	PESO %	1º Mês	2º Mês	3º Mês			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.488,35	5,90%	R\$ 4.488,35					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.004,64	2,64%	R\$ 2.004,64					
3	INFRAESTRUTURA	6.140,20	8,07%	R\$ 3.070,10	R\$ 3.070,10				
4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	2.156,44	2,84%	R\$ 718,81	R\$ 718,81	R\$ 718,81			
5	PISO	13.019,02	17,12%	R\$ 4.339,67	R\$ 4.339,67	R\$ 4.339,67			
6	REDES/GRADES PROTEÇÃO	4.391,83	5,78%			R\$ 4.391,83			
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.486,38	23,00%	R\$ 5.828,79	R\$ 5.828,79	R\$ 5.828,79			
8	MOBILIÁRIO	12.952,20	17,03%	R\$ 4.317,40	R\$ 4.317,40	R\$ 4.317,40			
9	PAISAGISMO	1.061,49	1,40%		R\$ 530,75	R\$ 530,75			
10	PINTURA	1.806,98	2,38%		R\$ 903,49	R\$ 903,49			
11	TELHADO	9.516,02	12,51%		R\$ 4.758,01	R\$ 4.758,01			
12	METÁLICA	62,47	0,08%			R\$ 62,47			
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	957,69	1,26%			R\$ 957,69			
	%simples			33%	32%	35%			
	% acumulado			33%	65%	100%			
	Total Simples	76.043,72	100%	24.767,77	24.467,03	26.808,92			
	Total Acumulado			24.767,77	49.234,80	76.043,72			

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 17
Mateus Coelho Lima
ENGENHEIRO C&M
CREAES 004867
Prefeitura Municipal

Setor de Protocolo
15
Recepção Municipal



MEMORIA DE CALCULO

DEMOLUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO ROMORA 1 - IBATIBA - ES

Promora 1 - Ibatiba - ES

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0, padrão IOPEs

BASE	X	ALTURA	TOTAL
4,00	X	2,00	8,00

TOTAL	8,00	M ²
-------	------	----------------

1.2 BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 6M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA

COMPRIMENTO	X	LARGURA	TOTAL
3,00	X	2,00	6,0

TOTAL	6,0	M ²
-------	-----	----------------

2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

2.1 Retirada de estrutura em madeira do telhado

TELHADO SEXTAVADO	LADOS	2,00	X	COMPRIMENTO	3,00	UNIDADE	2	=	TOTAL	5,85
-------------------	-------	------	---	-------------	------	---------	---	---	-------	------

TOTAL	11,7	M ²
-------	------	----------------

2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017

COMPRIMENTO	X	LARGURA	UNID	ALTURA	TOTAL
16,20	X	12,80	1	0,15	31,104
7,39	X	0,15	4	0,5	2,217
7,40	X	0,15	1	0,5	0,555

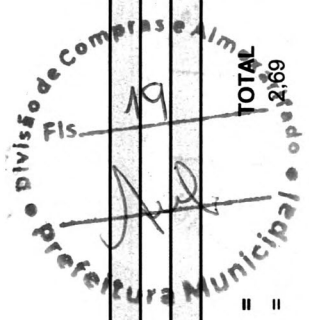
TOTAL	33,9	M ³
-------	------	----------------

2.3 Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras

TELHADO SEXTAVADO	LADOS	2,00	X	COMPRIMENTO	3,00	UNIDADE	2	=	TOTAL	5,85
-------------------	-------	------	---	-------------	------	---------	---	---	-------	------



Matheus Coelho Junior
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.F.A. ES. Nº 048670



TOTAL 11,7 M²

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade

COMPRIMENTO	X	LARGURA	PROFUNDIDADE	X	QUANT.	TOTAL
0,67	X	0,67	0,5	X	12,00	
						=
						=
						2,69
						TOTAL
						2,7 M ³

3.2 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

COMPRIMENTO	X	LARGURA	PROFUNDIDADE	X	QUANT.	TOTAL
0,67	X	0,67	0,5	X	12,00	
						=
						=
						2,69
						TOTAL
						2,7 M ³

3.3 Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

LOCAL	PERIMETRO	X	ALTURA	=	TOTAL
ÁREA PARQUE	20,00	X	0,5	=	10
ÁREA GRAMADA	19,00	X	0,4	=	7,6
ÁREA GRAMADA	19,00	X	0,4	=	7,6
ÁREA GRAMADA	16,58	X	0,4	=	6,632
BANCOS	6	X	0,5	X	2 UNID
					=
					6,00
					TOTAL
					37,8 M²

3.4 Fornecimento e espalhamento de terra vegetal

	=	TOTAL
	=	3,438
	=	3,438
	=	1,917
TOTAL		8,8 M³

3.5 Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)

Matheus Coelho Quinto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0046670

ÁREA DO PARQUE	X				
24,88	X	LARGURA	=	TOTAL	
		0,15	=		3,73

TOTAL	3,7 M³
-------	--------

3.6	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura
-----	---

UMA UNIDADE NA FRENTE DA PRAÇA

TOTAL	1,0 UNID
-------	----------

3.7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
-----	---

QUANTIDADE	LARGURA	X	COMPRIMENTO	X	ALTURA	=	TOTAL
2	0,3	X	2,3	X	0,5	=	0,69

4.0	SUPERESTRUTURA
-----	----------------

4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
-----	---

LOCAL	PERIMETRO	X	ALTURA	X	QUANT. PARE.	=	TOTAL
ÁREA PARQUE	19,34	X	0,5	X	2	=	19,34
ÁREA GRAMADA	17,92	X	0,4	X	1	=	7,168
ÁREA GRAMADA	20,18	X	0,4	X	1	=	8,072
ÁREA GRAMADA	17,82	X	0,4	X	1	=	7,128
PORTE SUPERIOR	75,26	X	ESPESSURA SUPERIOR DA MURETA		0,1	=	7,526
BANCOS LATERAL	6	X	0,5	X	2	=	6,00

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 20
Prefeitura Municipal

TOTAL	55,2 M²
-------	---------

4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
-----	---

LOCAL	PERIMETRO	X	ALTURA	X	QUANT. PARE.	=	TOTAL
ÁREA PARQUE	19,34	X	0,5	X	2	=	19,34
ÁREA GRAMADA	17,92	X	0,4	X	1	=	7,168
ÁREA GRAMADA	20,18	X	0,4	X	1	=	8,072
ÁREA GRAMADA	17,82	X	0,4	X	1	=	7,128

Engenheiro Civil
Márcus Colliro
CREAES 0046871

PARTE SUPERIOR BANCOS BANCOS CIMA	75,26	X	ESPESSURA SUPERIOR DA MURETA	0,1	=	7,526
	6	X	0,5	2	=	6,000
	0,5	X	COMPRIMENTO	2	=	2,500
			TOTAL			57,7 M²
5.0	PISO					
5.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm					

120,03M² ASSENTADOS EM TODA PRAÇA CONFORME PROJETO

TOTAL	120,0 M²
-------	----------

5.2	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro					
-----	--	--	--	--	--	--

TODAS AS LATERAIS DA PRAÇA, CONFORME PROJETO, SENDO COLOCADO 2 PEÇAS ALINHADAS LATERALMENTE.

TOTAL	26,1 M²
-------	---------

5.3	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
-----	--	--	--	--	--	--

APLICAÇÃO SERÁ AO REDOR DE TODA A PRAÇA

TOTAL	60,0 M
-------	--------

6.0	REDES/GRADES PROTEÇÃO					
-----	-----------------------	--	--	--	--	--

6.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo					
-----	--	--	--	--	--	--

COMPRIMENTO	X	ALTURA	=	TOTAL
21,13	X	1,50	=	31,695

TOTAL	31,695 M²
-------	-----------

7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
---	-----------------------	--	--	--	--	--

Matheus Coelho
Matheus Coelho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA ES 0046870

7.1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W - 220/127V	TOTAL		1,00	UNIDADE
7.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	TOTAL		1,00	UNIDADE
7.3	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapeu chinês	7 UNIDADES, LOCAL DE INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO			
		TOTAL		7,00	UNID.
7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 OV, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	FINALIDADE POSTE CHINÊS ILUMINAÇÃO CHALÉS	QUANTIDADE 3 1			
		TOTAL		4,0	UNID.
7.5	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência,soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	LOCAL CHALÉ CHALÉ	QUANTIDADE 1 1		
		TOTAL		2,00	UNID.
7.6	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	2 UNIDADES, UMA EM CADA CHALÉ			
		TOTAL		2,00	UNID.
7.7	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	7 UNIDADE, UMA PARA CADA POSTE CHINÊS			



Mateus Coelho Lima
ENGENHEIRO CIVIL
COP 455.046670



TOTAL	7,00 UNID.
-------	------------

7.8	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões
-----	--

LOCAIS

LOCALS	COMPRIMENTO
MURETA/ POSTE 1	1,4
MURETA/ POSTE 2	3,1
POSTE 1/ POSTE 3	4,5
POSTE 3/ POSTE 4	4,8
POSTE 4/ POSTE 5	4,5
POSTE 5/ POSTE 6	5,1
POSTE 2/ POSTE 7	7,3

TOTAL	30,7 M
-------	--------

8	MOBILIÁRIO
---	------------

8.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT COM 2 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA CONFORME DETALHE DE PROJETO.
-----	--

TOTAL	1,00 UNID.
-------	------------

8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MESA DE JOGO EM CONCRETO COM QUATRO BANCO CHUMBADO.
-----	--

TOTAL	1,00 UNID.
-------	------------

8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO CONFORME DETALHADO EM PROJETO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ TRÊS DEMÃOS E BASE DE CONCRETO ARMADO.
-----	--

TOTAL	1 UNID.
-------	---------

8.4	fornecimento e instalação de playground de madeira grande cercado de madeira
-----	--

INSTALAÇÃO DE ACORDO COM PROJETO

TOTAL	1,00 UNID.
-------	------------

Matheus Coelho
Matheus Coelho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ES 004968

8.5	fornecimento e instalação de brinquedo Gira Gira			INSTALAÇÃO DE ACORDO COM PROJETO			TOTAL		1,00 UNID.		
9.0	PAISAGISMO										
9.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal			PLANTAÇÃO DE GRAMA DE ACORDO COM O PROJETO			TOTAL		22,73 M²		
9.2	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM										
	LOCAL	PERIMETRO	/	DISTÂNCIA	=	TOTAL					
	ÁREA GRAMADA	19,49	/	0,25	=	77,96					
	ÁREA GRAMADA	19,49	/	0,25	=	77,96					
	ÁREA GRAMADA	16,67	/	0,25	=	66,68					
						222,6=223					
						TOTAL			223 UNID.		
9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M			PLANTAR 3 UNIDADES NOS LOCAIS INFORMADO PELO PROJETO			TOTAL		3,00 UNID.		
10.0	PINTURA										
10.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos										
	LOCAL	PERIMETRO	X	ALTURA	X	QUANT. PARE.	=	TOTAL			
	ÁREA PARQUE	19,34	X	0,5	X	2	=	19,34			
	ÁREA GRAMADA	17,92	X	0,4	X	1	=	7,168			
	ÁREA GRAMADA	20,18	X	0,4	X	1	=	8,072			
	ÁREA GRAMADA	17,82	X	0,4	X	1	=	7,128			
	PARTE SUPERIOR	75,26	X	ESPESSURA SUPERIOR DA MURETA		0,1	=	7,526			

Divisão de Compras e Almoxarifado

24

Aut

Prefeitura Municipal

Matheus JOSEINO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 004645004/667

Divisão de Compras e Almoxarifado
 Prefeitura Municipal
 24

Matheus Coelho Junior
 00453500046874
 ENG. GEN. ELETRICISTA

MEIO FIO
BANCOS

60	X	0,25	X	1	=	15,00
6	X	0,5	X	2	=	6,00

TOTAL				70,23	M²
-------	--	--	--	-------	----

10.2 Pintura com verniz acrílico, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre concreto ou blocos aparentes, a duas demãos

LOCAL	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	X	LARGURA	=	TOTAL
CHALÉ 1	1	3,81	X	3,5	=	13,335
CHALÉ 2	1	3,81	X	3,5	=	13,335

MEDIDA INCLINADA

TOTAL				26,67	M²
-------	--	--	--	-------	----

11.0 TELHADO

11.1 Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, calbros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas

QUANTIDADE	comprimento	x	largura	=	TOTAL
2	3,81	x	3,5	=	26,67

MEDIDA INCLINADA

TOTAL				26,67	M²
-------	--	--	--	-------	----

11.2 PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.

QUANTIDADE	comprimento	x	largura	=	TOTAL
2	3,81	x	3,5	=	26,67

MEDIDA INCLINADA

TOTAL				26,7	M²
-------	--	--	--	------	----

12 METÁLICA

12.1 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO

LOCAL	COMPRIMENTO	X	LARGURA	=	TOTAL
QUADRO DISJUNTOR	0,5	X	0,5	=	0,25

TOTAL				0,25	M²
-------	--	--	--	------	----

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Mateus Coelho Guimarães
ENGENHEIRO CIVIL
CRFA 55.045677-7

13.1	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO POLIDO E=4MM, DIMANSÕES 40X50 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO.
------	---

TOTAL	1 UND.
-------	--------

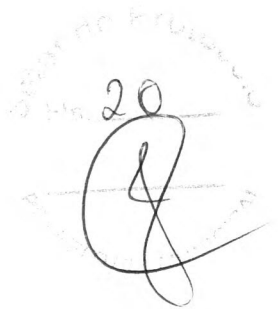
13.2	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)
------	--

COMPRIMENTO	X	LARGURA	=	TOTAL
16,2	X	13,8	=	223,56

TOTAL	223,56 M²
-------	-----------


 MATEUS COELHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREAES 0046871


 Divisão de Compras e Alimentação
 Fls. 26
 Jul


 20

1. Metodologia de Verificação

Com Desoneração



2. Dados do Empreendimento

2.1. Tipologia

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração central	4,64 %
Riscos	0,50 %
Seguros e Garantias Contratuais	0,32 %
Encargos financeiros	1,02 %
Total (A)	6,48 %

Mínimo	Máximo	
3,8	4,67	atende
0,5	0,97	atende
0,32	0,74	atende
1,02	1,21	atende

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias	11,15 %
ISS	3,00 %
COFINS	3,00 %
PIS	0,65 %
CPRB	4,50 %
Lucro	5,00 %
Total (B)	16,15 %

Mínimo	Máximo	
1	5	atende
3	3	atende
0,65	0,65	atende
4,5	4,5	atende
4	8,69	atende

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 25,90\%$$

Mínimo	Máximo	
18,79%	29,43%	atende

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

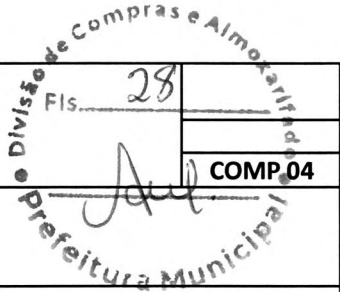
CPRB: Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

21

Mateus Coelho Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA ES 0046679

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO: Fornecimento instalação de Lixeira conforme detalhe de projeto
UND: und
ORÇAMENTISTA: ADÉLIA ROSA DE SOUZA CREA: ES- 43801/D



MÃO-DE-OBRA						
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
4750	SINAPI	Pedreiro	h	0,5000	15,86	R\$ 2,56
6111	SINAPI	Servente	h	0,5000	9,88	R\$ 1,84
TOTAL A						4,40

MATERIAIS/ SERVIÇOS						
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
COTAÇÃO	MERCADO	Kit 2 Lixeiras 50 Litros Cada Coleta Seletiva + Suporte Aço	und	1,0000	639,00	R\$ 639,00
TOTAL B						R\$ 639,00

RESUMO	
TOTAL A	4,40
TOTAL B	639,00
TOTAL C (A+B)	643,40
TOTAL E (BDI 25,90%)	166,64
PREÇO DE VENDA	R\$ 810,04

Matheus Coelho
ENGENHEIRO CIVIL
CREAES 0048670

22

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 29
DATA BASE:
SINAPI-02/18
COMP 05
Assinatura: [Assinatura]

SERVIÇO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MESA DE JOGO EM CONCRETO COM QUATRO BANCO CHUMBADO.
UND: UND
ORÇAMENTISTA: ADÉLIA ROSA DE SOUZA CREA: ES- 43801/D

MÃO-DE-OBRA

CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
1214	SINAPI	Carpinteiro de esquadrias	h	1,0125	15,62	R\$ 15,82
6114	SINAPI	ajudante de armador	h	1,1685	10,61	R\$ 12,40
378	SINAPI	armador	h	0,1560	14,13	R\$ 2,20
4750	SINAPI	pedreiro	h	0,1780	14,13	R\$ 2,52
6111	SINAPI	servente	h	0,6460	8,81	R\$ 5,69
TOTAL A						15,82

MATERIAIS/ SERVIÇOS

CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	9,1925	8,88	R\$ 81,63
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	1,2025	74,18	R\$ 89,20
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,2660	416,49	R\$ 110,79
337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,0390	10,42	R\$ 0,41
370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0287	30,00	R\$ 0,86
4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1	m³	0,0116	57,50	R\$ 0,67
4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2	m³	0,0272	57,50	R\$ 1,56
13284	SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	kg	13,2489	0,29	R\$ 3,84
4509	SINAPI	PECA DE MAD'QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	m	1,1475	4,06	R\$ 4,66
3992	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	1,2000	12,83	R\$ 15,40
20209		PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	M	1,5000	7,95	R\$ 11,93
5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1875	10,18	R\$ 1,91
TOTAL B						R\$ 322,85

RESUMO

TOTAL A	15,82
TOTAL B	322,85
TOTAL D (A+B)	338,66
TOTAL E (BDI 25,90%)	87,71
PREÇO DE VENDA	R\$ 426,37

23

Mateus Coelho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0148870

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO CONFORME DETALHADO EM PROJETO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ TRÊS DEMAOS
 UND: und
 ORÇAMENTISTA: ADÉLIA ROSA DE SOUZA CREA: ES- 43801/D

MÃO-DE-OBRA

CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
1214	SINAPI	Carpinteiro de esquadrias	h	8,0000	15,62	R\$ 124,96
6117	SINAPI	Auxiliar de carpinteiro	h	16,0000	11,90	R\$ 190,40
252	SINAPI	Ajudante de serralheiro	h	16,0000	11,26	R\$ 180,16
TOTAL A						495,52

MATERIAIS/ SERVIÇOS

CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016				
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	13,9040	8,88	R\$ 123,47
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	0,9408	74,18	R\$ 69,79
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,0418	416,49	R\$ 17,41
	MERCADO	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA 8X12CM DE MADEIRA DE LEI	M	65,0000	31,77	R\$ 2.065,05
6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	26,0000	14,42	R\$ 374,92
TOTAL B						R\$ 2.650,64

RESUMO

TOTAL A	495,52
TOTAL B	2.650,64
TOTAL D (A+B)	3.146,16
TOTAL E (BDI 25,90%)	814,85
PREÇO DE VENDA	R\$ 3.961,01

QUADRO RESUMO E COTAÇÃO COM FRETE INCLUSO

EMPRESA	CNPJ	VALOR	Média
RILDO FREITAS DE SOUZA C&A LTD	36.362.465/0001-30	22,9	31,77
IUNA MADEIRA LTDA	14.119.336/0001-82	35,9	
VINAND & CIA LTDA - ME	27.331.982/0001-50	36,5	

Mateus Coelho
 Mateus Coelho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA ES 044770

24

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO					
SERVIÇO: fornecimento e instalação de playground de madeira grande cercado de madeira							
UND: und							
ORÇAMENTISTA: ADÉLIA ROSA DE SOUZA		CREA: ES- 43801/D					
MÃO-DE-OBRA							
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL	
10146	IOPES	SERVENTE	H	0,7500	10,62	R\$ 7,97	
10139	IOPES	PEDREIRO	H	0,5000	14,45	R\$ 7,23	
TOTAL A						15,19	
MATERIAIS/ SERVIÇOS							
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL	
Cotação	Mercado	Playground de Madeira Grande - Mundo da Criança Playground de Madeira Grande 14 brinquedos fabricado em madeira de Itaúba, pintura PU – automotiva, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto ea segurança das crianças. - 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 02 banquinhos balanço; 01 escada vertical; 01 corda com nó; 01 Cadeirinha de balanço para bebê; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas defibrocimento sem amianto e cercada por madeiras, inclusive pintura.	und	1,0000	5.350,00	R\$ 5.350,00	
TOTAL B						R\$ 5.350,00	
RESUMO							
					TOTAL A	15,19	
					TOTAL B	5.350,00	
					TOTAL C (A+B)	5.365,19	
					TOTAL E (BDI 25,90%)	1.389,58	
					PREÇO DE VENDA	R\$ 6.754,77	


Mateus Coelino
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0046670

25


COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Fls. 32

Divisão de

Assessoria

Administrativa

Assessoria

Administrativa

Assessoria

Administrativa

SERVIÇO: fornecimento e instalação de brinquedo Gira Gira

UND: und

ORÇAMENTISTA: ADÉLIA ROSA DE SOUZA

CREA: ES- 43801/D

MÃO-DE-OBRA						
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
10146	IOPEs	SERVENTE	H	0,7500	10,62	R\$ 7,97
10139	IOPEs	PEDREIRO	H	0,5000	14,45	R\$ 7,23
TOTAL A						15,19

MATERIAIS/ SERVIÇOS						
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
Cotação	Mercado	Quantidade de assentos 5; Material da armação aço tubular; Este gira gira é feito em aço tubular; Tem que ser chumbado no chão; Tem 1.40m de diâmetro. Inclusive pintura.	und	1,0000	850,00	R\$ 850,00
TOTAL B						R\$ 850,00

RESUMO	
TOTAL A	15,19
TOTAL B	850,00
TOTAL C (A+B)	865,19
TOTAL E (BDI 25,90%)	224,08
PREÇO DE VENDA	R\$ 1.089,27


Mateus Coelho CPF: 000.000.000-00
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0048670/r

26

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO****COMP 01**

SERVIÇO: PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.

UND: M²

ORÇAMENTISTA: JONATHAN BARBOSA DA SILVA

CREA: ES- 038508/D

MÃO-DE-OBRA

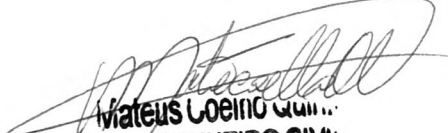
CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
10139	IOPES	AJUDANTE	h	0,85	5,87	R\$ 4,99
10101	IOPES	CARPINTEIRO	h	0,60	6,72	R\$ 4,03
10140	IOPES	PINTOR	H	0,60	6,72	R\$ 4,03
TOTAL A						13,05

MATERIAIS/ SERVIÇOS

CÓD.	ORGÃO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
026560	IOPES	PREGO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS	KG	0,12	7,72	R\$ 0,93
021060	IOPES	RIPA EM MADEIRA DE LEI 1,5 X 5,0 CM	M	1,24	5,16	R\$ 6,40
37514	IOPES	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	L	0,900	16,44	R\$ 14,80
VALOR ADOTADO						R\$ 22,12

RESUMO

TOTAL A	13,05
TOTAL B	22,12
TOTAL C (C+B)	35,17
TOTAL E (BDI 25,9%)	9,11
PREÇO DE FINAL	R\$ 44,28


Mateus Loeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0016670

23





DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO PROMORA 1 - IBATIBA-ES

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO PROJETO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1".
Endereço: PROMORA 1 - IBATIBA – ES
Demolição e construção.

28

IBATIBA 07 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO VILLALBA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES 0046779-7



1 GENERALIDADES:

O presente memorial é parte integrada do projeto e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar são os constantes nos projetos básicos e mais aqueles que aqui forem mencionados e que não constem nos desenhos e detalhes.

Toda mão-de-obra e todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificados obedecerão às normas técnicas.

Toda mão-de-obra e materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da fiscalização.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A firma empreiteira contratada deverá levar um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

Qualquer funcionário operário ou empregado da contratada que não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental ou indesejável por qualquer motivo, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

São de competência e responsabilidade da empreiteira:

- a) Fornecer toda mão-de-obra, maquinário e transporte pessoal;
- b) As despesas com legislação social em vigor e todas as obrigações da CLT;
- c) Manter limpo o canteiro de obras, removendo o lixo e entulhos para fora do local da obra, de forma periódica.
- d) Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada e andaimes, máquinas, sobras de materiais e com todas as instruções em perfeito funcionamento;
- e) Acatar prontamente as exigências da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras da boa técnica;
- f) Assegurar livre acesso por parte da fiscalização em todas as partes da obra em andamento;

- g) Respeitar projetos e especificações;
- h) As despesas com demolição e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;
- i) Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;
- j) Ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladoras e os seguros necessários por lei. Os mesmos se aplicam para casos de terceiros;
- k) Assumir perante a Prefeitura a responsabilidade por todos os serviços contratados.

São de competência e responsabilidade da fiscalização:

- a) Fazer visitas necessárias de inspeção à obra, verificando se está construída de acordo com os projetos, especificações e cronograma;
- b) Atender os chamados do empreiteiro para esclarecimentos.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será executada com chapa metálica e estrutura em madeira. A mesma deverá ter as seguintes dimensões: (2,00 x 4,00) metros.

A empresa vencedora do certame terá disponível o modelo da placa, junto ao Núcleo de Engenharia.

Barracão para almoxarifado área de 6m², de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inc. ponto de luz, conf. projeto (1utilização).

30

Mateus Coelmo

Mateus Coelmo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 044874

3



3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Retirada de estrutura em madeira dos telhados existentes na praça.

Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Das laterais e estrutura central.

Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras. Dos chalés existentes.

4 INFRAESTRUTURA

Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade. Aplicação do pergolado e estruturas em madeira dos chalés.

Fornecimento, preparo e aplicação de concreto $F_{ck}=20$ MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo). Referente as sapatas do item citado anteriormente.

Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm. Será aplicado nos locais gramados e no parque, conforme indicado no memorial de cálculo.

Fornecimento e espalhamento de terra vegetal. Será colocado nos locais onde plantará grama.

Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento). Na área do parque.

Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura. Será construído no local estabelecido em projeto.

ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). Aterrar os bancos que ficarão em baixo das coberturas.

5 ALVENARIA E REVESTIMENTO

Chapisco será aplicado nas paredes de proteção do parque e nas alvenarias ao redor dos locais gramados além dos bancos.

massa única, para recebimento de pintura. Em todas alvenarias realizadas, além dos bancos.

6 PISO

31

Mateus Coelho
ENGENHEIRO CIVIL
CREAES 0048670



Blocos pré-moldados de concreto, serão aplicados conforme ilustrado em projeto.

Ladrilhos serão colocados ao redor da praça, de acordo com projeto.

Meio fio, ficará ao redor da praça, conforme projeto.

7 REDES/GRADES PROTEÇÃO

Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo. Serão instalados na área do parque.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V. Deverá ser instalado na mureta.

Postes de iluminação serão instalados nos respectivos locais informados pelo projeto.

Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V. Serão colocados nos chalés.

Ponto de luz de teto, deverá ser instalados no chalés.

Caixas de passagem, serão instaladas uma em cada poste de iluminação.

Eletroduto de PVC rígido roscável, será aplicado passando pelo chão.

Todos os serviços devem seguir suas respectivas Normas Técnicas NBR.

9 MOBILIÁRIO

Lixeiras serão instaladas conforme projeto.

Mesa de jogo será instalada em baixo do pergolado.

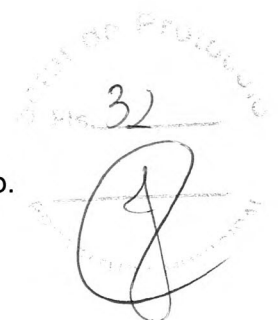
Pergolado será instalado de acordo com projeto ilustrado.

Fornecimento e instalação de estruturas do parque, seguirá ilustração em projeto.

10 PAISAGISMO

Gramas serão plantadas nos locais informados em projeto.

Arbusto pingo de ouro, serão plantados conforme ilustrado em projeto.



Mateus Coelho
Mateus Coelho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 048677



Mudas de arvores serão plantados nos locais estabelecidos em projeto.

11 PINTURA

As pinturas acrílicas serão desenvolvidas em todas as alvenarias, bancos e nos meios fios.

Pintura em verniz será aplicada nos chalés.

12 TELHADO

Estrutura de madeira de lei será utilizada para construção dos chalés.

Pintura e colocação de telhas, serão fornecidas para aplicação nos chalés.

13 METÁLICA

Grade de ferro em barra chata será utilizada para a proteção do quadro disjuntor.

14

Fica a cargo da empresa ganhadora fornecimento e instalação de placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40x50cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.

Deverá ser executada limpeza final de todos os pisos, paredes e vidros. Também deverá ser feito teste de funcionamento de esquadrias, instalações e equipamentos, bem como a remoção de todo e qualquer entulho ou sobras de materiais.

Ibatiba – ES, 07 de MAIO de 2020

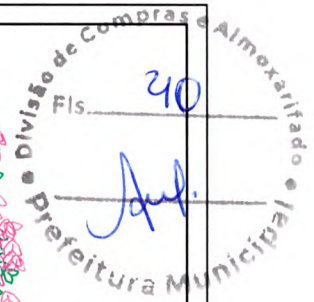
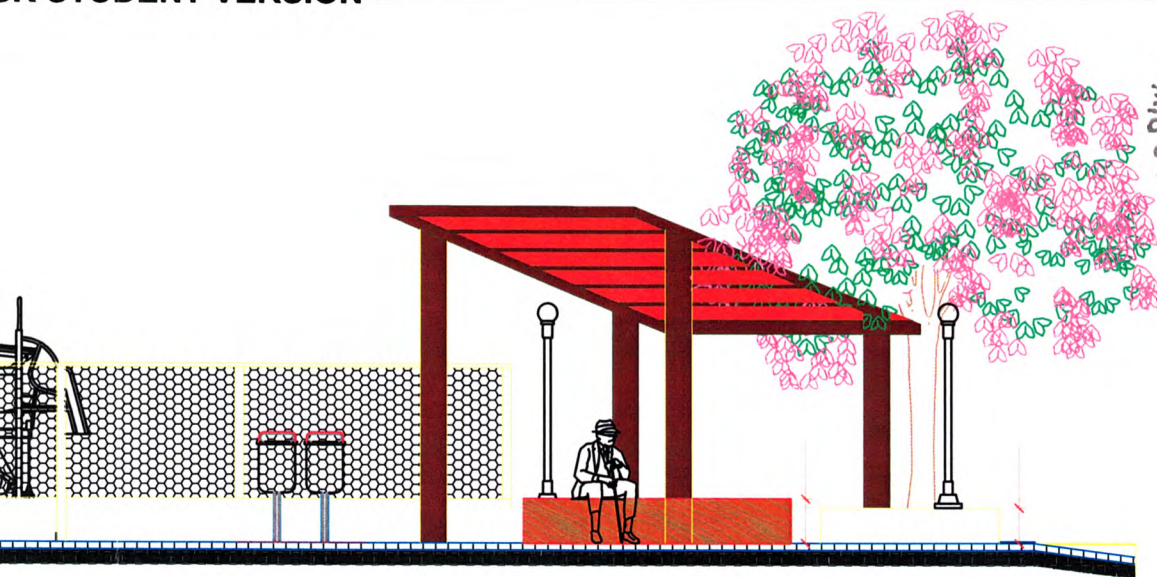

Mateus Coelho Quintino:
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0046670/D

Mateus Coelho Quintino

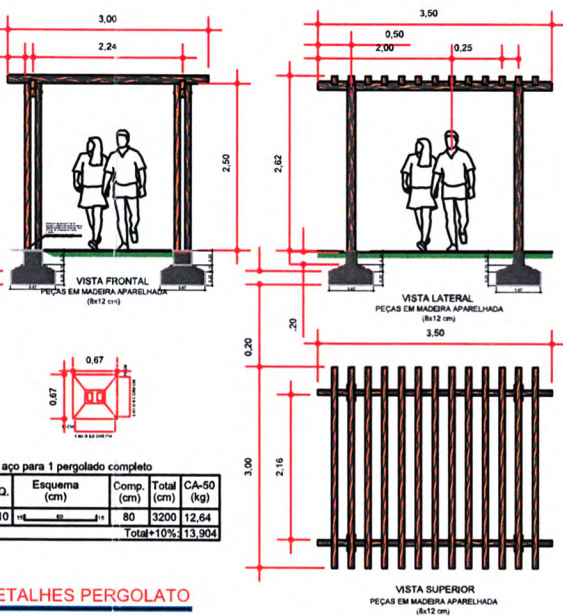
Engenheiro civil – CREA – ES

0046670/D

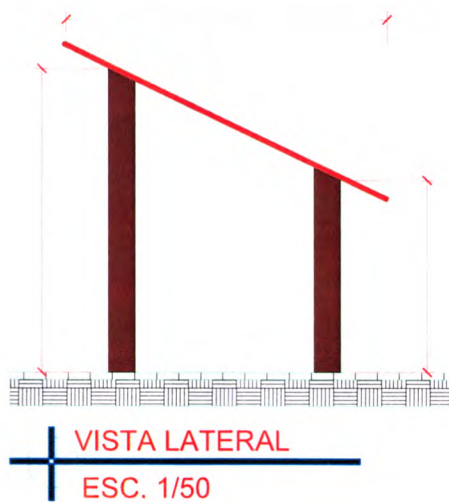




B
00



ETALHES PERGOLATO
SC. 1/100

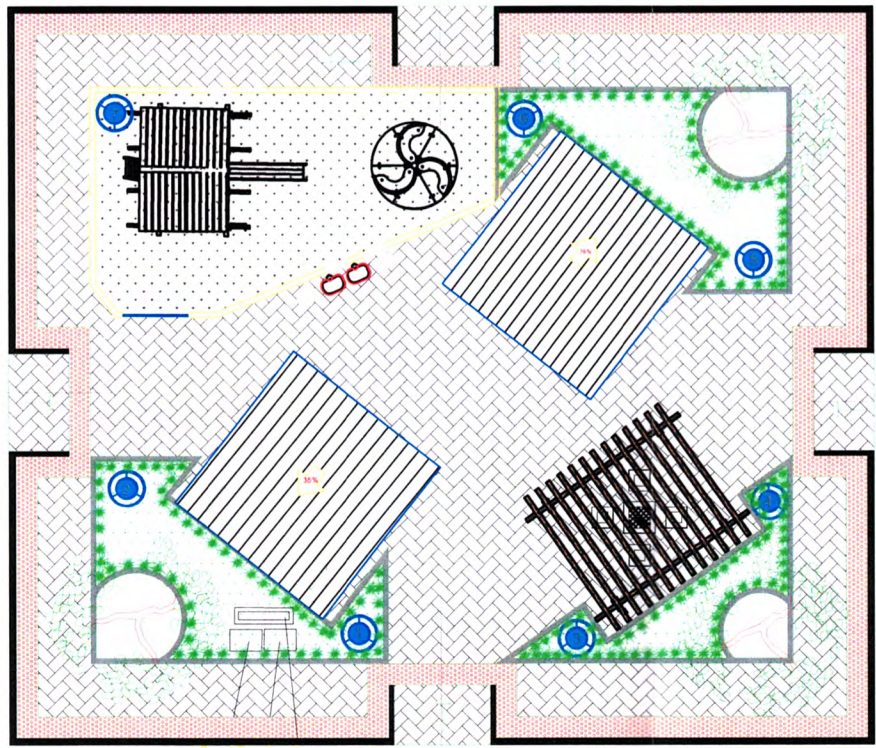


PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Mateus Coelho Quintino
ENGENHEIRO CIVIL
CREAES 0046670/D

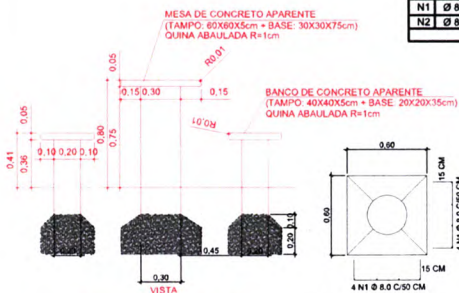
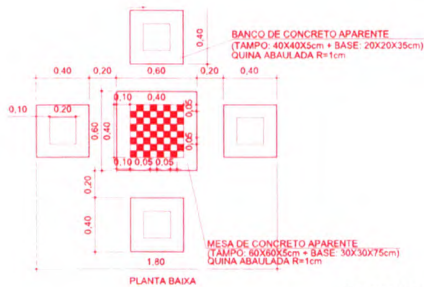


Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA		
Descrição da obra: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO		
Descrição da prancha: INDICADO		
Localização: PROMORA 1 IBATIBA-ES		
Responsável Técnico: MATEUS COELHO QUINTINO ES-0046670/D		
Data: 07/05/2020	Escala: INDICADA	Prancha: 01/02



PLANTA BAIXA
ESC. 1/125

Placa de inauguração da obra (antiga)
Placa de inauguração da obra
Mureta de Medição



MESA DE JOGOS
SEM ESCALA

Quantitativo de aço para 1 jogo de banco

Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)
N1	Ø 8	08	80	640	2.528	
N2	Ø 8	08	60	960	3.792	
Total=10%						6.952

LUMINÁRIA PÚBLICA/DECORATIVA URBANA PARA LÂMPADA LED DE 90W

POSTE RETO CÔNICO CONTÍNUO FLANGEADO DIÂMETRO DA BASE 126mm E DO TOPO 60,3mm GALVANIZADO A FOGO - NBR 6323 - FIXADO POR 4 CHUMBADORES DE DIÂMETRO 1/2" X 250MM

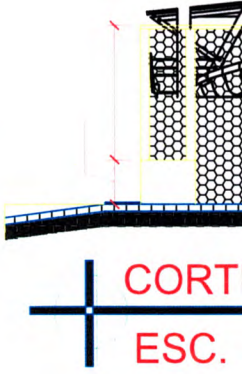
BASE DO POSTE COM FLANGE E CHUMBADOR

ELETRODUTO TIPO KANAFLEX DIÂMETRO EM PROJETO

ORIFÍCIO P/ DRENO Ø 150mm C/ BRITA

ELETRODUTO TIPO KANAFLEX DIÂMETRO EM PROJETO

DETALHE
POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO COM LUMINÁRIA
SEM ESCALA



CORT.
ESC.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia



PARECER TÉCNICO



Ibatiba/ES, 07 de Maio de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Obras de Engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para a Demolição e Construção da praça São Sebastião Bairro Ipê - Ibatiba/ES.

Introdução

O Projeto Básico Executivo do referente objeto supracitado foi encaminhado para o setor de licitação para solicitação de abertura do Processo Licitatório.

Relato e Conclusão

Ao ser avaliado o itens de maior relevância do Projeto Básico Executivo em epigrafe verificou-se que os itens abaixo listados são considerando os de maior relevância respeitando os 4% instruído pelo Tribunal de Contas, são eles:

ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO:

- Blocos pré-moldados de concreto.
- Alambrado com tela losangular de arame.
- Poste de iluminação urbana com luminária.
- fornecimento e instalação de pergolado.
- fornecimento e instalação de playground.

Mateus Coelho Quintana
MATEUS COELHO QUINTANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 0046677 D

obrasibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

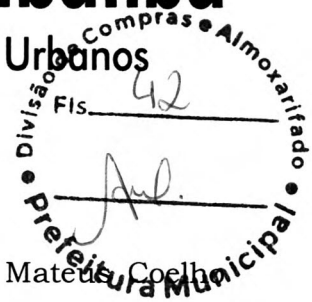
Rua Pedro Antônio de Amorim, nº 5, Brasil Novo, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928



Prefeitura Municipal de Ibatiba

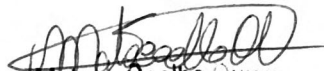
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia



- Estrutura de madeira de lei para telhado.

Informo ainda que o fiscal destes serviços será o engenheiro Mateus Coelho Quintino, CREA ES-0046670/D.


Mateus Coelho Quintino

ENGENHEIRO CIVIL

CREA ES 0046670/D

Mateus Coelho Quintino

Engenheira Civil

CREA ES-0046670/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO



Folhas nº 31

Processo nº

Rubrica

Dia: 1 / 1

Remetido a

A Secretaria de Fazenda para pronúncia sobre D. Incentiva-
ção e posterior encaminhamento a PROGER para parecer.

Pelo Urgência - 13/05/2020

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

A PROGER.

Segue processo à V-SA. CONFORME DESPACHO ACIMA COM
A RESERVA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

EM 19/05/2020.

Diego Pereira Nogueira
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura de Ibatiba / ES

ao Setor de Compras,
para providências quanto a cotação e balizamento
de preços.

Em 19/05/2020.

Bruno Roberto de Carvalho Gomes
Portaria nº 91/2020
Procurador Geral do Município
de Ibatiba-ES



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE FONTE DE RECURSOS



Atendendo a solicitação do Senhor Prefeito, certifico que há disponibilidade financeira para custear a despesa com a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba-ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pelo Setor de Divisão de Engenharia, considerando o teor do Processo Administrativo nº 3564/2020, perfazendo um valor total de **R\$ 76.043,72 (setenta e seis mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, as fontes de receitas/recursos são as descritas na tabela abaixo:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / N°	FONTE DE RECURSO / SICOM	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE
Banco do Brasil - 001	Outras Receitas da União	Ag. 3729-X C/C: 8.531-6

Segue em anexo a Nota de Reserva de Dotação Orçamentária nº 495/2020 para custear a referida despesa, informada pelo Setor Contábil.

Ibatiba - ES, 19 de Maio de 2020.



DIEGO PEREIRA HUGUINIM
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE IBATIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPIRITO SANTO
27.744.150/0001-66
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000495/2020 - LIBERADA



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000394

Data : 18/05/2020

Data Ref.: 18/05/2020

Valor: 76.043,72

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa : 0026 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto/Atividade : 3.020 - Construção de Praças, Parques e Jardins
 Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 27189911000 - Outras receitas da União

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Referente a contratação de empresa para demolição e construção da Praça São Sebastião - Pró Morar I.

Saldo Anterior Ficha	76.043,72	Valor Pré Empenho	76.043,72	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(setenta e seis mil quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000000/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;

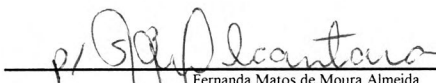
76.043,72

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	76.043,72	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	76.043,72
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	76.043,72	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	76.043,72

Local/Data/Assinaturas

IBATIBA, 18 de maio de 2020



 Fernanda Matos de Moura Almeida
 Contadora CRC 013390/O-1

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 22/05/2020 15:24

Para: ecoambiental.adm@hotmail.com



Boa tarde!

Segue em anexo Proposta de Preços.

Solicitamos a gentileza de nos retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Valdirene Souza - Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba - ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

— Anexos: _____

PROPOSTA DE PREÇOS - DEMOLIÇÃO PRAÇA SÃO SEBASTIÃO .doc

27 bytes

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 22/05/2020 15:25

Para: grtecidos@yahoo.com.br



Boa tarde!

Segue em anexo Proposta de Preços.

Solicitamos a gentileza de nos retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Secretaria de Administração

Valdirene Souza - Setor de Compras

Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba - ES

Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

— Anexos: —

PROPOSTA DE PREÇOS - DEMOLIÇÃO PRAÇA SÃO SEBASTIÃO .doc

27 bytes

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 22/05/2020 15:26

Para: hbmatconstrucao@gmail.com



Boa tarde!

Segue em anexo Proposta de Preços.

Solicitamos a gentileza de nos retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Valdirene Souza – Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba – ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

— Anexos: —

PROPOSTA DE PREÇOS - DEMOLIÇÃO PRAÇA SÃO SEBASTIÃO .doc

27 bytes

Assunto: Re: PROPOSTA DE PREÇOS
De: HB Material de Construção <hbmatconstrucao@gmail.com>
Data: 22/05/2020 15:31
Para: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>



Recebido.

Em sex, 22 de mai de 2020 15:26, PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo Proposta de Preços.

Solicitamos a gentileza de nos retornar o mais breve possível.

Atenciosamente,



Anexos:	
assinatura_fundo_branco_valdirene.jpg	0 bytes
assinatura_fundo_branco_valdirene.jpg	0 bytes

Assunto: Planilha

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 27/05/2020 14:01

Para: hbmatconstrucao@gmail.com



Boa tarde!

Segue planilha.

Att,

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Ebertriz Cezar – Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba – ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

— Anexos: —

Cópia de PLANILHA PRAÇA PROMORÁ 1-1.xlsx

27 bytes

Assunto: Planilha

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 27/05/2020 14:02

Para: ecoambiental.adm@hotmail.com



Boa tarde!

Segue planilha.

Att,

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Ebertriz Cezar – Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba – ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

— Anexos: _____

Cópia de PLANILHA PRAÇA PROMORÁ 1-1.xlsx

27 bytes

Assunto: Planilha

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 27/05/2020 14:03

Para: grtecidos@yahoo.com.br



Boa tarde!

Segue planilha.

Att,

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Ebertriz Cezar – Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba – ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

— Anexos: —

Cópia de PLANILHA PRAÇA PROMORÁ 1-1.xlsx

27 bytes

Assunto: Abertura de envelopes de propostas de preços e documentação

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 02/06/2020 19:09

Para: ecoambiental.adm@hotmail.com



Boa tarde,

Prezado (a) senhor (a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a Comissão de Compras dará prosseguimento ao Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de Maio de 2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para proceder com a Demolição e Construção da Praça São Sebastião - "Promorar 01", para tanto, informamos que amanhã às 15:00 horas será realizada a sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação.

Observação 01: A referida sessão será realizada NA SALA DE LICITAÇÕES, NO 2º ANDAR da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES.

Caso seja de vosso interesse participar da sessão supracitada, a mesma será aberta aos interessados.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Secretaria de Administração

Alúcio Guilherme Júnior - Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba - ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

Assunto: Abertura de envelopes de propostas de preços e documentação.

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 02/06/2020 19:10

Para: grtecidos@yahoo.com.br



Boa tarde,

Prezado (a) senhor (a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a Comissão de Compras dará prosseguimento ao Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de Maio de 2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para proceder com a Demolição e Construção da Praça São Sebastião - "Promorar 01", para tanto, informamos que amanhã às 15:00 horas será realizada a sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação.

Observação 01: A referida sessão será realizada NA SALA DE LICITAÇÕES, NO 2º ANDAR da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES.

Caso seja de vosso interesse participar da sessão supracitada, a mesma será aberta aos interessados.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Alúcio Guilherme Júnior - Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba - ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711

Assunto: Abertura de envelopes de propostas de preços e documentação

De: PMI - Setor de Compras <setordecomprasibatiba@gmail.com>

Data: 02/06/2020 19:13

Para: hbmatconstrucao@gmail.com



Boa tarde,

Prezado (a) senhor (a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a Comissão de Compras dará prosseguimento ao Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de Maio de 2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para proceder com a Demolição e Construção da Praça São Sebastião - "Promorar 01", para tanto, informamos que amanhã às 15:00 horas será realizada a sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação.

Observação 01: A referida sessão será realizada NA SALA DE LICITAÇÕES, NO 2º ANDAR da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES.

Caso seja de vosso interesse participar da sessão supracitada, a mesma será aberta aos interessados.

Atenciosamente,

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Secretaria de Administração

Alúcio Guilherme Júnior - Setor de Compras
Rua Salomão Fadlalah 255, Centro, Ibatiba - ES
Tel: 28 3543 1411 / 28 3543 1711



PR

DE IBATIBA
ATO

Registro
Nome
Assunto

003796/2020

Origem - HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EIRELI-ME
Assunto - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Registro - 28/05/2020 - 12:21:13

Andamento	Data	Nº Protocolo	Andamento	Data	Nº Protocolo
1º <i>Compras</i>	/ /			/ /	
2º	/ /		18º	/ /	
3º	/ /		19º	/ /	
4º	/ /		20º	/ /	
5º	/ /		21º	/ /	
6º	/ /		22º	/ /	
7º	/ /		23º	/ /	
8º	/ /		24º	/ /	
9º	/ /		25º	/ /	
10º	/ /		26º	/ /	
11º	/ /		27º	/ /	
12º	/ /		28º	/ /	
13º	/ /		29º	/ /	
14º	/ /		30º	/ /	
15º	/ /		31º	/ /	
16º	/ /		32º	/ /	
17º	/ /		33º	/ /	

Anexos

1º		5º	
2º		6º	
3º		7º	
4º		8º	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 003796/2020 - Externo

Em 28/05/2020, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003796/2020 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 003796/2020 - Externo**
Origem: **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
Abertura: **28/05/2020 12:21:13**
Interessado: **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
Requerente: **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
Detalhamento: (28) 99989-0094
ENCAMINHA DOCUMENTOS
SETOR DE COMPRAS

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

28 de maio de 2020



HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39



Prefeitura Municipal de Ibatiba
PROTOCOLO
Recebi nesta data, no Setor de Comp.
o presente documento.
03,06,2020


Alício Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almooxarifado
Portaria n° 039/2019

DOCUMENTOS

OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO " PROMORA I "

IBATIBA, 27 DE MAIO DE 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fis. 59
Ass.
Prefeitura Municipal

HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO
SECRETARIA DE ESTADO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

3.098.552 - ES 30.04.2010
HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO

JOSE REINALDO EGIDIO E SONIA APARECIDA GALDINO EGIDIO

IBATIBA/ES 20.03.1995

CERT. NASC. 5.818 FL 145 LVA - 20 L F DE ALMEIDA
IBATIBA - ES - 19.04.1995

1042

Prefeitura Municipal de Ibatiba
Confere com o Original

Ibatiba-ES 03/06/2020

Alúcio Guilherme
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria n° 039/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
152.872.227-26

Nome
HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO

Nascimento
30/04/1995

HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 27.425.241/0001-39

Insc. Est: 083.254.58-7

CRG: São José - Zona Rural SN

Ibatiba - ES
29.395-000

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

- A) ALTERAÇÃO DO OBJETO;**
B) ALTERAÇÃO DO CAPITAL;
C) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Pelo presente instrumento, **"HONILYA KAROLINY GALDINO EGÍDIO"**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 3.398.552 – SSP-ES – expedida em 30/04/2010 - CIC nº 152.872.227-26, nascida em 30/03/1995, natural de Ibatiba Estado do Espírito Santo, filha de Jose Reinaldo Egídio e Sonia Aparecida Galdino Egídio, residente e domiciliada à Rua 29 de Março, s/nº – Centro – Ibatiba Estado do Espírito Santo – CEP 29395-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que gira sob a denominação social de **"HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI"**, estabelecida à Rua Raphael Pires de Andrade, 24 – Novo Horizonte – Ibatiba Estado do Espírito Santo – CEP 29395-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.425.241/0001-39, no cadastro da SEFAZ-ES sob o nº 083.254.58-7 em 03/04/2017, com contrato social devidamente arquivado na "JUCEES" sob o nº 32-6-0010821-6, em sessão de 29/03/2017, resolve alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA 1ª - A EIRELI altera seu objeto para: Comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/02; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00; construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; coleta de resíduos não perigosos, CNAE 3811-4/00; coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00; montagem de

Página 1 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; decoração de interiores, CNAE 7410-2/02; atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, CNAE 2330-3/03; fabricação de casas pré-moldadas de concreto, CNAE 2330-3/04; preparação de massas de concreto e argamassa para construção, CNAE 2330-3/05; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, CNAE 2330-3/99; comercio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; comercio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; comercio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; comercio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; comercio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/05; comercio varejista de pedras para revestimento, CNAE 4744-0/06; fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, CNAE 2542-0/00; serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 2599-3/01; construção de obras-de-artes especiais, CNAE 4212-0/00; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01; transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930-2/03; transporte rodoviário de mudanças, CNAE 4930-2/04, serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, CNAE 7119-7/03; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; perfuração e construção de poços de água, CNAE 4399-1/05; atividades de apoio à extração de minério de ferro, CNAE 09.90-4-01; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE 33.14-7-10; manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, CNAE 33.17-1-01; instalação de máquinas e

Página 2 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 09/04/2017

equipamentos industriais, CNAE 33.21-0-00; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 37.02-9-00; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 42.21-9-01; construção de estações e redes de telecomunicações, CNAE 42.21-9-04; manutenção de estações e redes de telecomunicações, CNAE 42.21-9-05; obras de irrigação, CNAE 42.22-7-02; obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE 42.91-0-00; obras de montagem industrial, CNAE 42.92-8-02; construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 42.99-5-01; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 42.99-5-99; demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 43.11-8-01; obras de terraplenagem, CNAE 43.13-4-00; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, CNAE 43.19-3-00; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 43.22-3-01; obras de fundações, CNAE 43.91-6-00; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 43.99-1-02; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 43.99-1-04; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE 45.20-0-01; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 49.23-0-02; carga e descarga, CNAE 52.12-5-00; serviços de arquitetura, CNAE 71.11-1-00; locação de automóveis sem condutor, CNAE 77.11-0-00; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 77.19-5-99; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 77.31-4-00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 77.32-2-01 e atividades paisagísticas, CNAE 81.30-3-00; cultivo de flores e plantas ornamentais, CNAE 0122-9/00; produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, CNAE 0141-5/01; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, CNAE 0142-3/00; cultivo de mudas em viveiros florestais, CNAE 0210-1/06; comercio varejista de plantas e flores naturais, CNAE 4789-0/02; comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99; comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, CNAE 4759-8/99 e imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00.

Monilya
Landings
gabriel
Espe

Página 3 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.

u H

d

Paulo



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

Guimarães

H

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

CLÁUSULA 2ª - O capital da EIRELI que é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com um aumento de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), de responsabilidade da titular:

Titular	Nº de Cotas	Participação	
		R\$	%
Honilya Karoliny Galdino Egidio	110.000	R\$ 110.000,00	100%
Total	110.000	R\$ 110.000,00	100%

Parágrafo Único - O aumento no capital da EIRELI de 16.300 (dezesesseis mil e trezentos reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 3ª - A EIRELI altera seu endereço para: **"CORREGO SÃO JOSE, S/Nº - KM 162 – ZONA RURAL – IBATIBA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEP 29395-000"**.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa gira sob a firma **" HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI "** e, tem sua sede localizada no Córrego São Jose, s/nº - KM 162 – Zona Rural – Ibatiba Estado do Espírito Santo – CEP 29395-000, ficando eleito o Foro desta comarca para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL

Página 4 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.

Handwritten signature



JUCEES

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature: Honilya Karoliny Galdino Egidio

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

O capital da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular:

Titular	Nº de Cotas	Participação	
		R\$	%
Honilya Karoliny Galdino Egidio	110.000	R\$ 110.000,00	100%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO

O prazo de duração é indeterminado e o término do exercício financeiro é todo dia 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do balanço do exercício.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital da empresa.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO

O objetivo da empresa é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: Comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/02; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00; construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; coleta de resíduos não perigosos, CNAE 3811-4/00; coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00; montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; construção de redes de

Página 5 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; decoração de interiores, CNAE 7410-2/02; atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, CNAE 2330-3/03; fabricação de casas pré-moldadas de concreto, CNAE 2330-3/04; preparação de massas de concreto e argamassa para construção, CNAE 2330-3/05; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, CNAE 2330-3/99; comercio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; comercio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; comercio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; comercio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; comercio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/05; comercio varejista de pedras para revestimento, CNAE 4744-0/06; fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, CNAE 2542-0/00; serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 2599-3/01; construção de obras-de-artistas especiais, CNAE 4212-0/00; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02; transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930-2/03; transporte rodoviário de mudanças, CNAE 4930-2/04, serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, CNAE 7119-7/03; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; perfuração e construção de poços de água, CNAE 4399-1/05; atividades de apoio à extração de minério de ferro, CNAE 09.90-4-01; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE 33.14-7-10; manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, CNAE 33.17-1-01; instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE 33.21-0-00; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 37.02-9-00; construção

Página 6 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.

[Assinatura]



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

[Assinatura]

Honilya Vending Galvão Eireli

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 42.21-9-01; construção de estações e redes de telecomunicações, CNAE 42.21-9-04; manutenção de estações e redes de telecomunicações, CNAE 42.21-9-05; obras de irrigação, CNAE 42.22-7-02; obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE 42.91-0-00; obras de montagem industrial, CNAE 42.92-8-02; construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 42.99-5-01; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 42.99-5-99; demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 43.11-8-01; obras de terraplenagem, CNAE 43.13-4-00; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, CNAE 43.19-3-00; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 43.22-3-01; obras de fundações, CNAE 43.91-6-00; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 43.99-1-02; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 43.99-1-04; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE 45.20-0-01; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 49.23-0-02; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 49.30-2-02; carga e descarga, CNAE 52.12-5-00; serviços de arquitetura, CNAE 71.11-1-00; locação de automóveis sem condutor, CNAE 77.11-0-00; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 77.19-5-99; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 77.31-4-00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 77.32-2-01; atividades paisagísticas, CNAE, 81.30-3-00; cultivo de flores e plantas ornamentais, CNAE 0122-9/00; produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, CNAE 0141-5/01; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, CNAE 0142-3/00; cultivo de mudas em viveiros florestais, CNAE 0210-1/06; comercio varejista de plantas e flores naturais, CNAE 4789-0/02; comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99; comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, CNAE 4759-8/99 e imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00.

Página 7 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da empresa é exercida por sua titular "HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO", na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da empresa.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores e administradores não sócios, em ato separado, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelos procuradores e administradores não sócios assim nomeados.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCRO E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício financeiro serão destinados ao titular, podendo o titular, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da empresa.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da empresa permitirá ao(s) herdeiro(s) a transferência de titularidade para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

Página 8 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

NIRE Nº 32-6-0010821-6 DE 29/03/2017 – CNPJ Nº 27.425.241/0001-39 – IE Nº 083.254.58-7 DE 03/04/2017

No caso de falecimento, interdição e inabilitação, será levantado um balanço especial, nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESTRIÇÕES LEGAIS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via unica para que produza um só efeito legal.

Ibatiba -ES; 21 de Agosto 2019

ASSINATURA / NOME DO TITULAR

+ *Honilya Karoliny Galdino Egidio*
Honilya Karoliny Galdino Egidio



Página 9 de 9

Rua Raphael Pires de Andrade, 24 - Novo Horizonte – Ibatiba-ES – CEP 29395-000

Espaço exclusivo para chancela de JUCEES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br



Figueiredo
cartório

Praça David Gomes, 78 - Centro - Ibatiba-ES - Cep: 29395-000 - Tel: (28) 3543-1767
email: cartoriofigueiredo@hotmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de HONILYA KA ROLINY GALDINO EGIDIO, e dou fe Em Teste da verdade.
Ibatiba-ES, 23 de agosto de 2019-16:26:31. Cód.: C0184591-13.
Danielly Figueiredo Lima-Escrevente Autorizada.
Selo: 022475.CKF1909.00395. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
Qtd 1-Emolumentos: R\$ 5,35 Taxas: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,86.

Danielly Figueiredo Lima
Escrevente Autorizada
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Comarca Ibatiba/ES - Tel: (28) 3543-1767



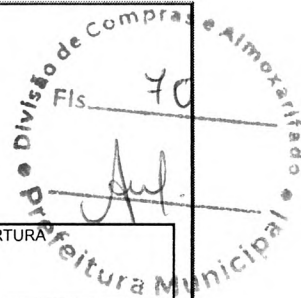
JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 10:55 SOB Nº 20192420216.
PROTOCOLO: 192420216 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904014596. NIRE: 32600108216.
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/08/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.425.241/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2017

NOME EMPRESARIAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HB MATERIAIS DE CONSTRUCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
CRG SAO JOSE

NÚMERO
S/Nº

COMPLEMENTO
KM 162

CEP
29.395-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
IBATIBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HBMATCONSTRUCAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9959-4023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.425.241/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2017

NOME EMPRESARIAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
CRG SAO JOSE

NÚMERO
S/Nº

COMPLEMENTO
KM 162

CEP
29.395-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
IBATIBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HBMATCONSTRUCAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9959-4023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.425.241/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2017

NOME EMPRESARIAL

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
CRG SAO JOSE

NÚMERO
S/Nº

COMPLEMENTO
KM 162

CEP
29.395-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
IBATIBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HBMATCONSTRUCAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9959-4023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.425.241/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
CRG SAO JOSE

NÚMERO
S/Nº

COMPLEMENTO
KM 162

CEP
29.395-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
IBATIBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HBMATCONSTRUCAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9959-4023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

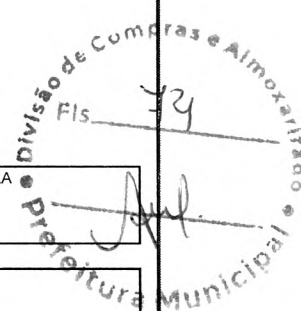
Página: 4/5

Handwritten signatures and initials:
e JV
Q
Guimarães

Handwritten signature and initials:
P. Mendes
H



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.425.241/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
NOME EMPRESARIAL HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO CRG SAO JOSE	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 162
CEP 29.395-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IBATIBA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO HBMATCONSTRUCAO@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9959-4023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

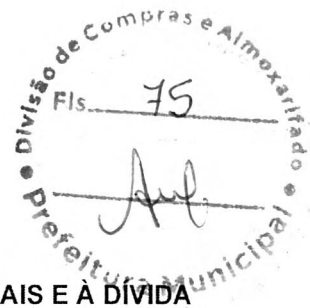
Página: 5/5

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 27.425.241/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:23 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **25C7.9CF6.A74F.542B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.425.241/0001-39

Data da Emissão : 23/10/2019

Hora da Emissão : 09:34:23

Código de Controle da Certidão : 25C7.9CF6.A74F.542B

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/10/2019, com validade até 19/07/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

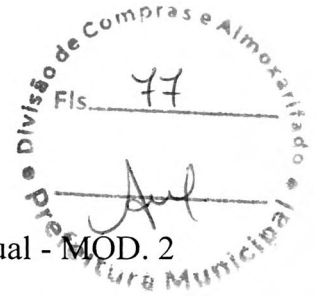
[Página Anterior](#)

A small, circular handwritten mark or signature.

A larger, stylized handwritten signature or mark.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000032139

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.425.241/0001-39

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/03/2020**, válida até **21/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/03/2020.

Autenticação eletrônica: **000A.B330.E830.8FAC**

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

**MUNICIPIO DE IBATIBA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2020/0000717****CERTIFICO:** Para os devidos fins que:**HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.425.241/0001-39

Devidamente Inscrito nesta municipalidade sob o nº: **0000035631**

CÓRREGO SÃO JOSE, Nº S/Nº KM 162;, ZONA RURAL IBATIBA - ES, CEP 29395-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000717

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.425.241/0001-39

Certidão nº: 7064685/2020

Expedição: 23/03/2020, às 10:18:17

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.425.241/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

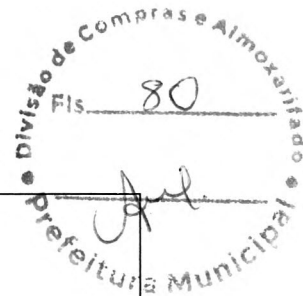
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.425.241/0001-39

Razão Social: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME

Endereço: CRG GRG SAO JOSE SN KM 162 / ZONA RURAL / IBATIBA / ES / 29395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702423908556380

Informação obtida em 20/04/2020 13:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

4. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela Execução da Obra:

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

NOME: JOSE REINALDO EGIDIO

HABILITAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

(Título e nº CREA ou CAU): ES-042564/D

I - Indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar como responsável (is) técnico (s) da obra.

II - Na oportunidade, declaramos que o (s) mesmo (s) tem vinculação ao nosso quadro técnico e está (ão) devidamente habilitado (s) como comprovam as certidões emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

III - Declaramos que estamos cientes de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada (s) pelo Município de Ibatiba - ES, com a devida justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável (is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos exigidos e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no Art. 88, da referida Lei.

IBATIBA, 27 DE MAIO DE 2020.



HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO

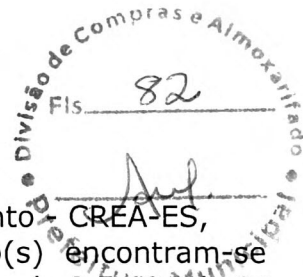
**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba- ES
29.395-000



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 26417

Validade: 30/09/2020

Protocolo: 00072272/2020

Razão Social: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Endereço: Córrego São José, nº S/Nº, KM 162. ZONA RURAL

Município / UF: IBATIBA - ES

Registro CREA-ES: 17820 Registrada desde: 02/12/2019

Data de reabilitação:

Capital social: 110.000,00 Data Reg. Capital: 30/08/2019

CNPJ: 27425241000139

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

2

u/v

Examinar

Pronto

M

" O objetivo da empresa é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/02; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 4213-8/00; construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; coleta de resíduos não perigosos, CNAE 3811-4/00; coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00; montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; decoração de interiores, CNAE 7410-2/02; atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, CNAE 2330-3/03; fabricação de casas pré-moldadas de concreto, CNAE 2330-3/04; preparação de massas de concreto e argamassa para construção, CNAE 2330-3/05; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, CNAE 2330-3/99; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/05; comércio varejista de pedras para revestimento, CNAE 4744-0/06; fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, CNAE 2542-0/00; serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 2599-3/01; construção de obras-de-artes especiais, CNAE 4212-0/00; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02; transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930-2/03; transporte rodoviário de mudanças, CNAE 4930-2/04, serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, CNAE 7119-7/03; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 0161-0/99; perfuração e construção de poços de água, CNAE 4399-1/05; atividades de apoio à extração de minério de ferro, CNAE 09.90-4-01; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, CNAE 33.14-7-10; manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, CNAE 33.17-1-01; instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE 33.21-0-00; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 37.02-9-00; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 42.21-9/01; construção de estações e redes de telecomunicações, CNAE 42.21-9-04; manutenção de estações e redes de telecomunicações, CNAE 42.21-9-05; obras de irrigação, CNAE 42.22-7-02; obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE 42.91-0-00; obras de montagem industrial, CNAE 42.92-8-02; construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 42.99-5-01; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 42.99-5-99; demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 43.11-8-01; obras de terraplenagem, CNAE 43.13-4-00; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, CNAE 43.19-3-00; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 43.22-3-01; obras de fundações, CNAE 43.31-6-00; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 43.99-1-02; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 43.99-1-04; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE 45.20-0-01; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 49.23-0-02; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 49.30-2-02; cargas e descarga, CNAE 52.12-5-00; serviços de arquitetura, CNAE 71.11-1-00; locação de automóveis sem condutor, CNAE 77.11-0-00; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 77.19-5-99; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 77.31-4-00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 77.32-2-01; atividades paisagísticas, CNAE, 81.30-3-00; cultivo de flores e plantas ornamentais, CNAE 0122-9/00; produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, CNAE 0141-5/01; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, CNAE 0142-3/00; cultivo de mudas em viveiros florestais, CNAE 0210-1/06; comércio varejista de plantas e flores naturais, CNAE 4789-0/02; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, CNAE 4789-0/99; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, CNAE 4759-8/99 e imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00."

Responsáveis Técnicos:

JOSÉ REINALDO EGÍDIO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-042564/D	Data de Registro:	16/09/2016
Registro Nacional (RNP):	0815820267	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	02/12/2019

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Sócios / Diretores:

HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO

Início:	30/08/2019	CPF:	15287222726
Qualificação:	EMPRESÁRIA		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			30/09/2020	ES	Em Débito
2019	Única		04/12/2019		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nas contidas e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.



A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 26417

Emitida via Internet em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 10:26

Acesso realizado utilizando o IP: 189.89.23.23

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

A handwritten signature, possibly "D", located at the bottom left of the page.

A handwritten signature, possibly "G. Martins", located at the bottom center of the page.

A handwritten signature, possibly "u. S.", located at the bottom right of the page.

A handwritten signature, possibly "P.", located at the bottom right of the page.



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26421

Validade: 30/09/2020

Protocolo: 00072277/2020

Profissional: JOSÉ REINALDO EGÍDIO

CPF: 04561217738

RNP: 0815820267

Endereço: RUA MICKEIL CHEQUER, nº S/N, ENTREGAR SLAO THIAGO. CENTRO. IBATIBA-ES

CEP: 29395000

Registro CREA / Carteira nº: ES-042564/D

Registrado(a) no CREA desde: 16/09/2016

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DO FUTURO

Data da diplomação: 29/08/2016

Data da colação de grau: 05/08/2016

Atribuições:

Data	Descrição
30/09/2016 00:00:00	ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social

BEIRA RIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Art de Cargo ou Função

0820160127986

0820190124500

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			30/09/2020	ES	Em Débito
2019	Única	670,52	12/04/2019		ES	Quitado
2018	Única	646,96	03/04/2018		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 26421

Emitida via Internet em : 15/05/2020 11:11:46

Acesso realizado utilizando o IP: 189.89.23.23

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



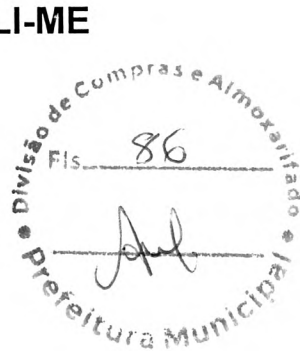
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



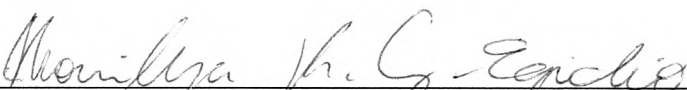
Eu JOSÉ REINALDO EGIDIO, portador do documento nº 045.612.177-38, aqui representando a empresa: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.425.241/0001-39, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins licitatórios e habilitatórios, que:

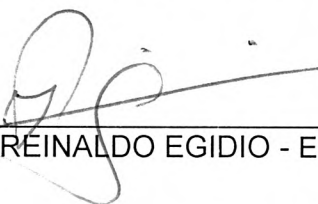
() Vistoriei, no dia ___/___/___, todos os locais onde será realizada a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do local, r. podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

(X) Não vistoriei os locais onde será realizada a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.

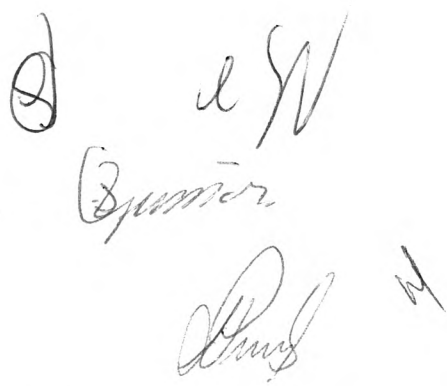
Por ser verdade firmo a presente.

IBATIBA, 27 de MAIO de 2020.


HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO – 152.872.227-26


José Reinaldo Egídio
Engenheiro Civil
ES-042564/D
JOSE REINALDO EGIDIO - ES-042564/D

**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba- ES
29.395-000





Rubrica

Setor de Pro
Fls. 3
PREFEITURA M...

Remetido a _____ Dia: / /

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are two binder holes punched along the left edge. A small, dark, handwritten mark resembling a stylized 'd' or a scribble is located near the bottom center of the page.





PR

DE IBATIBA
ITO

003797/2020

Registro
Nome
Assunto

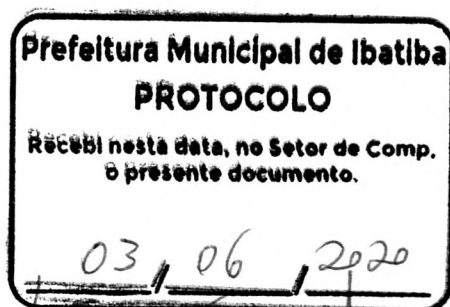
Origem - HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EIRELI-ME
Assunto - PROPOSTA DE PREÇOS
Registro - 28/05/2020 - 12:27:57

Andamento	Data	Nº Protocolo	Andamento	Data	Nº Protocolo
1º <i>Compras</i>	<i>28/05/20</i>			/ /	
2º	/ /		18º	/ /	
3º	/ /		19º	/ /	
4º	/ /		20º	/ /	
5º	/ /		21º	/ /	
6º	/ /		22º	/ /	
7º	/ /		23º	/ /	
8º	/ /		24º	/ /	
9º	/ /		25º	/ /	
10º	/ /		26º	/ /	
11º	/ /		27º	/ /	
12º	/ /		28º	/ /	
13º	/ /		29º	/ /	
14º	/ /		30º	/ /	
15º	/ /		31º	/ /	
16º	/ /		32º	/ /	
17º	/ /		33º	/ /	

Anexos

1º		5º	
2º		6º	
3º		7º	
4º		8º	

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39



Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019



PROPOSTA DE PREÇO

OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO " PROMORA I "

IBATIBA, 27 DE MAIO DE 2020.

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 003797/2020 - Externo

Em 28/05/2020, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003797/2020 - Externo.

Descrição: Processo, Requerimento Nº 003797/2020 - Externo

Origem: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

Abertura: 28/05/2020 12:27:57

Interessado: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

Requerente: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Detalhamento: (28) 99989-0094

ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA PP
SETOR DE COMPRAS

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

28 de maio de 2020

81



HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

PROPOSTA DE PREÇOS



IBATIBA, 27 de MAIO de 2020.

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação da Comissão de Compras do Município de Ibatiba-ES a nossa proposta relativa aos serviços abaixo discriminados:

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

2. Valor Global: R\$68.527,40 (SESSENTA E OITO MIL QUINENTOS E VINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

3. DECLARAÇÕES:

I - DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas;

II - DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

III - DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

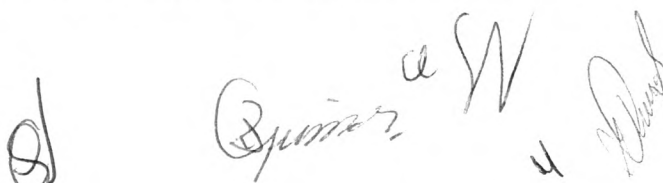
IV - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

V - Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização do Município;

VI - Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.


HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO - PROPRIETÁRIA


JOSÉ REINALDO EGIDIO - ENGENHEIRO CIVIL



HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
BANCO SICOOB SUL-SERRANO
C.C 55.014-0 / COOP 3010-4

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

Planilha Orçamentária

Divisão de Compras e Almoxxarifado
 Fls. 93
 Prefeitura Municipal

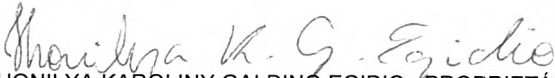
OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1"				TABELA DE REFERÊNCIA : IOPEs JULHO 2019				
				BDI: 25,90%		LEIS SOCIAIS: 128,33%		
TABEL A. REFE	CÓDIG. REFER.	ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PR UNITÁRIO S/ BDI	PR UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
IOPEs	020305	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	M²	8,00	R\$ 169,13	R\$ 212,93	R\$ 1.703,47
IOPEs	20702	1.2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 6M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INC. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1UTILIZAÇÃO)	M²	6,00	R\$ 309,25	R\$ 389,35	R\$ 2.336,07
				SUB-TOTAL 01				R\$ 4.039,54
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
IOPEs	010326	2.1	Retirada de estrutura em madeira do telhado	M²	11,70	R\$ 16,95	R\$ 21,34	R\$ 249,68
SINAPI	97625	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	33,88	R\$ 31,70	R\$ 39,91	R\$ 1.352,00
IOPEs	010255	2.3	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	M²	11,70	R\$ 13,90	R\$ 17,50	R\$ 204,75
				SUB-TOTAL 02				R\$ 1.806,43
		3	INFRAESTRUTURA					
IOPEs	030101	3.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	2,69	33,00	R\$ 41,55	R\$ 111,90
IOPEs	040235	3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	2,69	R\$ 386,50	R\$ 486,60	R\$ 1.310,62
IOPEs	050601	3.3	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	37,83	R\$ 37,20	R\$ 46,83	R\$ 1.771,85
IOPEs	200307	3.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	M³	8,79	R\$ 90,15	R\$ 113,50	R\$ 998,00
IOPEs	030202	3.5	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M³	3,73	R\$ 67,90	R\$ 85,49	R\$ 319,03
IOPEs	150122	3.6	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UNID.	1,00	797,31	R\$ 1.003,81	R\$ 1.003,81
SINAPI	00006077	3.7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,69	14,75	R\$ 18,57	R\$ 12,81
				SUB-TOTAL 03				R\$ 5.528,03
		4	ALVENARIA E REVESTIMENTO					
SINAPI	87878	4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	55,23	R\$ 3,00	R\$ 3,78	R\$ 208,61
SINAPI	87529	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	57,73	R\$ 23,90	R\$ 30,09	R\$ 1.737,22
				SUB-TOTAL 04				R\$ 1.945,83
		5	PISO					
IOPEs	200206	5.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M²	120,03	R\$ 50,30	R\$ 63,33	R\$ 7.601,22

IOPES	200253	5.2	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M²	26,14	R\$ 45,10	R\$ 56,78	R\$ 1.484,25
IOPES	200202	5.3	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	60,00	R\$ 34,85	R\$ 43,88	R\$ 2.632,57
				SUB-TOTAL 05				R\$ 11.718,04
6 REDES/GRADES PROTEÇÃO								
IOPES	200728	6.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	M²	31,70	R\$ 99,05	R\$ 124,70	R\$ 3.952,49
				SUB-TOTAL 06				R\$ 3.952,49
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
IOPES	151702	7.1	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	UND	1,00	R\$ 1.442,25	R\$ 1.815,79	R\$ 1.815,79
IOPES	150313	7.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	UNID.	1,00	R\$ 124,40	R\$ 156,62	R\$ 156,62
DER-ES	41237/17	7.3	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	UNID.	7,00	R\$ 1.416,10	R\$ 1.782,87	R\$ 12.480,09
DISJUNTORES								
SINAPI	74130/001	7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 OV, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	R\$ 11,00	R\$ 13,85	R\$ 55,39
PONTOS E LUMINÁRIAS								
IOPES	180101	7.5	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência,soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UND	2,00	R\$ 75,35	R\$ 94,87	R\$ 189,73
IOPES	151801	7.6	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID.	2,00	R\$ 116,95	R\$ 147,24	R\$ 294,48
IOPES	150632	7.7	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	UNID.	7,00	R\$ 40,60	R\$ 51,12	R\$ 357,81
IOPES	151126	7.8	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	M	30,70	R\$ 10,05	R\$ 12,65	R\$ 388,45
				SUB-TOTAL 07				R\$ 15.738,35
8 MOBILIÁRIO								
COMP. 01	8.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT COM 2 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA CONFORME DETALHE DE PROJETO.		UNID.	1,00	R\$ 579,10	R\$ 729,09	R\$ 729,09
COMP. 02	8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MESA DE JOGO EM CONCRETO COM QUATRO BANCO CHUMBADO.		UNID.	1,00	R\$ 304,80	R\$ 383,74	R\$ 383,74
COMP. 03	8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO CONFORME DETALHADO EM PROJETO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ TRÊS DEMÃOS E BASE DE CONCRETO ARMADO.		UNID.	1,00	R\$ 2.831,55	R\$ 3.564,92	R\$ 3.564,92
PARQUE								
COMP. 04	8.4	fornecimento e instalação de playground de madeira grande cercado de madeira		UNID.	1,00	R\$ 4.828,70	R\$ 6.079,33	R\$ 6.079,33
COMP. 05	8.5	fornecimento e instalação de brinquedo Gira Gira		UNID.	1,00	R\$ 778,70	R\$ -	R\$ 1.000,00
				SUB-TOTAL 08				R\$ 11.757,08
9 PAISAGISMO								
IOPES	200326	9.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	22,73	R\$ 11,90	R\$ 14,98	R\$ 340,54
SINAPI	00038640	9.2	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UNID.	223,00	R\$ 1,40	R\$ 1,76	R\$ 393,06
SINAPI	00000359	9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UNID.	3,00	58,95	R\$ 74,22	R\$ 222,65
				SUB-TOTAL 09				R\$ 956,25
10 PINTURA								

IOPES	190106	10.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	70,23	R\$ 15,75	R\$ 19,83	R\$ 1.392,69
IOPES	190201	10.2	Pintura com verniz acrílico, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre concreto ou blocos aparentes, a duas demãos	M²	26,67	R\$ 6,95	R\$ 8,75	R\$ 233,36
SUB-TOTAL 10								R\$ 1.626,05
11 TELHADO								
IOPES	090104	11.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas	M²	26,67	R\$ 223,40	R\$ 281,26	R\$ 7.501,22
COMP. 06		11.2	PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	M²	26,67	R\$ 31,65	R\$ 39,85	R\$ 1.062,73
SUB-TOTAL 11								R\$ 8.563,95
12 METÁLICA								
IOPES	071105	12.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M²	0,25	R\$ 178,65	R\$ 224,92	R\$ 56,23
SUB-TOTAL 12								R\$ 56,23
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
IOPES	200576	13.1	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO POLIDO E=4MM, DIMENSÕES 40X50 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 525,65	R\$ 661,79	R\$ 661,79
IOPES	200402	13.2	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M²	223,56	R\$ 0,70	R\$ 0,88	R\$ 197,02
SUB-TOTAL 13								R\$ 839,11
TOTAL GERAL							R\$	68.527,40

IBATIBA, 27 DE MAIO DE 2020.

**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José -Zona Rural S/N
Ibatiba- ES
29.395-000


HONILYA KAROLINY GALDINO EGÍDIO - PROPRIETÁRIA

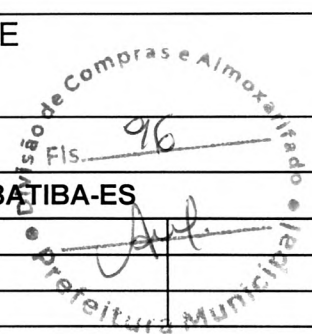

JOSÉ REINALDO EGÍDIO - ENGENHEIRO CIVIL

José Reinaldo Egídio
Engenheiro Civil
ES-042564/D

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

27.425.241/0001-39

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO PROMORA 1 IBATIBA-ES

LOCAL : IBATIBA

DATA ELABORAÇÃO: 02/04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CUSTOS	PESO %	1º Mês	2º Mês	3º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.039,54	5,89%	R\$ 4.039,54		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.806,43	2,64%	R\$ 1.806,43		
3	INFRAESTRUTURA	5.528,03	8,07%	R\$ 2.764,02	R\$ 2.764,02	
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	1.945,83	2,84%	R\$ 648,61	R\$ 648,61	R\$ 648,61
5	PISO	11.718,04	17,10%	R\$ 3.906,01	R\$ 3.906,01	R\$ 3.906,01
6	REDES/GRADES PROTEÇÃO	3.952,49	5,77%			R\$ 3.952,49
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.738,35	22,97%	R\$ 5.246,12	R\$ 5.246,12	R\$ 5.246,12
8	MOBILIÁRIO	11.757,08	17,16%	R\$ 3.919,03	R\$ 3.919,03	R\$ 3.919,03
9	PAISAGISMO	956,25	1,40%		R\$ 478,13	R\$ 478,13
10	PINTURA	1.626,05	2,37%		R\$ 813,03	R\$ 813,03
11	TELHADO	8.563,95	12,50%		R\$ 4.281,97	R\$ 4.281,97
12	METÁLICA	56,23	0,08%			R\$ 56,23
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	839,11	1,22%			R\$ 839,11
	%simples			33%	32%	35%
	% acumulado			33%	65%	100%
	Total Simples	68.527,40	100%	22.329,76	22.056,91	24.140,73
	Total Acumulado			22.329,76	44.386,67	68.527,40

IBATIBA, 27 DE MAIO DE 2020.

HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba- ES
29.395-000

Honilya K. G. Egídio
HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO - PROPRIETÁRIA

JOSÉ REINALDO EGIDIO - ENGENHEIRO CIVIL

José Reinaldo Egídio
Engenheiro Civil
ES-042564/D

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO



Eu HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 152.872.227-26, residente e domiciliado na Rua AV CAMBRAIA, nº S/N, na cidade de IBATIBA, Estado de ESPIRITO SANTO, neste ato representante legal da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.425.241/0001-39, CRG SAO JOSE, S/N, KM 162 - ZONA RURAL - Ibatiba - E.S **DECLARO**, para os devidos fins de prova e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a empresa supramencionada não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade firmo a presente.

IBATIBA, 27 de MAIO de 2020.

HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO - PROPRIETÁRIA

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,

CRG SAO JOSE, S/N, KM 162 - ZONA RURAL - Ibatiba - E.S, (28) 99989-0094 – 27.425.241/0001-39

**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

CNPJ: 27.425.241/0001-39

Insc. Est: 083.254.58-7

**CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba- ES
28.305-000**

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO**



REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

Eu HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 152.872.227-26, residente e domiciliado na Rua AV CAMBRAIA, nº S/N, na cidade de IBATIBA, Estado de ESPIRITO SANTO, neste ato representante legal da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.425.241/0001-39, CRG SAO JOSE, S/N, KM 162 - ZONA RURAL - Ibatiba - E.S

DECLARO expressamente que a empresa supramencionada se sujeita às condições estabelecidas na proposta de preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba - ES
27.425.241

IBATIBA, 27 de MAIO de 2020.

ce W

Honilya K. G. Egidio

HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO - PROPRIETÁRIA

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,

Quinn

CRG SAO JOSE, S/N, KM 162 - ZONA RURAL - Ibatiba - E.S, (28) 99989-0094 – 27.425.241/0001-39

Quinn

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

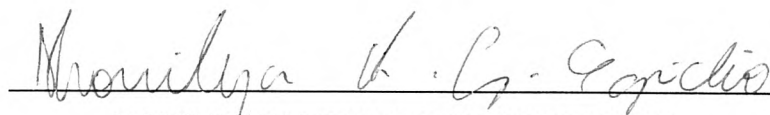
A empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.425.241/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.398.552 ES e CPF nº 152.872.227-26, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da LC nº 123/2006, com posteriores alterações;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da LC nº 123/2006, com posteriores alterações.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Art. 3º da LC nº 123/2006, com posteriores alterações.

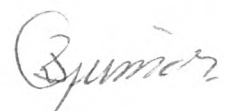
**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba - ES
27.425.241

IBATIBA, 27 de MAIO de 2020.


HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO





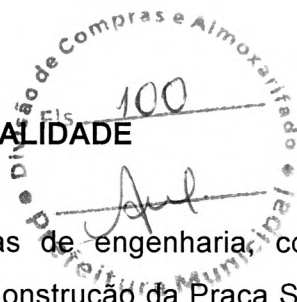




HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
27.425.241/0001-39

ANEXO V

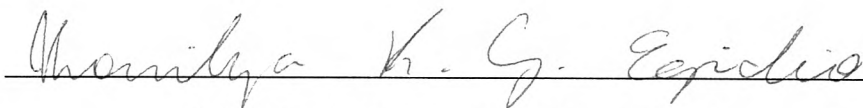
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE



REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

A empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) HONILYA KAROLINY GALDINO EGIDIO, portador (a) do CPF nº 152.872.227-26 com o RG nº 3.398.552 ES ES, Residente à AV CAMBRAIA, nº S/N, Bairro BELA VISTA, CEP 29.395-000, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido processo: elaboração de termo de referência e/ou Projeto Básico, de planilha orçamentária e cronograma financeiro, formalização do processo, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, e ratificação e fiscalização do contrato.

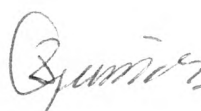
IBATIBA-ES, 27 de MAIO de 2020.



HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CPF/ CNPJ: 27.425.241/0001-39

**HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Insc. Est: 083.254.58-7
CRG: São José - Zona Rural S/N
Ibatiba- ES
29.395-000





Setor de Protocolo
Fis. 3
PREFEITURA MUNICIPAL
nº _____

Remetido a _____ Dia: / /

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. On the left side, there are two small, dark, irregular marks that appear to be staple indentations or punch holes. In the bottom right corner, there is a small, faint, handwritten mark that looks like a stylized letter 'd' or a signature. The rest of the page is completely blank.





PRI

E IBATIBA
O

003757/2020

Registro	
Nome	
Assunto	

Origem - E. MARQUES BOREL EIRELI-ME

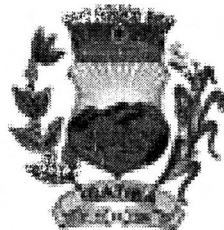
Assunto - PROPOSTA DE PREÇOS

Registro - 26/05/2020 - 16:31:03

Andamento	Data	Nº Protocolo	Andamento	Data	Nº Protocolo
1º <i>Leilão</i>	<i>26/05/20</i>			<i>/ /</i>	
2º <i>Compras</i>	<i>26/05/20</i>	<i>Gleiza</i>	18º	<i>/ /</i>	
3º	<i>/ /</i>		19º	<i>/ /</i>	
4º	<i>/ /</i>		20º	<i>/ /</i>	
5º	<i>/ /</i>		21º	<i>/ /</i>	
6º	<i>/ /</i>		22º	<i>/ /</i>	
7º	<i>/ /</i>		23º	<i>/ /</i>	
8º	<i>/ /</i>		24º	<i>/ /</i>	
9º	<i>/ /</i>		25º	<i>/ /</i>	
10º	<i>/ /</i>		26º	<i>/ /</i>	
11º	<i>/ /</i>		27º	<i>/ /</i>	
12º	<i>/ /</i>		28º	<i>/ /</i>	
13º	<i>/ /</i>		29º	<i>/ /</i>	
14º	<i>/ /</i>		30º	<i>/ /</i>	
15º	<i>/ /</i>		31º	<i>/ /</i>	
16º	<i>/ /</i>		32º	<i>/ /</i>	
17º	<i>/ /</i>		33º	<i>/ /</i>	

Anexos

1º		5º	
2º		6º	
3º		7º	
4º		8º	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

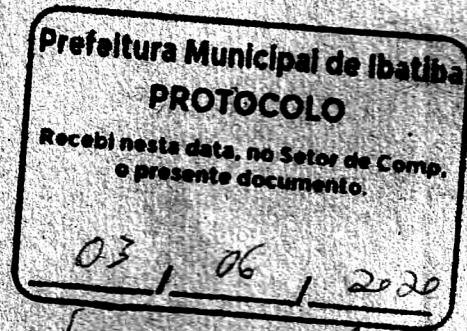
Processo, Requerimento Nº 003757/2020 - Externo

Em 26/05/2020, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003757/2020 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 003757/2020 - Externo**
Origem: **E. MARQUES BOREL EIRELI-ME**
Abertura: **26/05/2020 16:31:03**
Interessado: **E. MARQUES BOREL EIRELI-ME**
Requerente: **E. MARQUES BOREL EIRELI-ME**
Assunto: **PROPOSTA DE PREÇOS**
Detalhamento: (28) 9-9918-2535
ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
LICITAÇÃO

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

26 de maio de 2020



[Signature]
Alcides Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019

A COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SA: E. MARQUES BOREL EIRELI

1.577.095/0001-80

PROPOSTA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRACINHA SÃO SEBASTIÃO, PROMORAR 01



Folhas nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

Remetido a _____ Dia: ____ / ____ / ____

8

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



PROPOSTA COMERCIAL

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação da Comissão de Compras do Município de Ibatiba-ES a nossa proposta relativa aos serviços abaixo discriminados:

RAZÃO SOCIAL: E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80

ENDEREÇO: Córrego do Lage, s/nº, Zona Rural, Iúna/ES, CEP.: 29.390-000

TELEFONE: (28) 99918-2535

E-mail: grtecidos@yahoo.com.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

2. Valor Global: R\$ 72.324,09 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

3. DECLARAÇÕES:

I - DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas;

II - DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

Córrego do Lage, S/Nº, Zona Rural, Iúna/ES – CEP 29.390-000.

Página 1 de 5

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80



III - DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

IV - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

V - Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização do Município;

VI - Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

4. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela Execução da Obra:

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

NOME: FREDERICO LOPES RAPOSO

HABILITAÇÃO: 2005030589

(Título e nº CREA ou CAU): ENGENHEIRO CIVIL, CREA: RJ-030328/D

I - Indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar como responsável (is) técnico (s) da obra.

II - Na oportunidade, declaramos que o (s) mesmo (s) tem vinculação ao nosso quadro técnico e está (ão) devidamente habilitado (s) como comprovam as certidões emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

III - Declaramos que estamos cientes de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada (s) pelo Município de Ibatiba -ES, com a devida justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



(is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos exigidos e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no Art. 88, da referida Lei.

5. Esclarecimentos:

I - A proposta deverá estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico da empresa;

II - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

III - Constar o prazo de validade, não inferior a de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

IV - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

6. Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista exigidas junto da proposta:

6.1. A empresa deverá apresentar junto da proposta de preço os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

II - Contrato Social acompanhada da última alteração;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

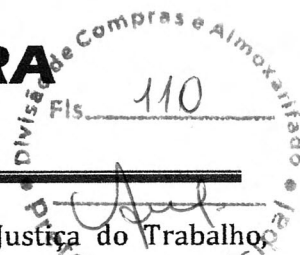
IV - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do **Título VII-A** da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

VIII - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7. Visita técnica:

I - A visita técnica não é obrigatória, mas a empresa deve apresentar declaração de que, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde serão realizadas as obras conforme modelo do **Anexo I - Modelo de declaração de visita técnica;**

II - A vistoria é facultativa, devendo a empresa interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto ao Setor de Divisão de Engenharia, através do telefone (28) 3543-1711 - (28) 3543-1411.

8. Documentações Complementares:

8.1. A empresa deverá apresentar junto da proposta de preço os seguintes documentos:

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II;**

II - Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do **Anexo III;**

III - Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, conforme modelo do **Anexo IV;**

IV - Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **Anexo V;**

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80



V - Juntamente da proposta e em conformidade com a mesma, a empresa deverá apresentar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

9. Valor máximo:

I - O Município de Ibatiba - ES pagará o valor máximo de **R\$ 76.043,72 (Setenta e seis mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos)** para execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária, constante do **Anexo VI**.

10. Anexos:

10.1. Anexo I - Modelo de Declaração de Visita Técnica;

10.2. Anexo II - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

10.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos de Habilitação junto ao Município;

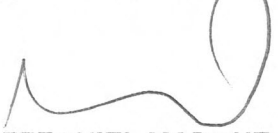
10.4. Anexo IV - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.5. Anexo V - Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

10.6. Anexo VI - Planilha Orçamentária;

10.7. Anexo VII - Cronograma Físico-Financeiro.

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.


EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário


FREDERICO LOPES RAPOSO
Engenheiro Civil
CREA/ES: RJ-030328/D

E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IUNA - Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80

IL 085.076.88-8
Córrego do Lage, S/Nº, Zona Rural, Iúna/ES - CEP 29.390-000.

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80



PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS					TABELA DE REFERÊNCIA : IOPES JULHO 2019			
OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1"					BDI: 25,90% LEIS SOCIAIS: 128,33%			
TABELA. REFER.	CÓDIG. REFER.	ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANTID ADE	PR UNITÁRIO S/ BDI	PR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
IOPES	02030 5	1.1	Placa de Obra nas dimensões de 2,0 X 4,0 m, padrão IOPES	M²	8,00	R\$ 178,52	R\$ 224,76	R\$ 1.798,05
IOPES	20702	1.2	BARRACÃO PARA ALMOZARIFADO ÁREA DE 6M², DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INC. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M²	6,00	R\$ 326,43	R\$ 410,98	R\$ 2.465,85
					SUB-TOTAL 01			R\$ 4.263,90
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
IOPES	01032 6	2.1	Retirada de estrutura em madeira de telhado	M²	11,70	R\$ 17,89	R\$ 22,52	R\$ 263,52
SINAPI	07625	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVERNARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M²	33,88	R\$ 33,42	R\$ 42,08	R\$ 1.425,52
IOPES	01025 5	2.3	Remoção de telhascerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeira	M²	11,70	R\$ 14,63	R\$ 18,42	R\$ 215,50
					SUB-TOTAL 02			R\$ 1.904,00
3 INFRAESTRUTURA								
IOPES	03020 8	3.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	M³	2,69	R\$ 34,83	R\$ 43,85	R\$ 117,95
IOPES	04023 5	3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	2,69	R\$ 407,91	R\$ 513,56	R\$ 1.381,47
IOPES	05060 1	3.3	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm c/ resist. mínimo a compres. 2,5 Mpa. Assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. Das juntas 10mm e esp. Das paredes, s/ ver. 9cm	M³	37,83	R\$ 39,24	R\$ 49,40	R\$ 1.868,92
IOPES	20030 7	3.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	M³	8,79	R\$ 95,14	R\$ 119,78	R\$ 1.052,87
IOPES	03020 2	3.5	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M³	3,73	R\$ 71,67	R\$ 90,23	R\$ 336,56
IOPES	15012 2	3.6	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestidos de chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusivo cobertura	UN ID.	1,00	R\$ 841,61	R\$ 1.059,59	R\$ 1.059,58
SINAPI	00006 077	3.7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,69	R\$ 15,54	R\$ 19,56	R\$ 13,49
					SUB-TOTAL 03			R\$ 5.830,84
4 ALVENARIA E REVESTIMENTO								
SINAPI	87876	4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	M²	55,23	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 217,64
SINAP	87529	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	M²	57,73	R\$ 25,19	R\$ 31,71	R\$ 1.830,86
					SUB-TOTAL 04			R\$ 2.048,50
5 PISO								
IOPES	20020 6	5.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M²	120,03	R\$ 53,11	R\$ 66,87	R\$ 8.025,86
IOPES	20025 3	5.2	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusivo regularização e lastro	M²	26,14	R\$ 47,58	R\$ 59,90	R\$ 1.565,87
IOPES	20020 2	5.3	Meio fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	60,00	R\$ 36,77	R\$ 46,29	R\$ 2.777,61
					SUB-TOTAL 05			R\$ 12.369,34
6 REDES/GRADES PROTEÇÃO								
IOPES	20072 8	6.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	M²	31,70	R\$ 104,56	R\$ 131,64	R\$ 4.173,02
					SUB-TOTAL 06			R\$ 4.173,02
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
IOPES	15170 2	7.1	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, cerca instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	UN ID.	1,00	R\$ 1.522,37	R\$ 1.916,66	R\$ 1.916,66
IOPES	1501	7.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	UN ID.	1,00	R\$ 131,30	R\$ 165,31	R\$ 165,30
DER-ES	41237/ 17	7.3	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	UN ID.	7,00	R\$ 1.494,77	R\$ 1.881,92	R\$ 13.173,40
DISJUNTORES								
SINAPI	7430/0 01	7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANDO) 10 A 30A 24 OV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN ID.	4,00	R\$ 11,59	R\$ 14,59	R\$ 58,38
PONTOS E LUMINÁRIAS								
IOPES	18010 1	7.5	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescente 20W, completa, c/ reator duplo - 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UN ID.	2,00	R\$ 79,54	R\$ 100,14	R\$ 200,28
IOPES	15180 1	7.6	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,2) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UN ID.	2,00	R\$ 123,43	R\$ 155,40	R\$ 310,79
IOPES	15063 2	7.7	Caixa de passagem 150 x 150 x 80mm, chapa 18, com tampa parafusada	UN ID.	7,00	R\$ 42,87	R\$ 53,97	R\$ 377,81

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 113

IOPEs	15112 6	7.8	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	M	30,70	R\$ 10,59	R\$ 13,23	R\$ 409,31
					SUB-TOTAL 07			R\$ 16.611,91
					8 MOBILIÁRIO			
COMP. 01		8.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT COM 2 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN ID.	1,00	R\$ 610,85	R\$ 769,06	R\$ 769,06
COMP. 02		8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MESA DE JOGO EM CONCRETO COM QUATRO BANCO CHUMBADO	UN ID.	1,00	R\$ 321,73	R\$ 405,06	R\$ 405,05
COMP. 03		8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO CONFORME DETALHADO EM PROJETO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ TRES DEMÃOS E BASE DE CONCRETO ARMADO	UN ID.	1,00	R\$ 2.988,85	R\$ 3.762,96	R\$ 3.762,96
					PARQUE			
COMP. 04		8.4	fornecimento e instalação de playground de madeira grande cercado de madeira	UN ID.	1,00	R\$ 5.096,93	R\$ 6.417,03	R\$ 6.417,03
COMP. 05		8.5	fornecimento e instalação de brinquedo Gira Gira	UN ID.	1,00	R\$ 821,93	R\$ 1.034,81	R\$ 1.034,80
					SUB-TOTAL 08			R\$ 12.388,90
					9 PAISAGISMO			
IOPEs	20032 6	9.1	fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	22,73	R\$ 12,58	R\$ 15,84	R\$ 360,00
SINAPI	00386 40	9.2	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/VIOLETEIRA, H= '10 A '20 CM	UN ID.	223,00	R\$ 1,47	R\$ 1,85	R\$ 412,71
SINAPI	00000 359	9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= "2" M	UN ID.	3,00	R\$ 62,23	R\$ 78,35	R\$ 235,04
					SUB-TOTAL 09			R\$ 1.007,75
					10 PINTURA			
IOPEs	19010 6	10.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalax, inclusive selador acrílico, em paredes e tetos, a três demãos	M²	70,23	R\$ 16,63	R\$ 20,94	R\$ 1.470,41
IOPEs	19020 1	10.2	Pintura com verniz acrílico, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalax, sobre o concreto ou blocos aparentes, a duas demãos	M²	26,67	R\$ 7,34	R\$ 9,24	R\$ 246,45
					SUB-TOTAL 10			R\$ 1.716,86
					11 TELHADO			
IOPEs	09010 4	11.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmica tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, calibros e ripas, incl. Trat. c/ cupinicia, esclúsive telhas	M²	26,67	R\$ 235,82	R\$ 296,90	R\$ 7.918,25
COMP. 06		11.2	PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS	M²	26,67	R\$ 33,41	R\$ 42,06	R\$ 1.121,82
					SUB-TOTAL 11			R\$ 9.040,07
					12 METÁLICA			
IOPEs	07110 5	12.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M²	0,25	R\$ 188,57	R\$ 237,41	R\$ 59,35
					SUB-TOTAL 12			R\$ 59,35
					13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
IOPEs	20057 6	13.1	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO POLIDO E=4MM, DIMENSÕES 40X50 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO	UN D	1,00	R\$ 554,86	R\$ 698,57	R\$ 698,56
IOPEs	20040 2	13.2	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M²	223,56	R\$ 0,75	R\$ 0,94	R\$ 211,09
					SUB-TOTAL 13			R\$ 909,65
TOTAL GERAL								R\$ 72.324,09

EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário

FREDERICO LOPES RAPOSO
Engenheiro Civil
CREA/ES: RJ-030328/D

E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IUNA - Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80

IE: 083.076.80-8

Córrego do Lage, S/Nº, Zona Rural, Iuna/ES - CEP 29.390-000.

Página 2 de 2

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1"						
LOCAL : PROMORA 1 - IBATIBA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CUSTOS	PESO %	3º Mês		
				1º Mês	2º Mês	3º Mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.263,90	5,90%	R\$ 4.263,90		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.904,00	2,63%	R\$ 1.904,00		
3	INFRAESTRUTURA	5.830,84	8,06%	R\$ 2.915,42	R\$ 2.915,42	
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	2.048,50	2,83%	R\$ 682,83	R\$ 682,83	R\$ 682,83
5	PISO	12.369,34	17,10%	R\$ 4.123,11	R\$ 4.123,11	R\$ 4.123,11
6	REDES/GRADES PROTEÇÃO	4.173,02	5,77%			R\$ 4.173,02
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.611,91	22,97%	R\$ 5.537,30	R\$ 5.537,30	R\$ 5.537,30
8	MOBILIÁRIO	12.388,90	17,13%	R\$ 4.129,63	R\$ 4.129,63	R\$ 4.129,63
9	PAISAGISMO	1.007,75	1,39%		R\$ 503,88	R\$ 503,88
10	PINTURA	1.716,86	2,37%		R\$ 858,43	R\$ 858,43
11	TELHADO	9.040,07	12,50%		R\$ 4.520,04	R\$ 4.520,04
12	METÁLICA	59,35	0,08%			R\$ 59,35
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	909,65	1,26%			R\$ 909,65
	%simples			33%	32%	35%
	% acumulado			33%	65%	100%
	Total Simples	72.324,09	100%	23.556,20	23.270,64	25.497,24
	Total Acumulado	72.324,09		23.556,20	46.826,84	72.324,08

EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário

E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IUNA - Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80
IE: 083.076.80-8

FREDERICO LOPES RAPOSO
Engenheiro Civil
CREA/ES: RJ-030328/D





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 27418	Validade: 20/07/2020	Protocolo: 00074822/2020
Profissional:	FREDERICO LOPES RAPOSO	
CPF:	30509408753	RNP: 2005030589
Endereço:	RODOVIA NORTE SUL, nº 110, BL 24 APT0 301 COND.ARBORETTO. HÉLIO FERRAZ. SERRA-ES	
CEP:	29160525	
Registro CREA / Carteira nº:	RJ-030328/D	Nº do Visto: 870111
Registrado(a) no CREA desde:	11/05/1987	

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola:	FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL BARRA DO PIRAI		
Data da diplomação:	05/01/1974	Data da colação de grau:	05/01/1974

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 28 COM EXCLUSÃO DA ALÍNEA G DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ANGLEI GESTÃO E GERENCIAMENTO LTDA ME	0820150196816
E. MARQUES BOREL EIRELI	0820170113035
LARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0820190096792

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			31/03/2020	ES	Em Débito
2019	Única		01/04/2019		ES	Quitado
2018	Única	194,09	02/04/2018		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 27418

Emitida via Internet em : 21/05/2020 11:12:28

Acesso realizado utilizando o IP: 170.231.183.18

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80

Data de Expedição: 10/05/2020 14:34:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018280644 *

-- ENDEREÇO --

Município: IUNA

Bairro: ZONA RURAL

Logradouro: CÔRREGO DO LAJE

Número: S/Nº

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.390-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 117
Ass.
Prefeitura Municipal

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.577.095/0001-80
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/12/2014

NOME EMPRESARIAL
E. MARQUES BOREL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARQUES CONSTRUTORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
CRG DO LAJE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.390-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
IUNA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RGTECIDOS@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(28) 3545-2310/ (28) 9918-2535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

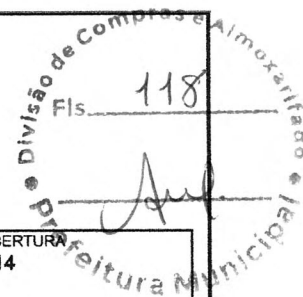
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2020** às **14:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.095/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. MARQUES BOREL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO CRG DO LAJE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RGTECIDOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (28) 3545-2310/ (28) 9918-2535
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2020** às **14:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.095/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
NOME EMPRESARIAL E. MARQUES BOREL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO CRG DO LAJE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IUNA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO RGTECIDOS@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (28) 3545-2310/ (28) 9918-2535		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2020** às **14:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

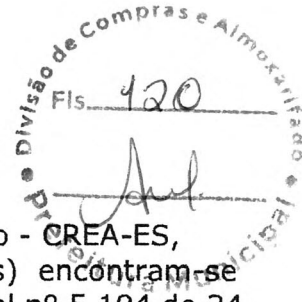
(Assinaturas manuscritas)



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 27415 Validade: 30/09/2020 Protocolo: 00074816/2020

Razão Social: E. MARQUES BOREL EIRELI

Endereço: CORREGO DO LAJE, nº SN. ZONA RURAL

Município / UF: IÚNA - ES

Registro CREA-ES: 16397 Registrada desde: 14/11/2017

Classe de atividade: Engenharia de Reabilitação

Capital social: 200.000,00 Data Reg. Capital: 17/01/2018

CNPJ: 21577095000180

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Coleta de resíduos, não-perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Atividades paisagísticas; Obras de acabamento em gesso e estuque. CNAE FISCAL: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos, não-perigosos; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4222-7/02 - Obras de Irrigação; 4222.7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas."

Responsáveis Técnicos:

FREDERICO LOPES RAPOSO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	RJ-030328/D	Data de Registro:	11/05/1987
Registro Nacional (RNP):	2005030589	Data do Visto:	11/05/1987
		Data do Vínculo:	14/11/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 28 COM EXCLUSÃO DA ALÍNEA G DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: MG-182153/D

Data de Registro: 23/07/2015

Registro Nacional (RNP): 1413517617

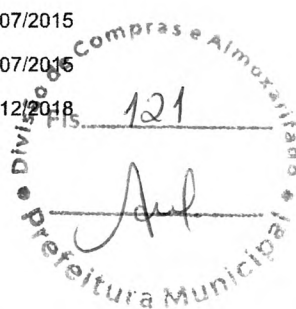
Data do Visto: 23/07/2015

Data do Vínculo: 27/12/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Sócios / Diretores:****EZEQUIEL MARQUES BOREL**

Início: 16/12/2014

CPF:

01525293737

Qualificação: SÓCIO TITULAR

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			30/09/2020	ES	Em Débito
2019	Única		01/04/2019		ES	Quitado
2018	Única	1.224,49	10/05/2018		ES	Quitado
2017	Única	167,08	14/11/2017		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 27415

Emitida via Internet em: quinta-feira, 21 de maio de 2020 11:11

Acesso realizado utilizando o IP: 170.231.183.18

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Ato de Alteração da **E. MARQUES BOREL EIRELI**
 CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048.701

Fls. 122

1/8

EZEQUIEL MARQUES BOREL, nacionalidade brasileira, nascido na cidade de Iúna/ES em 03/04/1973, empresário, divorciado, filho de Ariosto Sangi Borel e Ana Marques Borel, portador do **CPF nº 015.252.937-37** e Carteira de Identidade nº 1.335.314 expedida pela SESP/ES em 13/12/1993, residente e domiciliado no Córrego do Laje, s/nº, Zona Rural, município de Iúna/ES, CEP 29390-000;

Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **E. MARQUES BOREL EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o nº. 32.600.048.701 em 16/12/2014 e **CNPJ nº 21.577.095/0001-80**, com sede social no município e comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, no Córrego do Laje, s/nº, , Zona Rural, CEP: 29390-000, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

1) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 2) 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3) 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 4) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 5) 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 6) 3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7) 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 8) 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 9) 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 10) 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 11) 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 12) 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 13) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 14) 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 15) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 16) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 17) 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 18) 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 19) 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 20) 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 21) 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; 22) 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 23) 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 24) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 25) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 26) 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 27) 5229-0/02 - SERVIÇOS DE

Ato de Alteração da E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048.791

REBOQUE DE VEÍCULOS; 28) 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; 29) 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 30) 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 31) 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 32) 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 33) 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 34) 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 35) 7319-0/99 - SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO; 36) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 37) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 38) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR; 39) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 40) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 41) 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 42) 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 43) 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 44) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 45) 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 46) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E RUAS; 47) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 48) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 49) 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 50) 9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS;

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente;
4120-4/00 - construção de edifícios;
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02 - obras de irrigação;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00 - perfurações e sondagens;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;

Ato de Alteração da E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048/01

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos;
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 7319-0/99 - serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não;
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - locação de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares sem condutor;
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes;
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - atividades de limpeza de máquinas industriais e ruas;
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 9700-5/00 - serviços domésticos;

Ato de Alteração da **E. MARQUES BOREL EIRELI**
 CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048.701

DA RETIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA – O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de IÚNA/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O titular resolve CONSOLIDAR as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA CONSOLIDAÇÃO “E. MARQUES BOREL EIRELI”

EZEQUIEL MARQUES BOREL, nacionalidade brasileira, nascido na cidade de Iúna/ES em 03/04/1973, empresário, divorciado, filho de Ariosto Sangi Borel e Ana Marques Borel, portador do **CPF nº 015.252.937-37** e Carteira de Identidade nº 1.335.314 expedida pela SESP/ES em 13/12/1993, residente e domiciliado no Córrego do Laje, s/nº, Zona Rural, município de Iúna/ES, CEP 29390-000;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial **E. MARQUES BOREL EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede no CÓRREGO DO LAJE, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, CEP. 29390-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração cadastral nos órgãos competentes.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto:

1) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 2) 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3) 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 4) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 5) 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 6) 3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7) 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 8) 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 9) 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E

Ato de Alteração da **E. MARQUES BOREL EIRELI**
 CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048.701

AEROPORTOS; 10) 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 11) 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 12) 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 13) 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 14) 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 15) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 16) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 17) 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 18) 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 19) 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 20) 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 21) 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; 22) 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 23) 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 24) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 25) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 26) 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 27) 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 28) 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; 29) 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 30) 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 31) 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 32) 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 33) 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 34) 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 35) 7319-0/99 - SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO; 36) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 37) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 38) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES SEM CONDUTOR; 39) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 40) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 41) 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 42) 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 43) 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 44) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 45) 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 46) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E RUAS; 47) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 48) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 49) 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 50) 9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
 3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente;
 4120-4/00 - construção de edifícios;
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4222-7/02 - obras de irrigação;
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
 4312-6/00 - perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - obras de acabamento da construção, tais como serviços de chapisco, emboço e reboco;
 4399-1/03 - obras de alvenaria;
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 4924-8/00 - transporte escolar;
 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos;
 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos;
 7112-0/00 - serviços de engenharia;
 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

Ato de Alteração da E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048.701

7319-0/99 - serviços de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não;
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - locação de ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares sem condutor;
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 - aluguel de andaimes;
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra;
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - atividades de limpeza de maquinas industriais e ruas;
8130-3/00 - atividades paisagísticas;
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
9700-5/00 - serviços domésticos;

CLAUSULA QUINTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 16/12/2014, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SETIMA - A Administração da empresa caberá a EZEQUIEL MARQUES BOREL, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Ato de Alteração da **E. MARQUES BOREL EIRELI**
CNPJ nº 21.577.095/0001-80 e NIRE nº 32.600.048.701

Fis. 129

8/8

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DECIMA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade em os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O Titular EZEQUIEL MARQUES BOREL declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de IÚNA-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E, firma a presente Alteração com Consolidação.

Iúna/ES, 10 de Março de 2020.

Ezequiel Marques Borel

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa E. MARQUES BOREL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01525293737	EZEQUIEL MARQUES BOREL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 09:03 SOB Nº 20200133381.
PROTOCOLO: 200133381 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001229249. NIRE: 32600048701.
E. MARQUES BOREL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 17/03/2020
www.simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:38 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **7F84.99E2.D1D9.1BBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual MOD. 2

Certidão Nº 20200000123352

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.577.095/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/05/2020**, válida até **08/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0016.5030.F3E0.CB31**



Prefeitura Municipal de Iúna

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0001280

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

E. MARQUES BOREL EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.577.095/0001-80
CRG DO LAJE , Nº S/N , ZONA RURAL IUNA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

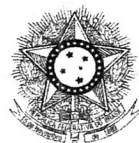
Chave de validação da certidão: 20200001280

Validade 60 dias

Emitida Domingo, 10 de Maio de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. MARQUES BOREL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.577.095/0001-80

Certidão nº: 10571952/2020

Expedição: 10/05/2020, às 14:31:32

Validade: 05/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. MARQUES BOREL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.577.095/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.577.095/0001-80
Razão Social: E MARQUES BOREL EIRELI
Endereço: CRG DO LAJE SN / ZONA RURAL / IUNA / ES / 29390-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

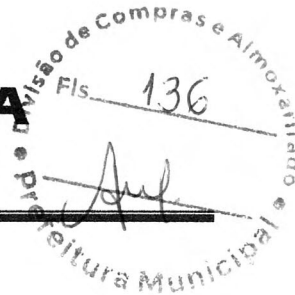
Certificação Número: 2020032004275613751689

Informação obtida em 10/05/2020 14:29:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

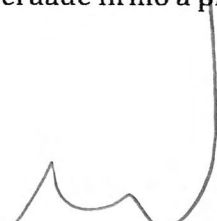
Eu EZEQUIEL MARQUES BOREL, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.335.314-SSP/ES e do CPF nº 015.252.937-37, administrador, residente e domiciliado no município de Iúna-ES, aqui representando a empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.095/0001-80, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins licitatórios e habilitatórios, que:

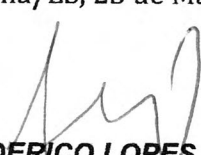
() Vistoriei, no dia __/__/__, todos os locais onde será realizada a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do local, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

(X) Não vistoriei os locais onde será realizada a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.

Por ser verdade firmo a presente.

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.


EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário


FREDERICO LOPES RAPOSO
Engenheiro Civil
CREA/ES: RJ-030328/D

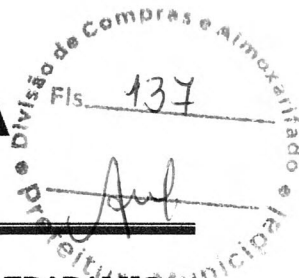
E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IÚNA - Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80
IE: 083.076.80-8

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu EZEQUIEL MARQUES BOREL, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.335.314-SSP/ES e do CPF nº 015.252.937-37, administrador, residente e domiciliado no município de Iúna-ES, neste ato representante legal da empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.095/0001-80, estabelecida no Córrego do Lage, s/nº, Zona Rural, Iúna-ES, **DECLARO**, para os devidos fins de prova e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a empresa supramencionada não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Por ser verdade firmo a presente.

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.

EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário

┌ E. MARQUES BOREL EIRELI ┐

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IUNA – Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80

IE: 083.076.80-8

└

└

Córrego do Lage, S/Nº, Zona Rural, Iúna/ES – CEP 29.390-000.

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatuba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

Eu EZEQUIEL MARQUES BOREL, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.335.314-SSP/ES e do CPF nº 015.252.937-37, administrador, residente e domiciliado no município de Iúna-ES, neste ato representante legal da empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.095/0001-80, estabelecida no Córrego do Lage, s/nº, Zona Rural, Iúna-ES, **DECLARO** expressamente que a empresa supramencionada se sujeita às condições estabelecidas na proposta de preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Por ser verdade firmo a presente.

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.

EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário

E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IUNA - Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80

IE: 083.076.80-8

Córrego do Lage, S/Nº, Zona Rural, Iúna/ES - CEP 29.390-000.

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

A empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.095/0001-80, estabelecida no Córrego do Lage, s/nº, Zona Rural, Iúna-ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. EZEQUIEL MARQUES BOREL, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.335.314-SSP/ES e do CPF nº 015.252.937-37, administrador, residente e domiciliado no município de Iúna-ES, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da LC nº 123/2006, com posteriores alterações;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da LC nº 123/2006, com posteriores alterações.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Art. 3º da LC nº 123/2006, com posteriores alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.

EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário

E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IÚNA - Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80

IE: 083.076.80-8

MARQUES CONSTRUTORA

E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ: 21.577.095/0001-80



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

A empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.095/0001-80, estabelecida no Córrego do Lage, s/nº, Zona Rural, Iúna-ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. EZEQUIEL MARQUES BOREL, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.335.314-SSP/ES e do CPF nº 015.252.937-37, administrador, residente e domiciliado no município de Iúna-ES, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido processo: elaboração de termo de referência e/ou Projeto Básico, de planilha orçamentária e cronograma financeiro, formalização do processo, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, e ratificação e fiscalização do contrato.

Iúna/ES, 25 de Maio de 2020.

EZEQUIEL MARQUES BOREL
Empresário

E. MARQUES BOREL EIRELI

Córrego do Lage, s/nº,
Zona Rural, CEP: 29.390-000
IUNA – Espírito Santo

CNPJ: 21.577.095/0001-80

IE: 083.076.80-8

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO "PAULO EXPEDITO AMARAL"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IÚNA

TRASLADO

Livro nº **144**

Folha nº **050**

Joan' Alice Amaral Hibner

TABELIÃ

Marcio Hibner - Jorge Moracy da Silva

SUBSTITUTOS

Jardel Amorim Vieira - Elisabete Aparecida Fernandes

ESCREVENTES AUTORIZADOS



Rua Des. Epaminondas Amaral, 32, Centro, Iúna - ES - CEP 29390-000
Tel/Fax: (28) 3545-1050 e Tel: 3545-3304 Celular (28) 99276-9050 / (27) 99239-1346 cartoriopaoloamaral@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz: **E.**

MARQUES BOREL EIRELI ME, na forma abaixo:

S=A=I=B=A=M quantos este Público

Instrumento de Procuração virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e dezoito (2018)**, aos **dez (10)** dia do mês de **outubro (10)**, nesta Cidade e Comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, neste cartório, perante mim, **JOAN'ALICE AMARAL HIBNER**, Tabeliã, compareceu como OUTORGANTE: **E. MARQUES BOREL EIRELI ME**, empresa individual de responsabilidade LTDA, com sede no lugar denominado no "Córrego do Laje", distrito da sede deste Município e Comarca, inscrita no CNPJ/MF nº 21.577.095/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32600048701, conforme Certidão Simplificada expedida em 06/08/2018 (seis de agosto de dois mil e dezoito), código de controle 11F9072D290CD221, cuja autenticidade se confirma no endereço eletrônico www.jucees.es.gov.br/certidaoweb; representada por: **EZEQUIEL MARQUES BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/04/1973 (três de abril de mil novecentos e setenta e três), natural desta Cidade e Comarca, filho de Ariosto Sangi Borel e Ana Marques Borel, inscrito no CPF/MF nº 015.252.937-37, portador da Carteira de Identidade e Registro Geral nº 1.335.314 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado, residente e domiciliado no lugar denominado no "Córrego do Laje", distrito da sede deste Município e Comarca. Reconhecido(a)(s) por mim, Tabelião Substituto, como o(a)(s) próprio(a)(s) de que trato, pelos documentos referidos e apresentados e dou fé. E, pelo representante do outorgante, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, casado, mestre de obras, nascido em 1º/04/1977 (primeiro de abril de mil novecentos e setenta e sete), natural desta Cidade e Comarca, filho de Ariosto Sangy Borel e Ana Marques Borel, inscrito no CPF/MF nº 069.018.657-67, portador da Carteira de Identidade e Registro Geral nº 1.321.034 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado, residente e domiciliado na Avenida Professor Amphiphio de Oliveira, nº 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CONFERE COM ORIGINAL

IBATIBA - ES 26/05/2020

RECEBIDO
EM 11

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 192
Prefeitura Municipal de Ibati

(centa e sessenta e três), Bairro Quilombo, nesta Cidade e Comarca; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da E. MARQUES BOREL EIRELI ME, já qualificada, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócios; assinar e endossar duplicatas e títulos de créditos, assim como notas de vendas; emitir notas promissórias, podendo avalizar letras de câmbio e cheques; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir e dispensar empregados, fixar seus salários; perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, assinar o que necessário for, inclusive ao que se refere relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e programas de Integração Social; representar perante os órgãos do Imposto de Renda, fazer e assinar declarações, pagar impostos, taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, bem como requerer falências; receber dividendos; subscrever ações de companhias; receber citação inicial, acordar, concordar, transigir e desistir, representá-lo junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANESTES S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO – SICOOB/BANCOOB, BRADESCO S/A, podendo para tanto, movimentar contas bancárias, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitação, assinar, emitir, endossar e retirar talões de cheques, requerer saldos bancários e talonários; enviar e receber ordens de pagamentos e DOC's, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, contrair empréstimos, firmar contratos, dar recibos e quitações, fazer aplicações financeiras de quaisquer natureza, fazer descontos e empréstimos bancários, estipular cláusulas e condições, ordenar pagamentos, inclusive por cartas, autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, cadastrar e alterar senhas, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentações financeira; efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contratos e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; assinar termo de transferência de direitos; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir/endossar/avalizar nota promissória; ajustar valor, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento; assinar instrumento de crédito; assinar instrumento de crédito com autorização de conselho administrativo/ assembleia geral; assinar menção adicional; assinar qualquer aditivo de qualquer espécie; aceitar avaliações; dar em garantia penhor censual/hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar; prestar fiança; podendo representá-lo perante a EDP

CONFERE COM ORIGINAL

IBATIBA - 83

26/05/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO "PAULO EXPEDITO AMARAL"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IUNA

TRASLADO

Livro nº **144**

Folha nº **051**

Joan' Alice Amaral Hibner

TABELIÁ

Marcio Hibner - Jorge Moracy da Silva

SUBSTITUTOS

Jardel Amorim Vieira - Elisabete Aparecida Fernandes

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Rua Des. Epaminondas Amaral, 32, Centro, Iuna - ES - CEP 29390-000
Tel/Fax: (28) 3545-1050 e Tel: 3545-3304 Celular (28) 99276-9050 / (27) 99239-1346 cartoriopauloamaral@gmail.com

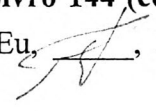
Continuação da procuração bastante que faz E. MARQUES BOREL EIRELI ME, na forma abaixo como segue:

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, preencher formulários ou requerimentos, assinar quaisquer documentos que se fizerem necessário; juntar e retirar documentos; autorizar instalação/ligação de rede elétrica, e transferir transformador; representar perante o DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, em todo o território nacional, para regularizar e transferir documentação de veículos, podendo requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, cópias de prontuários, além de quaisquer outras certidões e certificados; promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, desalienações, inclusive em caso de apreensão do veículo, tirar certidões e certificados; vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais; fazer provas e impetrar recursos; assinar, preencher, protocolar, juntar, requerer e retirar certidões, livros, fichas, guias, termos, atas, declarações, protocolos, formulários, peças processuais e quaisquer outros documentos; fazer requerimentos, alegar, requisitar, concordar, discordar, prestar informações, declarações e esclarecimentos; firmar compromissos e acordos, proceder a inscrição, cancelamento, cadastramento, recadastramento, regularização, rerratificações, alterações, exclusões e inclusões de emolumentos, e quaisquer outros valores porventura devidos, além de reclamar dos indevidos; pagar quaisquer valores e quantias, exigindo os respectivos recibos e quitações; receber quaisquer valores e quantias, passando os respectivos recibos e dando quitações, poderes ainda das cláusulas "ad judicia et extra", para o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contestar, variar ou desistir de ações, transigir, processar recursos e desistir; representar em qualquer ação em que a empresa seja parte e, ainda, propondo contra quem de direito, as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo uma e outra até

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
CONFERE COM ORIGINAL

IBATIBA - ES
26/05/2020

RECEBIDO
EM 11

final decisão, usando os recursos legais e acompanhando esses recursos nos Tribunais competentes, conferindo, outrossim aos compromissos ou acordos, apresentar defesas ou reclamações, em todos os seus atos e instâncias, dar recibos e quitações, podendo requerer o que necessário for, acordar com os cálculos de imposto e de Custas, prestar compromisso e Declarações, requerer Alvará para o fim que se fizer necessário, dar confrontações; representar perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e perante Prefeituras Municipais; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por firme e valioso. "A qualificação do procurador e a descrição dos poderes da presente foram declarados pelo outorgante, ao qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal", conforme determina o artigo 657, alínea "b" do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado". Testemunhas Instrumentárias dispensadas pelas partes, conforme faculta o artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assim disse, pediu este Público Instrumento, o qual lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, (Sinal Público), Joan'Alice Amaral Hibner - Tabeliã, o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Iúna, Espírito Santo, 10/10/2018 (dez de outubro de dois mil e dezoito).** Assinaturas: JOAN'ALICE AMARAL HIBNER – Tabeliã; Ezequiel Marques Borel – Outorgante. Traslado nesta data. **Confere com o instrumento original destas notas de Livro 144 (cento e quarenta e quatro) e folha 050/051 (cinquenta/cinquenta e um).** Eu, , Jardel Amorim Vieira, Escrevente Autorizado, a trasladei e assino.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024109.ESE1802.04826

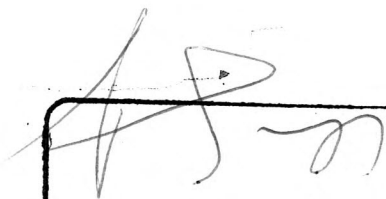
Emolumentos: R\$ 87,41 Encargos: R\$ 24,44 Total: R\$ 111,85

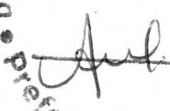
Consulte Autenticidade em www.tjes.jus.br



Jardel Amorim Vieira
Escrevente Autorizado




 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
 CONFERE COM ORIGINAL
 26/05/2022
 IBATIBA - ES

Divisão de Compras e Almoxarifado
 Fis. 145

 Prefeitura Municipal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EMISSÃO 31.08.1993
 NOME GIZEL SANDY ROBEL
 DATA DE NASCIMENTO 01.04.1977
 NATURALIDADE ES
 ENDEREÇO ANTONIO SANDY ROBEL E ANA MARQUES ROBEL
 ASSINATURA DO TITULAR LUIZ CARLOS
 ASSINATURA DO DETENTOR
 DATA DE VALIDADE 31.08.1993
 CMC DEFERENDU MIAHDA
 FL 70 V. 10 N. 99
 PRESENTES - ES - 19.06.1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 FOTOCARDIÓMETRO
 FOTOGRAFIA
 Assinatura do Titular
 Assinatura do Detentor
 IDNA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Divisão de Compras e Almoxarifado
 Fis. 146
 Prefeitura Municipal

IBATIBA - ES 26/05/2020
 CONFERE COM ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.935.314-ES

DATA DE EXPEDICAO 13.12.1993

NOME EZEQUIEL MARQUES BOREL

FILIAÇÃO ARISTO SANGI BOREL E ANA MARQUES BOREL

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO - ES

DOC. ORIGINAL CERT. CAS 1306 FL. 198-V LV. 8-23 CRC J. MIRANDA

TUM - ES - 25.05.1991

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE NASCIMENTO 03.04.1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLEIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUANTIDADE 02

Carla de Oliveira Borel

MS

Quem

Paul

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark





PR

**DE IBATIBA
TO**

003855/2020

Registro
Nome
Assunto

Origem - ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI
Assunto - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
Registro - 01/06/2020 - 16:12:48

Andamento	Data	Nº Protocolo	Andamento	Data	Nº Protocolo
1º <i>Lições</i>	<i>07/06/20</i>			/ /	
2º	/ /		18º	/ /	
3º	/ /		19º	/ /	
4º	/ /		20º	/ /	
5º	/ /		21º	/ /	
6º	/ /		22º	/ /	
7º	/ /		23º	/ /	
8º	/ /		24º	/ /	
9º	/ /		25º	/ /	
10º	/ /		26º	/ /	
11º	/ /		27º	/ /	
12º	/ /		28º	/ /	
13º	/ /		29º	/ /	
14º	/ /		30º	/ /	
15º	/ /		31º	/ /	
16º	/ /		32º	/ /	
17º	/ /		33º	/ /	

Anexos

1º		5º	
2º		6º	
3º		7º	

Eco Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES COMISSAO DE LICITAÇÃO

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

**RUA JOSE OLINTO BADARO, CENTRO
BREJETUBA/ES**

CNPJ Nº 09.353.732/0001-30

EMAIL: ecoambiental.adm@hotmail.com

REF: Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 003855/2020 - Externo

Em 01/06/2020, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 003855/2020 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 003855/2020 - Externo**

Origem: **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**

Abertura: **01/06/2020 16:12:48**

Interessado: **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**

Requerente: **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**

Assunto: **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP**

Detalhamento: **ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
LICITAÇÃO**

Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

1 de junho de 2020



Brejetuba, 26 de Maio de 2020.

Ao

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação da Comissão de Compras do Município de Ibatiba-ES a nossa proposta relativa aos serviços abaixo discriminados:

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

2. Valor Global: R\$ 73.807,33 (Setenta e três mil e oitocentos e sete reais e trinta e três centavos).

3. DECLARAÇÕES:

I - **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas;

II - **DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

III - **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

IV - A validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

Douglas da Silva Ulyana Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ES 042.327/D

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM
CNPJ 09.353.732/0001-30
Endereço: Rua José Olimário Rodaio, 319, Andar 3, sala 02, Centro - Brejetuba/ES CEP 27.871-000
Email: ecoambiental.adm@hotmail.com

Nicolas da Silva Ulyana Vieira
ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
CPF: 150.726.537-90

V - Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização do Município;

VI - Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

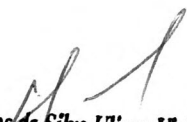

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

CPF: 150.726.537-90


Douglas da Silva Ulyana Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ES 042.327/D

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
Nicolas da Silva Ulyana Vieira
CPF: 150.726.537-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA									
Estado do Espírito Santo									
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS									
OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1"					TABELA DE REFERÊNCIA : IOSES JULHO 2019				
TABELA.	CÓDIGO. REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	BDI: 25,90%		LEIS SOCIAIS: 128,33%		
REFER.					QUANTIDADE	PR UNITÁRIO S/ BDI	PR UNIT. C/ BDI	TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
IOPES	020305	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOSES	M²	8,00	R\$ 187,92	R\$ 236,59	R\$	1.892,73
IOPES	20702	1.2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 6M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INC. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (UTILIZAÇÃO)	M²	6,00	R\$ 343,61	R\$ 432,60	R\$	2.595,62
					SUB-TOTAL 01			R\$	4.488,35
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
IOPES	010326	2.1	Retirada de estrutura em madeira do telhado	M²	11,70	R\$ 18,83	R\$ 23,71	R\$	277,37
SINAPI	97625	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	33,88	R\$ 35,18	R\$ 44,29	R\$	1.500,42
IOPES	010255	2.3	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	M²	11,70	R\$ 15,40	R\$ 19,39	R\$	226,85
					SUB-TOTAL 02			R\$	2.004,64
3 INFRAESTRUTURA									
IOPES	030101	3.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	M³	2,69		R\$ 46,15	R\$	124,31
IOPES	040235	3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	2,69	R\$ 429,38	R\$ 540,59	R\$	1.456,02
IOPES	050601	3.3	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M³	37,83	R\$ 41,30	R\$ 52,00	R\$	1.967,14
IOPES	200307	3.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	M³	8,79	R\$ 100,15	R\$ 126,09	R\$	1.108,70
IOPES	030202	3.5	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M³	3,73	R\$ 75,44	R\$ 94,98	R\$	354,46
IOPES	150122	3.6	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UNID	1,00	885,90	R\$ 1.115,35	R\$	1.115,35
SINAPI	0006077	3.7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,69		R\$ 20,60	R\$	14,21
					SUB-TOTAL 03			R\$	6.140,20
4 ALVENARIA E REVESTIMENTO									
SINAPI	87878	4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	55,23	R\$ 3,29	R\$ 4,14	R\$	228,78
SINAPI	87529	4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	57,73	R\$ 26,52	R\$ 33,39	R\$	1.927,66
					SUB-TOTAL 04			R\$	2.156,44
5 PISO									
IOPES	200206	5.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M²	120,03	R\$ 55,90	R\$ 70,38	R\$	8.447,48
IOPES	200253	5.2	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastró	M²	26,14	R\$ 50,08	R\$ 63,05	R\$	1.648,15
IOPES	200202	5.3	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	60,00	R\$ 38,70	R\$ 48,72	R\$	2.923,40
					SUB-TOTAL 05			R\$	13.019,02
6 REDES/GRADES PROTEÇÃO									
IOPES	200728	6.1	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	M²	31,70	R\$ 110,06	R\$ 138,57	R\$	4.391,83
					SUB-TOTAL 06			R\$	4.391,83
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
IOPES	151702	7.1	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	UND	1,00	R\$ 1.602,49	R\$ 2.017,53	R\$	2.017,53
IOPES	150313	7.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	UNID	1,00	R\$ 138,21	R\$ 174,01	R\$	174,01
DER-ES	41237/17	7.3	Poste de iluminação urbana com luminária tipo chapéu chinês	UNID	7,00	R\$ 1.319,68	R\$ 1.661,48	R\$	11.630,34
DISJUNTORES									
SINAPI	74130/001	7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 OV. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	R\$ 12,20	R\$ 15,36	R\$	61,43
PONTOS E LUMINÁRIAS									
IOPES	180101	7.5	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UND	2,00	R\$ 83,73	R\$ 105,42	R\$	210,83
IOPES	151801	7.6	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UNID	2,00	R\$ 129,93	R\$ 163,58	R\$	327,16
IOPES	150632	7.7	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	UNID	7,00	R\$ 45,13	R\$ 56,82	R\$	397,73
IOPES	151126	7.8	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	M	30,70	R\$ 11,15	R\$ 14,04	R\$	430,96
					SUB-TOTAL 07			R\$	15.249,99

Douglas da Silva Ulyana Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ES 042.327/D

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
Nicolas da Silva Ulyana Vieira
CPF: 150.726.537-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA									
Estado do Espírito Santo									
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS									
OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PROMORA 1"					TABELA DE REFERENCIA : IOPES JULHO 2019				
					BDI: 25,90%		LEIS SOCIAIS: 128,33%		
TABELA. REFER.	CÓDIGO. REFER.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PR UNITÁRIO S/ BDI	PR UNIT. C/ BDI	TOTAL	
		8	MOBILIÁRIO						
COMP. 01		8.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE KIT COM 2 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA CONFORME DETALHE DE PROJETO	UNID.	1,00	R\$ 643,40	R\$ 810,04	R\$ 810,04	
COMP. 02		8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MESA DE JOGO EM CONCRETO COM QUATRO BANCO CHUMBADO	UNID.	1,00	R\$ 338,66	R\$ 426,37	R\$ 426,37	
COMP. 03		8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO CONFORME DETALHADO EM PROJETO, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ TRÊS DEMÃOS E BASE DE CONCRETO ARMADO.	UNID.	1,00	R\$ 3.146,16	R\$ 3.961,01	R\$ 3.961,01	
			PARQUE						
COMP. 04		8.4	fornecimento e instalação de playground de madeira grande cercado de madeira	UNID.	1,00	R\$ 5.365,19	R\$ 6.754,77	R\$ 6.754,77	
COMP. 05		8.5	fornecimento e instalação de brinquedo Gira Gira	UNID.	1,00	R\$ 865,19	R\$ 1.089,27	R\$ 1.089,27	
			SUB-TOTAL 08					R\$ 12.952,20	
		9	PAISAGISMO						
IOPES	200326	9.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	22,73	R\$ 13,24	R\$ 16,67	R\$ 378,89	
SINAPI	00038640	9.2	MUDA DE ARBUSTO. PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA. H = "10 A 20" CM	UNID.	223,00	R\$ 1,55	R\$ 1,95	R\$ 435,17	
SINAPI	00000359	9.3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL. OITIA/ROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. H= "2" M	UNID.	3,00	R\$ 65,51	R\$ 82,48	R\$ 247,43	
			SUB-TOTAL 09					R\$ 1.061,49	
		10	PINTURA						
IOPES	190106	10.1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	M²	70,23	R\$ 17,50	R\$ 22,03	R\$ 1.547,43	
IOPES	190201	10.2	Pintura com verniz acrílico, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, sobre concreto ou blocos aparentes, a duas demãos	M²	26,67	R\$ 7,73	R\$ 9,73	R\$ 259,55	
			SUB-TOTAL 10					R\$ 1.806,98	
		11	TELHADO						
IOPES	090104	11.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, caibros e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas	M²	26,67	R\$ 248,23	R\$ 312,52	R\$ 8.334,95	
COMP. 06		11.2	PINTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TELHAS.	M²	26,67	R\$ 35,17	R\$ 44,28	R\$ 1.181,07	
			SUB-TOTAL 11					R\$ 9.516,02	
		12	METÁLICA						
IOPES	071105	12.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M²	0,25	R\$ 198,49	R\$ 249,90	R\$ 62,47	
			SUB-TOTAL 12					R\$ 62,47	
		13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
IOPES	200576	13.1	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO POLIDO E=4MM. DIMANÇÕES 40X50 CM. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 584,06	R\$ 735,33	R\$ 735,33	
IOPES	200402	13.2	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M²	223,56	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 222,36	
			SUB-TOTAL 13					R\$ 957,69	
TOTAL GERAL							R\$	73.807,33	

Douglas da Silva Ulyana Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ES 042.327/D

Estado do Espírito Santo

OBRA : DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO PROMORA 1 IBATIBA-ES

DATA ELABORAÇÃO: 02/04/2020

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fis. 155
Aut.
Municipal

Email: ecoambiental.adm@hotmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

NOME: Douglas da Silva Ulyana Vieira

HABILITAÇÃO

(Engenheiro Civil e nº 042327/D)

I - Indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico da obra.

II - Na oportunidade, declaramos que o mesmo tem vinculação ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitado como comprovam as certidões emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

III - Declaramos que estamos cientes de que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizada pelo Município de Ibatiba - ES, com a devida justificativa e desde que o novo Responsável Técnico preencha todos os requisitos exigidos e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no Art. 88, da referida Lei.

Brejetuba, 26 de Maio de 2020


ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

CPF: 150.726.537-90


Douglas da Silva Ulyana Vieira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ES 042.327/D


ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
Nicolas da Silva Ulyana Vieira
CPF: 150.726.537-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NICOLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
43218 MPTC ES

CPF
150.726.537-90

DATA NASCIMENTO
15/04/1995

FILIAÇÃO
**ANTONIO VIEIRA
DIONISIO
MARILEIDE DA SILVA
ULYANA VIEIRA**

PERMISSÃO
13

ACC
13

CAT. HAB
13

Nº REGISTRO
05823984268

VALIDADE
03/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/07/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
10/01/2019

Edina de Almeida Poletto
Diretora Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

30701885906
ES354274503

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755689019

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755689019

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA - ES
Av. Firmino Teixeira Griffo, nº. 400 - Centro - Brejetuba - ES - Tel.: (27) 3733-1049 - E-mail: cartoriobrejetuba@ig.com.br - CNPJ 30.966.170/0001-96

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Brejetuba-ES, 26 de maio de 2020-12:49:28. Usuário: PATRÍCIA

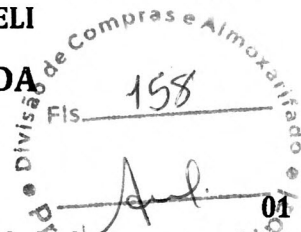
Patrícia Rosa Canal J-Substituta Legal
Selo: 021832.FES1902.05511, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



ANTONIO VIEIRA DIONISIO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Itanhomi - MG, Empresário, nascido em 15/02/1966, residente e domiciliado na Avenida Angelo Uliana Sn - Casa - Bairro Belarmino Uliana - Brejetuba - ES, CEP 29.630-000, portador do CPF-MF sob o nº. 555.409.536-49 e carteira de Identidade nº. 3.834.053-SSP-MG, expedida em 22/08/1984.

NICOLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Afonso Cláudio-ES, Empresário, nascido em 15 de abril de 1995, filho de Antônio vieira Dionísio e Marileide da Silva Ulyana Vieira, residente e domiciliado na Avenida Angelo Uliana Sn - Centro - Brejetuba - ES, CEP 29.630-000, inscrito no CPF sob nº 150.726.537-90, carteira nacional de habilitação sob nº 05823984268-DETRAN-ES, emitida em 10/01/2019, com validade para 03/01/2024.

Sócios da Sociedade Empresária denominada **"ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA"**, estabelecida na Rua Jose Olinto Badaro nº 319 - 3º Andar - Sala 02 - Centro - Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, tendo o seu registro de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 32202570777, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 09.353.732/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO VIEIRA DIONISIO**, detentor de 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas, correspondendo a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio **NICOLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA**, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 2ª - Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou da seguinte forma:

SÓCIO	TOTAL DE QUOTAS	VALOR TOTAL
NICOLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA	640.000	R\$ 640.000,00

CLÁUSULA 3ª - Fica Transformada esta **SOCIEDADE LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, passando a denominação a ser **"ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª - O Capital da Empresa que é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) dividido em 780.000 (setecentas e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado em moeda corrente do país nesta data representado por uma quota de igual valor nominal.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



CLÁUSULA 5ª – Fica alterado o objeto da sociedade.

O Objeto será:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS E FUNDAÇÕES; OUTRAS ATIVID. PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTAL DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVIS. E ARM EMBUT. DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES E ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS P/ CONSTRUÇÃO N/ ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPOR. RODOV. DE CARGAS, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

W

d

Quem

Paul

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Econômica Principal;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Atividades Econômicas Secundárias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4391-6/00 - Obras e fundações;

7490-1/99 - Outras atividades. Profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4330-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 - Gestão de redes e esgoto;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não específicos anteriormente;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;

4399-1/01 - Administração de Obras;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

aw

d

Exm...

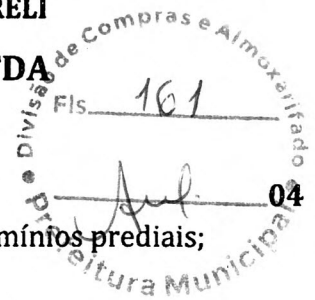
Pumas

M

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
4399-1/99 - Serviços especializados p/ construção n/ especificados anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, municipal;
7732-2/01 - Aluguel de máq. e equip. p/ construção sem operador, exceto andaimes;
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
1921-7/00 - fabricação de produtos do refino do petróleo;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 6ª - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial "ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI" e nome fantasia ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Jose Olinto Badaró nº 319 - 3º Andar - Sala 02 - Centro - Brejetuba - ES, CEP 29.630-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - capital é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto:

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS E FUNDAÇÕES; OUTRAS ATIVID. PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTAL DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVIS. E ARM EMBUT. DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES E ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS P/ CONSTRUÇÃO N/ ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPOR. RODOV. DE CARGAS, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Econômica Principal;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

W

Q

Exumir

Ames

H

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



Atividades Econômicas Secundárias;

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4391-6/00 - Obras e fundações;
- 7490-1/99 - Outras atividades. Profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 - Gestão de redes e esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não específicos anteriormente;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
- 4399-1/01 - Administração de Obras;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

Handwritten initials: a W and a circle with a dot.

Handwritten signature: Spumier.

Handwritten signature: R. Pina.

Handwritten letter: M.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
4399-1/99 - Serviços especializados p/ construção n/ especificados anteriormente;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, municipal;
7732-2/01 - Aluguel de máq. e equip. p/ construção sem operador, exceto andaimes;
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
1921-7/00 - fabricação de produtos do refino do petróleo;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa é exercida por **NICOLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Empresa ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

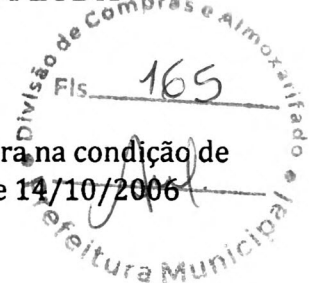
Handwritten signature/initials.

Handwritten mark.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ - 09.353.732/0001-30



08

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Brejetuba, ES - 27 de março de 2020.

ANTONIO VIEIRA DIONÍSIO
Sócio que se retira

NICOLAS DAS SILVA ULYANA VIEIRA
Titular da EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020 15:24 SOB Nº 32600293340.
PROTOCOLO: 200167901 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001429086. NIRE: 32600293340.
ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/04/2020
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Divisão de Compras e Almoxarifado e
Fis. 166
Aul
Prefeitura Municipal

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.353.732/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2008

NOME EMPRESARIAL
ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOSE OLINTO BADARO

NÚMERO
319

COMPLEMENTO
ANDAR 3 SALA 02

CEP
29.630-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BREJETUBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIBREJETUBA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(27) 9947-5605

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2020** às **08:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.353.732/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2008

NOME EMPRESARIAL

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R JOSE OLINTO BADARO

NÚMERO

319

COMPLEMENTO

ANDAR 3 SALA 02

CEP

29.630-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BREJETUBA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABIBREJETUBA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(27) 9947-5605

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 08:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Assinaturas manuscritas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Divisão de Compras e Almoxarifado
Fls. 168
Ass.
Prefeitura Municipal

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.353.732/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2008

NOME EMPRESARIAL
ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOSE OLINTO BADARO

NÚMERO
319

COMPLEMENTO
ANDAR 3 SALA 02

CEP
29.630-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BREJETUBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIBREJETUBA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(27) 9947-5605

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2020** às **08:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Bum...

efw

8

P...

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 09.353.732/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:24 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **36CA.68EA.9841.66CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guimarães

e W d

P. Mendes

N



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000154372

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.353.732/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/05/2020**, válida até **24/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0014.6D30.F4E0.7E42**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 09.353.732/0001-30

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 359 - ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua JOSE OLINTO BADARO, 319 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 3 SALA 02 - CEP 29.630-000

Econômico: 20431 - Serviços de engenharia

Endereço: Rua JOSE OLINTO BADARO, 319 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 3 SALA 02 - CEP 29.630-000

Código de Controle _____

DDA0Z7SRZOWS3441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

BREJETUBA (ES), 26 de Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.353.732/0001-30

Certidão n°: 8878062/2020

Expedição: 15/04/2020, às 14:01:10

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.353.732/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.353.732/0001-30

Razão Social: ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

Endereço: RUA JOSE OLINTO BADARO 319 ANDAR 3 SALA 02 / CENTRO /
BREJETUBA / ES / 29630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030501404311756777

Informação obtida em 26/05/2020 09:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu Nicolas da Silva Ulyana Vieira, Brasileiro, empresário, CPF Nº 150.726.537-90, Residente e domiciliado na Rua Av Ângelo Uliana, n.316, na cidade de Brejetuba, Estado de Espírito Santo, neste ato representante legal da Empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº 09.353.732/0001-30 Rua Jose Olinto Badaró-centro Brejetuba –ES. DECLARA sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que:

() Vistoriei, no dia ___/___/___, todos os locais onde será realizada a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do local, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

(x) Não vistoriei os locais onde será realizada a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 1, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.

Por ser verdade firmo a presente.

Brejetuba, 26 de Maio de 2020

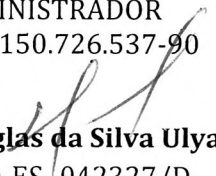

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

CPF: 150.726.537-90


Douglas da Silva Ulyana Vieira

CREA ES- 042327/D

Engenheiro



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu Nicolas da Silva Ulyana Vieira, Brasileiro, empresário, CPF Nº 150.726.537-90 Residente e domiciliado na Rua Av Ângelo Uliana, na cidade de Brejetuba, Estado de Espírito Santo, neste ato representante legal da Empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº 09.353.732/0001-30 Rua Jose Olinto Badaró-centro Brejetuba -ES **DECLARO**, para os devidos fins de prova e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que a empresa supramencionada não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade firmo a presente.

Brejetuba, 26 de Maio de 2020


ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

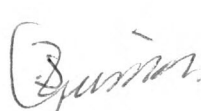
CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

CPF: 150.726.537-90


ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
Nicolas da Silva Ulyana Vieira
CPF: 150.726.537-90





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO**

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

Eu Nicolas da Silva Ulyana Vieira, Brasileiro, empresário, CPF Nº 150.726.537-90 Residente e domiciliado na Rua Av Ângelo Uliana , na cidade de Brejetuba , Estado de Espírito Santo , neste ato representante legal da Empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº 09.353.732/0001-30 Rua Jose Olinto Badaró-centro Brejetuba -ES **DECLARO** expressamente que a empresa supramencionada se sujeita às condições estabelecidas na proposta de preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente

Brejetuba, 26 de Maio de 2020

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM

CNPJ 09.353.732/0001-30

Endereço: Rua José Olinto Badaró, 319, Andar 3, sala 02, Centro — Brejetuba/ES CEP 29.630-00

Email: ecoambiental.adm@hotmail.com

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
Nicolas da Silva Ulyana Vieira
CPF: 150.726.537-90



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Eco Ambiental Terraplanagem Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.353.732/0001-30-ES, por intermédio de seu representante legal, o S.r. Nicolas da Silva Ulyana Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 43218 MPTC-ES e CPF N.º 150.726.537-90, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº:020/2020, Modalidade Tomada de Preços nº:006/2020, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC nº. 123/2006, com posteriores alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006, com posteriores alterações.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº. 123/2006, com posteriores alterações.

Brejetuba, 26 de Maio de 2020

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

CPF: 150.726.537-90

ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

CPF: 150.726.537-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo.

Eu Nicolas da Silva Ulyana Vieira, Brasileiro, empresário, CPF Nº 150.726.537-90, Residente e domiciliado na Rua Av Ângelo Uliana, n.316, na cidade de Brejetuba, Estado de Espírito Santo, neste ato representante legal da Empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº 09.353.732/0001-30 Rua Jose Olinto Badaró-centro Brejetuba –ES. Declaro para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido processo: elaboração de termo de referência e/ou Projeto Básico, de planilha orçamentária e cronograma financeiro, formalização do processo, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, e ratificação e fiscalização do contrato.

Brejetuba, 26 de Maio de 2020


ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 09.353.732/0001-30

Nicolas da Silva Ulyana Vieira

ADMINISTRADOR

CPF: 150.726.537-90


ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.353.732/0001-30
Nicolas da Silva Ulyana Vieira
CPF: 150.726.537-90



Folhas nº _____
 Processo nº _____
 Rubrica _____

Remetido a _____ Dia: / /

[illegible]

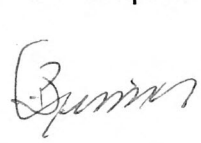




**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE CONTENDO AS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3564/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020, às 15:00 (quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta do Processo Administrativo nº 3564/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão de Compras atestou a participação das empresas: **E. MARQUES BOREL EIRELI**, sem representante; **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, neste ato representada pela Senhora Honilya Karoliny Galdino Egidio e **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**, sem representante. E ainda, estiveram presentes na abertura dos envelopes a Controladora Municipal a Senhora Andressa Pereira da Silva, a Senhora Carolaine Segal Vieira Coordenadora de Transparência e o Senhor Ideraldo Zorzal Guisso Membro da Comissão de Compras, onde os mesmos solicitaram que constassem em Ata que não participaram da tramitação do processo, participando somente da sessão de abertura, com o fim de testemunhar que os envelopes contendo as propostas e documentos estavam devidamente lacrados até o momento de abertura. A Comissão recebeu e analisou os documentos pertinentes das empresas participantes. Ato contínuo, a Comissão recebeu os documentos de habilitação e de propostas. A empresa E. MARQUES BOREL EIRELI protocolou o envelope dia 26/05/2020 às 16:31hs sob o protocolo número 3757/2020, a empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI protocolou os envelopes de no dia 28/05/2020 às 12:21hs sob os protocolos números 3796/2020 e 3797/2020 e a empresa ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI protocolou o envelope no dia 01/06/2020 às 16:12hs sob o protocolo número 3855/2020. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados por todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, passando-se a análise. Em seguida foi realizada a análise onde se constatou que TODAS as empresas atenderam

21.    



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

satisfatoriamente todas as exigências de habilitação. Após passou-se para a análise e classificação das propostas, onde observou-se o seguinte: a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, a empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 72.324,09 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos)** e a Empresa **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI** apresentou proposta no valor global de **R\$ 73.807,33 (setenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos)**. Diante dos fatos, a Comissão de Compras decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas **E. MARQUES BOREL EIRELI; HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI** e **ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI**, constatou-se que a empresa vencedora foi a **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI** totalizando a presente licitação o valor global de **R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Alúcio Guilherme Júnior, Chefe do Setor de Compras, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 03 (três) de junho de 2020, às 16:20hs.

Comissão de Compras.


Alúcio Guilherme Júnior
Chefe do Setor de
Compras

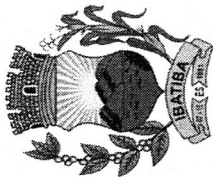

Carolaine Segal Vieira
Coordenadora de
Transparência


Ideraldo Zorzal Guisso
Membro da Comissão de
Compras


Andressa Pereira da Silva
Controladora Municipal

Licitantes presentes:


HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

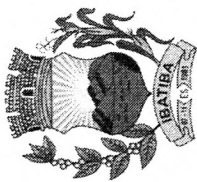
1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000021/2020 - 05/06/2020 - Processo Nº 003564/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME		E. MARQUES BOREL EIRELI ME		ECO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM EIRELI		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001819	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PREMORA 1" demolição e construção da praça são sebastião "premora 1"	UNID	1,000	68.527,400	68.527,40	72.324,080	72.324,08	73.807,330	73.807,33	
			Valor Total OBTIDO			68.527,40		72.324,08		73.807,33		
			Valor Total VENCIDO			68.527,40						

B

Gomes

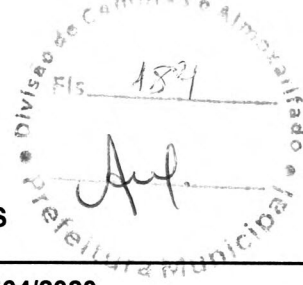
ce sr



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - Processo Nº 003564/2020

Vencedor	HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME		
CNPJ	27.425.241/0001-39		
Endereço	AVENIDA CAMBRAIA, S/N - BOA VISTA - IBATIBA - ES - CEP: 2939500C		
Contato	2899594023		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001819		DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PREMORA 1" demolição e construção da praça são sebastião "premora 1"		UNID	1,00	68.527,40 0	68.527,40

Total do Fornecedor: 68.527,40

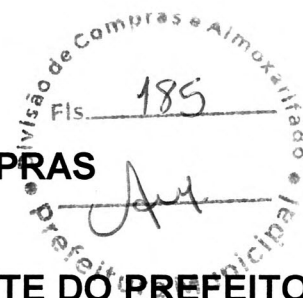
Total Geral: 68.527,40

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE COMPRAS



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS – AO GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos requerendo com base no Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba-ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados pelo Setor de Divisão de Engenharia;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 003564/2020;

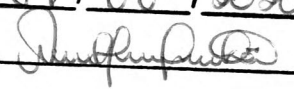
Considerando que foram realizadas cotações de preços com base em tabelas referenciais (SINAPI e IOPEs);

Considerando que o menor valor ofertado para a realização das despesas foi de R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 003564/2020 para vosso conhecimento e análise, bem como, manifestação (autorização e Ordem) quanto ao prosseguimento do processo.

Ibatiba - ES, 04 de Junho de 2020.


ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR
Setor de Compras
Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019

Recebemos
04 / 06 / 2020


Nilcéia Horsth F. Santos
Portaria nº 187/2019



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito do Município de Ibatiba-ES, o Senhor Luciano Miranda Salgado, no pleno uso de suas atribuições **DECLARA** para os devidos fins de direito que a contratação da empresa HONÍLYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 27.425.241/0001-39, para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, atende ao disposto no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal de Licitações, uma vez que ficou demonstrado no termo de balizamento expedido pelo Setor de Compras, que o valor não ultrapassa o valor médio de tabelas oficiais, quais sejam: SINAPI e IOPES; e o quantitativo é o necessário para suprir única e exclusivamente a presente demanda e necessidade da Secretaria requisitante, e ainda se enquadra nas determinações da Medida Provisória nº 961/2020, atendendo a "alínea a", do Inciso I, do Art. 1º da referida Medida Provisória.

E considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA** ainda sob as penas da Lei, que a despesa de contratação da referida empresa está compatibilizada com as três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibatiba - ES, 04 de junho de 2020.


Luciano Miranda Salgado
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete do Prefeito

**ORDEN DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 e NA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 961/2020.**



O MUNICÍPIO DE IBATIBA, através de seu Prefeito, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para proceder com a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Para atendimento da Lei nº 8.666/93, foi realizado pesquisas de preços, ficando comprovado que a contratação está dentro do valor de mercado.

Ordeno, portanto, a este ilustre chefe de divisão do setor de compras que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei nº 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 961/2020.

O valor total para a realização da referida despesa é de R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo de Dispensa de Licitação.

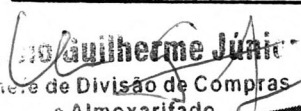
Ibatiba - ES, 04 de junho de 2020.


Luciano Miranda Salgado

Prefeito

Recebemos

04 / 06 / 2020


Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO



Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2020, na sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba, eu, **ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR**, Chefe de Divisão do Setor de Compras, autuei os documentos abaixo relacionados, que foram a mim apresentados, incluindo-o no rol de Dispensa, conforme se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.

Documentos constantes nos autos:

- Comprovante de protocolização nº 003564/2020;
- Ofício nº 047/2020 - OBRAS, datado de 13 de Maio de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - protocolado no dia 13/05/2020;
- Cópia da Medida Provisória nº 926/2020;
- Cópia da Medida Provisória nº 961/2020;
- Cópia da Nota Técnica nº 030/2020;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial de cálculo;
- Detalhamento do BDI;
- Composições Analíticas de preço unitário;
- Memorial descritivo;
- Planta do projeto;
- Parecer técnico do setor de engenharia;
- Despachos internos;
- Certidão do Secretário Municipal de Fazenda atestando que existem recursos financeiros para custear as despesas;
- Nota de Reserva de Dotação Orçamentária nº 495/2020;
- Comprovações de envio de solicitação de propostas de preços;
- Comprovações de envio e convocação para a realização da sessão pública para abertura dos envelopes contendo documentações e propostas de preços das empresas participantes;
- Protocolos nº 003796/2020, nº 003797/2020, nº 003757/2020 e nº 003855/2020 referente às propostas de preços realizadas com base nos valores referenciais das Tabelas Oficiais SINAPI e IOPEs;
- Ata de Reunião da Comissão de Compras para abertura e análise das documentações e propostas apresentadas conforme protocolos acima citados;
- Quadro comparativo de preços ofertados;
- Quadro que demonstra o vencedor de preços;
- Despacho do Setor de Compras ao Gabinete do Prefeito;
- Declaração Formal do Ordenador de Despesa;
- Ordem de abertura de processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020.

Ibatiba-ES, 05 de Junho de 2020.


ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR

Setor de Compras

Alúcio Guilherme Júnior

Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado

Portaria nº 039/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**



CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS – À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

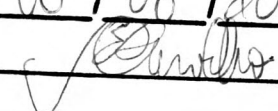
Tendo em vista a “Ordem de Abertura de Processo de Dispensa de Licitação”, expedida pelo Senhor Prefeito com base no Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Medida Provisória nº 961/2020, para proceder com a contratação da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 27.425.241/0001-39, especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes nos autos;

O valor total da despesa será de R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

Sendo assim, encaminhamos os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, bem como, a minuta de contrato, à Procuradoria Geral do Município de Ibatiba-ES, para a análise e a emissão de Parecer Jurídico, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos Órgãos fiscalizadores.

Ibatiba - ES, 05 de Junho de 2020.


ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR
Setor de Compras
Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019

Recebemos
05 / 06 / 20




MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003564/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES E
A EMPRESA HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, TENDO POR
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
ENGENHRIA.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.425.241/0001-39, localizada na Rua Raphael Pires de Andrade, nº 24, Novo Horizonte, Ibatiba-ES, neste ato representada pela Senhora **HONILYA KAROLINY GALDINO EGÍDIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.398.552 - MG e CPF nº 152.872.227-26, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, ao Processo de Dispensa de Licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes nos autos.

1.2. A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes: proposta da contratada, os termos contidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2020, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço unitário.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, referente ao valor total dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para sua totalidade do período mencionado na Cláusula Sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o Cronograma Físico-financeiro.

4.1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Geral do Município.

4.1.2. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
080.001.15.451.0026.3.020.44905100000 Ficha 334	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Construção de Praças, Parques e Jardins – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal apresentada em 01 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao Contratado.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a contratada indicar ou cheque nominal.

6.1.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.1.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



6.1.6. A contratante poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

6.1.7. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-financeiro, obedecendo aos prazos informados no mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A Contratada deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão unilateral do contratual, conforme predispõe o Inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, dar início à execução da obra em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

9.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no Órgão Oficial.

9.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

10.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada se obriga a atender ao que segue:

11.1.1. Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas;

11.1.2. Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços;

11.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite definido no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, do valor contratual atualizado, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Geral do Município;

11.1.4. Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.1.5. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.7. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

11.1.8. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

11.1.9. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

11.1.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. Entregar toda documentação/serviços referente às diversas etapas, devidamente ordenados e de acordo com as especificações e prazos constantes definidos pelo Setor de Divisão de Engenharia, sob o risco de não obterem o seu faturamento;

11.1.12. Os serviços de cada etapa só serão aceitos pelo Município, quando completos e em conformidade com o prescrito anteriormente;

11.1.13. Fazer minucioso exame das etapas e seus serviços, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

11.1.14. Executar diretamente, todos os serviços contratados sendo vedada a subcontratação, a cessão ou transferência total do objeto, podendo haver cessão parcial, porém, se houver anuência por parte do Município.

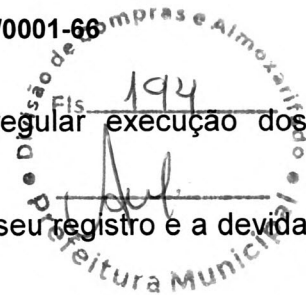
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. A contratante se obriga a atender ao que segue:

12.1.1. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

12.1.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

12.1.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas;



12.1.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;

12.1.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seu registro e a devida publicação no órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município através do servidor **Mateus Coelho Quintino**, Engenheiro Civil, com inscrição no CREA-ES 0046670/D, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Divisão de Engenharia), acompanhará e fiscalizará o contrato, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

13.1.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;

13.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

13.1.3. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor indicado na subcláusula 13.1, as seguintes atribuições:

13.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas;

13.1.3.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

13.1.3.3. Promover com a presença da contratada, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

13.1.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronograma e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

13.1.3.5. Comunicar aos gestores às ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

13.1.3.6. Solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o bom andamento dos serviços;

13.1.3.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante a vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a contratada ou ainda, se a contratada não iniciar a obra no prazo previsto neste contrato, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da contratada;

14.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no início da obra e na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

14.2.2.1. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.2.2.2. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA;

14.2.2.3. 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

14.2.2.4. 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.2.2.5. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

14.2.2.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

14.2.2.7. A Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

14.2.2.8. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

14.2.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Ibatiba - ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

14.2.3.1. Deixar de apresentar os documentos discriminados junto da proposta, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

14.2.3.2. Apresentar documentação falsa para participar do processo, demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do mesmo;

14.2.3.3. Retardar a execução dos serviços;

14.2.3.4. Não manter a proposta durante sua validade;

14.2.3.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do processo;

14.2.3.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do processo;

14.2.3.7. Fraudar a execução do contrato;

14.2.3.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 02 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão;

14.3. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como, os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o Art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa;

14.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.6. A recusa da contratada em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

14.7. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa;

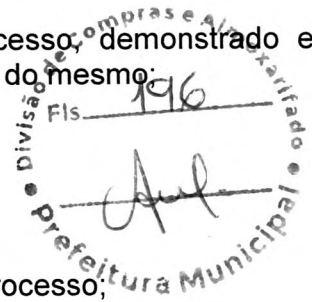
14.8. A critério do Município de Ibatiba - ES caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

14.8.1. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

14.8.2. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

14.8.3. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

14.8.4. Incidir em outros motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

15.1. São prerrogativas do contratante as previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

16.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará a contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os Arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total, ressalvadas pequenas partes ou tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias.

Município de Ibatiba - ES, ___ de _____ de 2020.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

HONILYA KAROLINY GALDINO EGÍDIO
Honilya Material de Construção Eireli - ME
CNPJ: 27.425.241/0001-39

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2020

Consulente: Setor de Compras

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



EMENTA: Licitação. Hipótese de dispensa de licitação. Art. 24, I da Lei nº 8666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise e parecer desta Procuradoria, a requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para contratação direta de empresa para execução de obras de engenharia com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de demolição e construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A solicitação para a contratação encontra-se às fls. 04 dos autos;

MP 961 DE 06 DE MAIO DE 2020 às fls. 09-10;

Nota técnica da CNM a respeito da MP 961/2020 às fls. 11-15;

Planilha de descrição dos serviços a ser executados às fls. 16;

Cronograma físico financeiro às fls. 17;

Memorial de cálculo às fls. 19-26;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral



Detalhamento do BDI fls. 27;

Composição analítica de preço unitário às fls. 28-33;

Memorial descritivo às fls. 34-39;

Projeto às fls. 40;

Parecer técnico às fls. 41-42;

Certidão de fonte de recursos às fls. 44;

Nota de pré empenho às fls. 45;

Propostas e documentos dos participantes às fls. 56-180;

Ata de abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação, constatando a empresa Honilya Material de Construção vencedora às fls. 181-182;

Declaração formal do ordenador de despesa às fls. 186;

Ordem de abertura do processo de dispensa de licitação às fls. 187;

Minuta de Contrato às fls. 190-197;

É o breve relatório.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral



2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Primeiramente, registramos que a presente análise está levando em consideração, exclusivamente, as informações e justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe, até a presente data.

Por oportuno, vale frisar que incumbe a este Órgão prestar consultoria somente sob o aspecto jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência ou a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica-administrativa, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 36/2009, alterado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 096/2014.

Insta frisar que tais aspectos, denominados de “mérito administrativo”, são de competência e de responsabilidade única do administrador público.

Feitas essas considerações, podemos passar à análise do objeto da consulta.

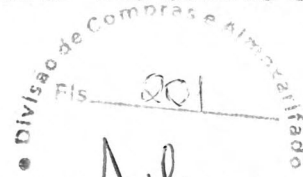
2.2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Tal procedimento prévio é denominado licitação, a teor do seu art. 37, inc. XXI, *in verbis*:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como visto, a regra geral é a de obrigatoriedade de licitação para celebrar contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas em legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, de dispensa e de inexigibilidade, previstas nos artigos 17, 24 e 25, respectivamente, todos da Lei nº. 8.666/93.

Nos casos de dispensa previstos em lei, o administrador tem a faculdade de licitar ou não, devendo sempre levar em conta o interesse público. Na hipótese do inciso I, do art. 24, muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, em Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Ed. Dialética, 14ª ed., p. 301, **"A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação ultrapassarão superam os benefícios que dela poderiam advir."**

A Lei de Licitações, em seu art. 24, inciso I, traz como hipótese de licitação dispensável, a de pequena relevância econômica, *verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O Decreto 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, embora no decreto não haja previsão explícita de atualização dos valores para a dispensa de licitação, estes também acabaram por ser atualizados, com base no disposto nos incisos I e II, art. 24, do referido diploma legal, assim dispondo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Outrossim a Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 autorizou a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia em até R\$100.000,00 (cem mil reais):

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

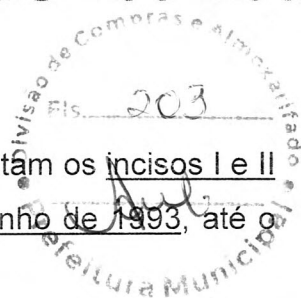
procuradoriageralibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1654



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral



I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

Da leitura conjugada dos artigos 23 e 24 da Lei nº 8.666/93 e da MP 961/2020 conclui-se que estão dispensadas de licitação as obras de engenharia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Para o presente caso, cuja obra tem proposta em R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), temos como atendido a exigência quanto ao limite de valor.

Quanto à justificativa do preço, requisito previsto no art. 26, III, da Lei nº 8.666/93, a regra básica é que devem ser trazidos aos autos documentos que demonstrem que a proposta oferecida à Administração é condizente com os preços praticados pelo profissional junto ao mercado. Sobre este aspecto, discorre MARÇAL JUSTEN FILHO:

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral

Para o cumprimento deste requisito *mister* se faz que sejam anexados documentos como outros contratos, notas fiscais, recibos, de modo a se inferir a razoabilidade do preço proposto pela equivalência com as condições contratuais que pratica no mercado. Desta forma, estar-se-á atendendo de forma plena o inciso III, art. 26, da Lei nº 8.666/93 e evitando-se o risco de superfaturamento de que trata o parágrafo 2º do art. 25 da citada Lei.

O processo encontra-se instruído em relação à documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, bem como que o ordenador de despesas aprovou o conteúdo do Projeto Básico, declarou o cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como efetuou a reserva orçamentária.

3. CONCLUSÃO

Ex positis, após enquadramento do caso concreto aos ditames legais e com base na fundamentação lançada neste parecer, esta Procuradoria Geral do Município **OPINA** que a contratação do serviço pretendido por dispensa de licitação, com fulcro na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020.

Entretanto, considerando que este parecer é instrumento meramente opinativo, caso o titular da pasta da requisitante entenda pela contratação sem atender as recomendações suscitadas por esta Procuradoria Geral, seja dada continuidade ao feito sob a responsabilidade do gestor que autorizou a contratação.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, ressaltamos que as certidões deverão estar válidas no momento da celebração do pacto, cabendo ao órgão de origem aferir a autenticidade daquelas obtidas via internet.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Procuradoria Geral

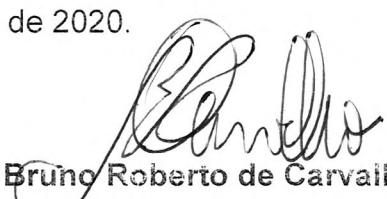
Frisamos que não faz parte das atribuições da Procuradoria Geral do Município a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.

Cumpre salientar, porém, que o parecer é instrumento opinativo comportando eventuais posicionamentos contrários, os quais respeitamos, apenas a título de esclarecimento e precaução, destacamos importantes decisões exaradas pelo STF a respeito do tema:

“é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (MS nº 24.631/DF, Plenário, rel. Joaquim Barbosa, j. em 9.08.2007, DJ de 31.01.2008)

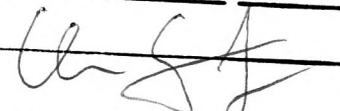
Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação é instrumento meramente opinativo e toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Salvo melhor Juízo, é o parecer
Ibatiba/ES, 08 de junho de 2020.


Bruno Roberto de Carvalho Gomes
Procurador Geral do Município de Ibatiba

Recebemos

08 / 06 / 2020



Alúcio Guilherme Júnior

Chefe de Divisão de Compras
e Almoarifado

Portaria nº 029/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS – AO GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003564/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

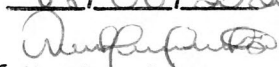
Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, designado pela Portaria Municipal Nº 039/2019, e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município encaminhando os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba para apreciação, no sentido de, entendendo possível a legalidade do Processo, para proceder com a devida RATIFICAÇÃO, conforme determina a Lei.

Ibatiba-ES, 08 de Junho de 2020.


ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR
Chefe do Setor de Compras

Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019

Recebemos em

08/06/2020

Nilcéia Horsth F. Santos
Portaria nº 187/2019
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3564/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020



Considerando a necessidade e o interesse público na contratação da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.425.241/0001-39, especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de **Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES**, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes nos autos;

Considerando que o valor total para a realização da despesa é de R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com as legislações pertinentes, quais sejam: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória Nº 961/2020);

Considerando o arrimo no parecer da Procuradoria Geral do Município;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
080.001.15.451.0026.3.020.44905100000 Ficha 334	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Construção de Praças, Parques e Jardins – Obras e Instalações.	Outras Receitas da União 27189911000

Depois de cumpridas as formalidades e os trâmites legais:

Publique-se;

Cumpra-se.

Ibatiba - ES, 08 de junho de 2020.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Almoxarifado



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ibatiba-ES, 09 de Junho de 2020.

Prezado Senhor,

Com nossa cordial visita, vimos por meio deste, convocá-lo para que no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento desta convocação compareça à sede deste Município para assinatura do Contrato, resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, com base no Inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 961/2020, cujo objeto é o descrito abaixo e que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito nas condições estabelecidas em suas cláusulas, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato e na Lei de Licitações.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

EMPRESA: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 27.425.241/0001-39.

VALOR: R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR
Chefe do Setor de Compras
Alúcio Guilherme Jún.
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019

À Senhora

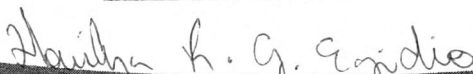
Honilya Karoliny Galdino Egídio

Representante legal da empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

Ibatiba – ES.

Recebemos em

09 / 06 / 2020



setorcomprasibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1711



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003564/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES E
A EMPRESA HONILYA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, TENDO POR
OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
ENGENHRIA.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.425.241/0001-39, localizada na Rua Raphael Pires de Andrade, nº 24, Novo Horizonte, Ibatiba-ES, neste ato representada pela Senhora **HONILYA KAROLINY GALDINO EGÍDIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.398.552 - MG e CPF nº 152.872.227-26, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, ao Processo de Dispensa de Licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes nos autos.

1.2. A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes: proposta da contratada, os termos contidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2020, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço unitário.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, referente ao valor total dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para sua totalidade do período mencionado na Cláusula Sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o Cronograma Físico-financeiro.

4.1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Geral do Município.

4.1.2. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
080.001.15.451.0026.3.020.44905100000 Ficha 334	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Construção de Praças, Parques e Jardins – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal apresentada em 01 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao Contratado.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a contratada indicar ou cheque nominal.

6.1.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.1.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Valgas
Henrique Landim Galvão Eridio



6.1.6. A contratante poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

6.1.7. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-financeiro, obedecendo aos prazos informados no mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A Contratada deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão unilateral do contratual, conforme predispõe o Inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, dar início à execução da obra em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

9.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no Órgão Oficial.

9.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

10.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada se obriga a atender ao que segue:

11.1.1. Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas;

11.1.2. Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços;

11.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite definido no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, do valor contratual atualizado, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Geral do Município;

11.1.4. Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

Henilza Karolyn Salgueiro *Edição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.1.5. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.7. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

11.1.8. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

11.1.9. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

11.1.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. Entregar toda documentação/serviços referente às diversas etapas, devidamente ordenados e de acordo com as especificações e prazos constantes definidos pelo Setor de Divisão de Engenharia, sob o risco de não obterem o seu faturamento;

11.1.12. Os serviços de cada etapa só serão aceitos pelo Município, quando completos e em conformidade com o prescrito anteriormente;

11.1.13. Fazer minucioso exame das etapas e seus serviços, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

11.1.14. Executar diretamente, todos os serviços contratados sendo vedada a subcontratação, a cessão ou transferência total do objeto, podendo haver cessão parcial, porém, se houver anuência por parte do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

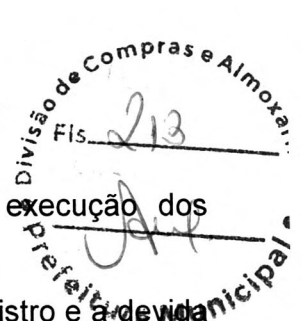
12.1. A contratante se obriga a atender ao que segue:

12.1.1. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

12.1.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

12.1.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas;

Assinado
Henrique Cardiano Galvão Egidio



12.1.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;

12.1.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seu registro e a devida publicação no órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município através do servidor **Mateus Coelho Quintino**, Engenheiro Civil, com inscrição no CREA-ES 0046670/D, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Divisão de Engenharia), acompanhará e fiscalizará o contrato, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

13.1.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;

13.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

13.1.3. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor indicado na subcláusula 13.1, as seguintes atribuições:

13.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas;

13.1.3.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

13.1.3.3. Promover com a presença da contratada, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

13.1.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronograma e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

13.1.3.5. Comunicar aos gestores às ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

13.1.3.6. Solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o bom andamento dos serviços;

13.1.3.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

Salomão

Henrique Roberto Saldino Egidio



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante a vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a contratada ou ainda, se a contratada não iniciar a obra no prazo previsto neste contrato, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da contratada;

14.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no início da obra e na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

14.2.2.1. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.2.2.2. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA;

14.2.2.3. 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

14.2.2.4. 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.2.2.5. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

14.2.2.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

14.2.2.7. A Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

14.2.2.8. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

14.2.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Ibatiba - ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

14.2.3.1. Deixar de apresentar os documentos discriminados junto da proposta, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

Calgado

Hamilton Hamilton Sabino Egidio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

14.2.3.2. Apresentar documentação falsa para participar do processo, demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do mesmo;

14.2.3.3. Retardar a execução dos serviços;

14.2.3.4. Não manter a proposta durante sua validade;

14.2.3.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do processo;

14.2.3.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do processo;

14.2.3.7. Fraudar a execução do contrato;

14.2.3.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 02 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão;

14.3. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como, os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o Art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa;

14.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.6. A recusa da contratada em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

14.7. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa;

14.8. A critério do Município de Ibatiba - ES caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

14.8.1. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

14.8.2. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

14.8.3. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

14.8.4. Incidir em outros motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.



Henrique Kardiano Galdino Encino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

15.1. São prerrogativas do contratante as previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

16.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará a contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os Arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total, ressalvadas pequenas partes ou tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias.

Município de Ibatiba - ES, 09 de Junho de 2020.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal


HONILYA KAROLINY GALDINO EGÍDIO
Honilya Material de Construção Eireli - ME
CNPJ: 27.425.241/0001-39

TESTEMUNHAS:

Nome: Jokastha da Silva Lemos
CPF: 110.209.844-75

Nome: Pedro S. Amorim e Amorim
CPF: 034.545.307-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro

Ibatiba - ES - CEP: 29.395-000

Telefone (28) 3543 1711 ou Faz: (28) 3543 1654

CNPJ: 27.744.150/0001-66



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000655/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				Processo	003564/2020			
Origem	Dispensa Nº 000021/2020				Contrato	000075/2020			
Dotação	080001.0412200022.059.44905100000.10010000000				Ficha	00068			
Fornecedor	HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME				CNPJ	27.425.241/0001-39			
Endereço	AVENIDA CAMBRAIA, S/N - BOA VISTA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000				Telefone	2899594023			
Nº Banco			Nº Agência			Vigência do Contrato	09/06/2020 À 09/06/2021		
Item	Lote	Código	Especificação		Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001819	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO "PREMORA 1" DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO PREMORA 1			UNID	1,000000000	68.527,400	68.527,40

Total Geral

68.527,40

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba/ES, conforme Planilha Orçame

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Condição de Pagamento

ATENÇÃO:

As Mercadorias deverão ser entregues acompanhadas de Nota Fiscal e CNDs Federal, Estadual e Municipal juntamente com Certificado de Regularidade FGTS, INSS e Trabalhista para conferência e confirmação de recebimento

De acordo Autorizo o empenho

Em, ____/____/____
Recebemos em

Ibatiba, 10/06/2020 hh:mm:ss

Alúcio Guilherme Júnior
Setor de Compras

Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almoxarifado
Portaria nº 039/2019

MUNICÍPIO DE IBATIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPIRITO SANTO
27.744.150/0001-66
NOTA DE EMPENHO Nº 0001550/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000334
Processo : 0000000/2020
Despesa:

Tipo: Global
Data : 09/06/2020
Valor : 68.527,40



Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0026 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Projeto/Atividade : 3.020 - Construção de Praças, Parques e Jardins
Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 299000000000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

Favorecido : 3173 - HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Bairro : BOA VISTA
Endereço : AV CAMBRAIA
Telefone Fixo: 2899594023

CNPJ/CPF : 27.425.241/0001-39
Cidade : IBATIBA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Referente a contratação de empresa para demolição e construção da Praça São Sebastião - Pró Morar I.

Subelemento: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;

Saldo Anterior	105.134,77	Despesa Empenhada	68.527,40	Saldo Disponível	36.607,37
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Reserva : 495/2020 **Data :** 18/05/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 003564

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000075/2020

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	68.527,40	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	68.527,40
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	68.527,40	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	68.527,40
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	68.527,40	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	68.527,40
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	68.527,40	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	68.527,40
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	68.527,40	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	68.527,40

Local/Data/Assinaturas

Assinatura com firma reconhecida no Cartório
de Registro Civil e Tabelionato de Ibatiba

IBATIBA, 09 de junho de 2020

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Junho de 2020.

7

Guarapari**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E RESPOSTA RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 4183/2020,**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES. O Município de Guarapari-ES torna público o resultado dos recursos administrativos da habilitação da licitação em epígrafe. O Exmº Senhor prefeito acolheu parcialmente o recurso apresentado pela empresa LOKIN LOCAÇÕES Mantendo a habilitação das empresas **ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, DUTO ENGENHARIA EIRELI, RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, RDJ ENGENHARIA LTDA e SERRABETUME ENGENHARIA LTDA, e a INABILITADA a empresa COULT SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**

Por fim torna público que fara a abertura dos envelopes de proposta comercial, das empresas habilitadas no dia 19 de junho as 10:30 na sala da COPEL.

Guarapari, 17 de junho de 2020.

Luciane Nunes de Souza
Presidente COPEL**Protocolo 589458****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020 - PROCESSO Nº 4390/2020,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, MEDIANTE SISTEMAINFORMATIZADO E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNETICO VISANDO A AMANUENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, E INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS - SEMAD,** para readequação do edital.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2020

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira**Protocolo 589389****Ibatiba****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da

Dispensa de Licitação nº 020/2020, nos termos do Art. 24, Inciso IV e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa CRUZ TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME - CNPJ: 12.478.638/0001-11, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em "caráter emergencial" na execução e supervisão de serviços de Terraplenagem (desobstrução de vias rurais) localizadas no Córrego do Pontal, no Córrego de Santa Isabel e no Córrego do Resgate, pertencentes ao Município de Ibatiba/ES, conforme o teor do Processo Administrativo nº 003091/2020. O valor total da despesa é de R\$ 122.680,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 589459**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 021/2020, nos termos do Art. 24, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 27.425.241/0001-39, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba-ES, conforme o teor do Processo Administrativo nº 003564/2020. O valor total da despesa é de R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 589463**Jerônimo Monteiro****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2020**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado da Tomada de Preços, em epígrafe, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA LADEIRA DA IGUALDADE, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES,** realizado no dia 25 de março de 2020. **VENCEDOR: Empretec Multiserv Ltda EPP,** no valor de **R\$ 208.979,27 (duzentos e oito mil novecentos e setenta e nove**

reais e vinte e sete centavos). Jerônimo Monteiro, 16 de junho de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL**Protocolo 589324****João Neiva****MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020**

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Abertura do certame: às 08 horas do dia 30/06/2020.

O edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 16 de junho 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira PMJN**Protocolo 589361****MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, cujo objeto é Registrar Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição/Alimentação, sob demanda, com disponibilização de materiais e equipamentos necessários para execução das atividades (talheres, pratos e recipientes adequados para acomodar os alimentos, os quais poderão ser descartáveis), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES.

O presente certame foi declarado **DESERTO**.

João Neiva/ES, 16 de junho de 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira PMJN**Protocolo 589362****Linhares****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14:00 horas, no dia **10 de julho de 2020**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020, do tipo menor preço**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de construção de Capela Mortuária na Avenida Benevenuto Zorzanelli, no Distrito de Bebedouro, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br,

sem custos, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.01.0003 Linhares-ES, 16 de junho de 2020

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL**Protocolo 589293****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, referente a Proposta de Preços.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0002

Linhares-ES, 16 de junho de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL**Protocolo 589358****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 027/2019**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 027/2019, conforme abaixo:

Empresa Vencedora: **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP.**

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Linhares-ES, 16 de junho de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL**Protocolo 589374****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

EMPRESAS HABILITADAS: CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, RADANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, VILTAC SERVIÇOS LTDA, SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI EPP e STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Ibatiba**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato do Contrato nº 075/2020.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.**

Fundamentação legal: Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961/2020.

Partes: Município de Ibatiba - ES e Honilya Material de Construção Eireli - ME - CNPJ: 27.425.241/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para executar serviços de Demolição e Construção da Praça São Sebastião, Promorar 01, no Município de Ibatiba-ES, conforme o teor do Processo Administrativo nº 003564/2020.

Valor: R\$ 68.527,40 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 09/06/2020.

Vigência: 09/06/2020 a 09/10/2020.

Protocolo 590367

Ibitirama**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 065/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "JULIO CESAR PARAIZO CASATI 07390207736".

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão basculante a ser realizada na desobstrução das vias afetadas pelos movimentos de terras em virtude das chuvas intensas, ocorrida no 1º trimestre do corrente ano, que levaram a decretação do estado de emergência reconhecido sob o nº de protocolo: RES-ES-3202553-20200220-05, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Obras no processo nº 2431/2020, conforme Anexo I deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (661) 110001.1545200262.086 - elemento despesa 33903900000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.875,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ibitirama - ES, 18 de Junho de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 590189

Iconha**DECRETO Nº 3.623, DE 19 DE JUNHO DE 2020.****ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, JOÃO PAGANINI, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Iconha, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Construção da Praça de Jardim da Ilha	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Ampliação e Reestruturação do Galpão da Associação dos Agricultores de Crubixá	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Ampliação e Reestruturação da Praça Osvaldo Santiago	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Art. 2º. Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Municipal nº 1.153 de 15 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020.

João Paganini
Prefeito Municipal

Protocolo 590216

Itarana**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 077/2020**

CONTRATADA: PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.468,00

VIGÊNCIA: O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATADA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.520,00

VIGÊNCIA: O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

ID: 2020.036E0500001.01.0002

Itarana, 19 de junho de 2020.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana/
ES
Protocolo 590206

TERMO DE RESUMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 079/2020;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA;

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 32.323.986/0001-27;

OBJETO: Execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo "uni-stein", nas ruas do bairro Cohab, Itarana/ES, por meio do Convênio Nº. 009/2020, Processo Administrativo Nº. 88011135 e Processo Siga Nº 0094/2019, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Itarana/ES; **AMPARO:** CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.265.564,47 (três milhões, duzentos sessenta cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta sete centavos); **VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará até o dia 28 de janeiro de 2021, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ID: 2020.036E0700001.01.0007

Itarana, 22 de junho de 2020.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana/
ES
Protocolo 590212